



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 159

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	10	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	12	30
Secretaria de Estado de Economia.....	3	13	30
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	13	31
Secretaria de Estado de Educação.....	6	17	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	20	36
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	23	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	23	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		25	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			38
Secretaria de Estado da Mulher.....		26	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	26	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			47
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	9	26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			27
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9	27	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		28	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....		28	
Controladoria Geral.....		29	
Defensoria Pública.....		29	52
Procuradoria-Geral.....		29	
Ineditorial.....			52

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.130, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.403.061,00 (dois milhões, quatrocentos e três mil e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00009552/2020-77, 00131-00001859/2020-10, 00113-00007379/2020-72, 00195-00000280/2020-03, e 00113-00007342/2020-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.403.061,00 (dois milhões, quatrocentos e três mil e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						120.000
15.452.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018279	0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- GAMA	2	33.90.39	0	120	120.000	
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL						120.000
04.244.6228.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						70.000
Ref. 019106	0002 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.000	
150106/00001	21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						70.000
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						83.000
Ref. 018331	9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.000	
		99	44.90.52	0	100	43.000	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						83.000
26.782.6216.7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						983.318
Ref. 002185	7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	100	983.318	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						983.318
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.146.743
Ref. 018089	0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	100.000	
		99	33.90.39	0	100	522.005	
26.782.6216.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						622.005
Ref. 001285	9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	248	248.473	
		99	44.90.52	0	448	259.271	
26.782.6216.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						507.744
Ref. 020418	0021 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
E PESQUISAS-DETER - DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	16.994	16.994
2020AC00337 TOTAL						2.403.061

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						190.000
06.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018008 0033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.91.39	0	100	70.000	
	2	33.91.39	0	120	120.000	
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						190.000
18.122.8210.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						83.000
Ref. 020420 0040 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RESTAURANTE NO JBB- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	83.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.130.061
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE						
	84	44.90.51	0	100	673.428	673.428
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	309.890	309.890
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 020419 0004 CONSTRUÇÃO DE PONTES- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	622.005	
	99	44.90.51	0	248	248.473	
	99	44.90.51	0	448	276.265	
2020AC00337 TOTAL						2.403.061

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Com base no objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE e Banco Regional de Brasília - BRB, obedecendo os termos da Lei nº 4748, de 02/02/2012, regulamentada pelo Decreto 38.554/2017, de 16 de outubro de 2017, bem como do art. 100, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e da Lei 8666/93, e da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 da Controladoria Geral do Distrito Federal, instituir Grupo de Trabalho para desenvolver as atividades relativas e necessárias ao desenvolvimento do Projeto Feira Legal.

Art. 2º O trabalho deverá ser realizado em parceria com as Administrações Regionais, que deverão fazer levantamento preliminar dos cadastros dos feirantes, analisar e remeter à Secretaria Executiva das Cidades - SECID os cadastros que estiverem aptos, na forma da lei, à emissão de Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades - SUMAC, a Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades - SUDER e os servidores que compõem o Grupo de Trabalho deverão realizar levantamento das necessidades das Feiras que fazem parte do Projeto Feira Legal, no que tange à situação fundiária e ocupacional, segurança, lazer, infraestrutura, modernização, implantação de sustentabilidade, acessibilidade, melhoria do ambiente de negócios e demais necessidades porventura existentes.

Art. 4º Ao final dos trabalhos em cada feira, deverá ser entregue ao respectivo Articulador, relatório das realizações e obras executadas.

Art. 5º Os Subsecretários designarão os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho da Ordem de Serviço.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 12, de 27 de abril de 2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo PARANOÁ SHOPPING, à revitalização dos equipamentos públicos comunitários existentes, localizados na Praça em frente à Quadra 02/03 - lotes 4/5/6, na Região Administrativa do Paranoá, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00140-00000889/2020-91.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Paranoá, na Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01 S/N, Paranoá-DF e no endereço eletrônico www.paranoa.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº43, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2020, no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 3,37%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

## ANEXO I - Ano de 2020

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades Comerciais ou Prestação de Serviços por:	Unidade	Valores em Real - Preço Público Exercício - 2020		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido	M²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,35	11,35	136,29
b) Sem cobertura	m²	0,13	4,87	58,34
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,33	4,17
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,61	20,17
Feiras permanentes	m²	**	**	**
feiras livres e similares	m²	**	**	**
Banca em mercado	m²	0,27	8,86	106,62
Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balções, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und.	0,82	25,12	300,49
c) Caminhões		4,16	125,30	290,69
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,86	22,65
Abriço de Táxi	m²	**	**	**
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,34	11,17	134,36
Outras finalidades	m²	0,26	8,04	96,89

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DECISÃO Nº 09/2020

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014,

## CONSIDERANDO

o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)

## CONSIDERANDO

No dia 29/11/2018, o contribuinte RIACHO PESCADOS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA recorreu ao Poder Judiciário, por meio da Ação Ordinária nº 0711546-58.2018.8.07.0018, para discutir a suspensão da exigibilidade de alguns débitos inscritos em dívida ativa, com o seguinte pedido, constante da peça inicial:

(...)

Seja deferido o pedido de antecipação de tutela, determinando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário representado pelas CDAs expedidas em 2014, 2015 e 2016, nos termos do art. 151, V do CTN, independentemente do depósito prévio, conforme a Súmula Vinculante n.º 28 do STF, determinando ainda o cancelamento de eventuais protestos ou ações intentadas, além da exclusão do nome da autora da dívida ativa;

(...)

Sobreveio, então, a seguinte sentença, em 17/07/2019 (parte dispositiva):

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para anular as CDAs nºs 50181156474/2014; 50181185210/2015; 50181185237/2015; 50181185245/2015; 50181185253/2015; 50181185261/2015; 50181185270/2015; 50181185288/2015; 50181185296/2015; 50187102961/2016; 50187102970/2016; 50187102988/2016; 50187102996/2016 e 50187103003/2016 (ID nº 37564274), tão somente, no que diz respeito ao valor dos créditos de ICMS referentes às notas fiscais de entrada e saída emitidas e não escrituradas, permitindo a correção dos Livros Fiscais, bem como a correção monetária, os juros moratórios e a multa, dele derivados, sem prejuízo da

manutenção da cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação acessória, bem como de qualquer saldo que se mostre efetivamente devido pela contribuinte após a apuração do creditamento ora determinado.

(grifei)

Da sentença, houve a remessa necessária, bem como a apelação interposta pela Fazenda Pública ao TJDF.

Segue acórdão (04/12/2019):

DIREITO TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA. RETIFICAÇÃO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. NÃO OBSERVÂNCIA DE PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS RELATIVAMENTE A PERÍODO POSTERIOR À COMUNICAÇÃO AO FISCO. REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDOS.

1. Reexame necessário e apelo voluntário do Distrito Federal, contra sentença proferida em ação anulatória de débito fiscal. 1.1. Na inicial, a demandante sustenta que, em razão de equívocos cometidos na sua escrituração fiscal, não foram considerados, na apuração final do ICMS a recolher, os créditos decorrentes do regime tributário diferenciado conferido pela Lei 5.005/2012 e pela Resolução n.º 13 do Senado Federal, editada em atendimento ao disposto no art. 155, § 2º, IV da Constituição da República. Narra que, quando constatada a existência de débitos inscritos na dívida ativa e identificada a causa do problema, solicitou a retificação dos livros eletrônicos, mas todos os pedidos foram recusados por encontrar-se em "malha fiscal". 1.2. Na sentença, o magistrado acolheu parcialmente a pretensão autoral, para anular as CDAs (...) "tão somente, no que diz respeito ao valor dos créditos de ICMS referentes às notas fiscais de entrada e saída emitidas e não escrituradas, permitindo a correção dos Livros Fiscais, bem como a correção monetária, os juros moratórios e a multa, dele derivados, sem prejuízo da manutenção da cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação acessória, bem como de qualquer saldo que se mostre efetivamente devido pela contribuinte após a apuração do creditamento ora determinado." O julgador entendeu, em síntese, que não se pode desconsiderar a possibilidade de compensação de créditos de ICMS, mesmo o contribuinte não tendo preenchido os requisitos previstos na legislação, sob pena de excessivo apego aos deveres instrumentais de escrituração. 1.3. Em apelação, o Ente Público invoca a Lei Complementar nº 87/1996, o art. 33 da Lei 1.254/1996, bem como o art. 54, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, para dizer que o aproveitamento dos créditos depende da idoneidade da documentação do contribuinte. E, em complemento, sustenta que a documentação fiscal da apelada não ostenta idoneidade, de forma que não há que se falar em equívoco na atuação do Fisco.

2. A escrituração do crédito do ICMS deve ser efetuada no mês de entrada, real ou simbólica, da mercadoria no estabelecimento, sendo que, não tendo sido feita a escrituração do crédito no momento próprio, o aproveitamento do respectivo crédito de ICMS depende da comunicação do fato à repartição fiscal. E em tal caso, o aproveitamento do crédito apenas pode ocorrer em períodos de apuração posteriores à referida comunicação ao Fisco. 2.1. Inteligência dos arts. 23 da LC n. 87/1996, 33 da Lei 1.254/1996 e 54, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 18.955/97 – RICMS. 2.2. Na hipótese, a prova pericial demonstrou que os Livros Fiscais Eletrônicos da autora apresentaram inconsistências e ela perdeu os prazos definidos na legislação para alterá-los, dando causa ao não aproveitamento dos créditos. 2.3. O dever acessório de manter a escrituração contábil em ordem é condição essencial para o aproveitamento do crédito no regime do ICMS. Não atendida essa exigência legal, mostra-se inviável permitir a retificação dos Livros Fiscais Eletrônicos para aproveitamento de créditos de ICMS em períodos de apuração anteriores ao da sua comunicação ao Fisco.

3. Jurisprudência: "1. O contribuinte está sujeito ao cumprimento da obrigação tributária principal e também da denominada obrigação tributária acessória, que se apresentam com autonomia e o descumprimento de qualquer delas importa consequências jurídicas. 2. A legislação dispõe que o contribuinte do ICMS é obrigado a manter escrituradas nos Livros Fiscais Eletrônicos todas as operações de circulação de mercadorias tributáveis (obrigação acessória), além do recolhimento do tributo que representa a obrigação principal. 3. A retificação do Livro Fiscal Eletrônico para aproveitamento de créditos de ICMS é possível, desde que observada a forma e prazo legalmente estabelecidos, na forma da legislação de regência, bem como do normativo expedido pela Administração para viabilizar a fiscalização e arrecadação. 4. No âmbito do DF, a Lei 1.254/1996, bem como o Regulamento do ICMS veiculado por meio do Decreto nº 18.955/97, além da Portaria 210/2006 expedida pela Autoridade Tributária Local dispõem acerca do procedimento para a retificação dos LFE's, cuja inobservância, tanto do prazo, quanto da forma, inclusive com a instauração de procedimento administrativo tributário quando necessário, impede o aproveitamento de créditos de ICMS que não foram regular e oportunamente registrados/escriturados. 5. No caso, está incontroverso (e confessado) que a sociedade empresária contribuinte errou ao escriturar o valor devido a título de ICMS relativos aos meses de março de 2014 e novembro de 2015. Em consequência, busca amparo judicial com vistas ao reconhecimento da existência de crédito do imposto, correspondente ao valor originário de R\$ 47.853,90 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Porém, há normas a serem seguidas para a retificação da escritura que viabiliza o aproveitamento do crédito para futura compensação, cuja observância não pode ser suprimida pela propositura de ação judicial, sob pena de se transferir a aferição do mérito administrativo-fiscal ao judiciário, que deve se limitar ao controle de legalidade. 6. A pretensão da sociedade empresária contribuinte deve se submeter àquilo que está previsto na legislação, inclusive com a instauração de processo administrativo fiscal, acaso não tenha havido o implemento do prazo prescricional ou mesmo decadencial, a depender da hipótese, não sendo possível buscar na via judicial o reconhecimento de direito cujas condições previstas em lei não foram preenchidas, sob

pena de subversão da fiscalização tributária, desrespeito ao princípio da igualdade e também da própria legalidade. 7. Se a contribuinte não executa a sua obrigação tributária acessória de forma correta e deixa de fornecer os dados que refletem a realidade para a escrituração fiscal, não pode se valer da via judicial com vistas a transferir ao fisco a responsabilidade pela sua desídia. 8. Recurso Voluntário (e remessa necessária) conhecido e provido. Sentença reformada. Pedidos julgados totalmente improcedentes.” (07141148120178070018, Relator: Robson Barbosa de Azevedo, 5ª Turma Cível, Plé: 21/5/2019).

4. Remessa necessária e recurso voluntário providos. (grifei)

Dessa decisão, o contribuinte opôs embargos declaratórios, que foram desprovidos.

Segue acórdão:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. VÍCIOS NÃO VERIFICADOS. PREQUESTIONAMENTO. AUSENCIA DOS REQUISITOS DO ART. 1.022, CPC. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Embargos de declaração opostos por ambas as partes com o objetivo de indicar omissão e contradição no acórdão que deu provimento a remessa necessária e ao apelo interposto pelo Distrito Federal em ação anulatória de débito fiscal. 1.1. Alega o autor que o julgado seria omisso por não ter levado em consideração a boa-fé da empresa e sua dificuldade em se adequar ao sistema informatizado do fisco, devendo ser aplicado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade em seu benefício. 1.2. O ente público, por sua vez, aduz que o acórdão seria contraditório em relação a? jurisprudência da Corte Superior, porquanto os honorários de sucumbência foram fixados por equidade e não com base no art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015.

2. Em que pese a alegação do autor, as questões referentes ao descumprimento da obrigação acessória, a retificação dos livros eletrônicos e as alegações da empresa ao deixar de proceder nos termos da legislação, foram devidamente apreciadas pelo acórdão embargado de forma pontual e elucidativa. 2.1. Quanto ao tema, restou esclarecido e demonstrado por perícia judicial que a escrituração contábil apresentada pelo embargante estava eivada de falhas, razão pela qual o aproveitamento do crédito no regime do ICMS fora obstado ante o descumprimento do dever de manter a escrituração contábil em ordem.

3. Do mesmo modo, não prospera a alegação deduzida pelo Distrito Federal ao apontar que o acórdão seria contraditório em relação a? jurisprudência da Corte Superior. 3.1. Isso porque os embargos de declaração são recursos de contornos bastante rígidos, não se prestando para confrontar julgados ou teses jurídicas, sendo certo que a alegação de contradição há que se fundar na existência de vício interno no decisum, qualificado pela colocação de premissas incompatíveis que obstam o entendimento ou o verdadeiro alcance da decisão judicial, não havendo falar em violação aos dispositivos legais cujo embargante requereu o prequestionamento.

4. A motivação contrária ao interesse da parte, ou mesmo a omissão em pontos considerados irrelevantes pelo decisum, não autoriza o acolhimento dos embargos de declaração, sob pena de implicar novo julgamento da causa, não havendo falar em violação aos dispositivos legais cujo embargante requereu o prequestionamento.

5. Embargos de declaração rejeitados.

(grifei)

CONSIDERANDO

A propositura de ação judicial sobre o mesmo objeto, importa em renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa, conforme o art. 54 da Lei nº 4.567/2011, in verbis:

Art. 54. O pedido de parcelamento, a confissão irratável de dívida, a extinção de crédito fiscal por qualquer de suas modalidades, ou a propositura, pelo contribuinte, contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, de ação judicial sobre o mesmo objeto caracteriza renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição contenciosa.

(grifei)

Assim, os CDAs que estão em discussão na esfera judicial não podem ser alterados pela Administração Tributária.

Importa destacar que a SUREC somente tomou conhecimento da sentença de primeiro grau, consultando, por si só, o site do TJDF e, a partir daí, buscou informações junto à PGDF, conforme se verifica nos despachos/ofícios antecedentes.

CONSIDERANDO

A Administração, em homenagem ao princípio da autotutela, deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, art. 53, Lei nº 9.784/99, in verbis:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Assim, considerando o art. 54 da Lei nº 4.567/11, à vista da renúncia ao direito de recorrer administrativamente, o Despacho SEEC/SEF/SUREC (39095089) deve ser anulado.

RESOLVE:

ANULAR o Despacho SEEC/SEF/SUREC (39095089), que tornou sem efeito o Termo de Exclusão nº 46/2019 - SEEC/SEF/SUREC, assinado em 24/04/2020.

Portanto, o Termo de Exclusão nº 46/2019 - SEEC/SEF/SUREC (33463878), assinado no dia 07/02/2020, permanece com seus efeitos desde o dia 01/07/2019 em relação a:

RIACHO PESCADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CF/DF: 07.493.731/001-13 CNPJ: 09.108.537.0001-44

Publique-se e intime-se o contribuinte.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2020

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 3/2020

Processo nº 00040-00032037/2019-76

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta unidade federada, apresenta Consulta envolvendo o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 – RISS.

2. Em resumo, relata o Consultante que faz operações de intermediação de pagamentos junto a diversos órgãos públicos e que se encontra incluído em relatório de inconsistências do Sistema de Gestão de Regularidade Fiscal do contribuinte -MALHA FISCAL/DF, relativamente ao ISS.

3. Aponta que embora tenha sido orientado pelo competente órgão distrital, gestor do MALHA FISCAL, ainda possui dúvida sobre as implicações das orientações por ele emanadas.

4. Explica que suas preocupações visam evitar tributação federal em desacordo com suas operações de fato exercidas.

5. A Instrução Normativa da Subsecretaria da Receita do DF - IN SUREC nº 13, de 22 de agosto de 2016, dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes a serem seguidos na operacionalização do MALHA FISCAL do Distrito Federal. O seu anexo único contém os casos a serem apurados pelo fisco.

6. Constam nos sistemas geridos pelo Gerência de Gestão do Malha Fiscal que a empresa tem sido notificada de inconsistências em sua escrituração fiscal, tais como as relatadas pelo Consultante em sua peça inicial.

7. Ocorre que as questões em arguição estão concretamente sujeitas às competências dos Núcleos de Execução da Malha Fiscal- NEMAF I e II, da Gerência de Gestão da Malha Fiscal-GGMAF, da Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT da Subsecretaria da Receita – SUREC, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- SEEC, por conta de sua inclusão em relatório de inconsistências. Desse modo essa específica demanda encontra-se sujeita às orientações expedidas pelos referidos núcleos.

8. Nesse contexto, registre-se que esta Gerência de Esclarecimento de Normas não tem competência para atuar em grau recursal de decisões e pronunciamentos emanados por outros órgãos dessa Secretaria.

9. Está previsto na legislação que é facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva, porém não se admite sua apresentação por quem esteja intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da Consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 - que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

10. À vista dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

11. Em tempo, sugere-se que o Consultante apresente sua questão ao órgão de consulta federal a fim de lhe orientar quais procedimentos devem adotados, em relação aos tributos de sua competência.

À consideração superior;

Brasília/DF, 7 de agosto de 2020.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2020.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenação de Tributação

Coordenador

### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 130, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200727-116910, Martiniano Vidal, \*\*\*.233.061-\*\*, 20200728-117648, Elir Da Costa Oliveira, \*\*\*.250.711-\*\*, 20200807-124662, Gleiciany Matos Vieira Maia De Brito, \*\*\*.931.071-\*\*, 20200807-124739, José Chaves De Melo, \*\*\*.328.321-\*\*, 20200723-114704, Jessica Muller Inofrozato, \*\*\*.810.058-\*\*, 20200725-115956, Waldercio De Fontes Leal, \*\*\*.849.621-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Isenção de ICMS – Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200725-115936, Ersi Claudio De Rezende, \*\*\*.702.061-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200728-117396, Zildene Quirino De Oliveira Horta, \*\*\*.177.189-\*\*, 20200715-109720, Francisco Geminiano De Macedo, \*\*\*.664.481-\*\*, 20200715-110239, Antonelo Leite Rangel, \*\*\*.256.121-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos

autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200316-46758, Paulo Cesar De Carvalho, \*\*\*.831.211-\*\*, 20200324-50324, Espolio De Jose Elesio Duarte, \*\*\*.491.621-\*\*, 20200401-53479, Cicero Messias Da Silva, \*\*\*.696.361-\*\*, 20200409-57109, Cecília De Souza, \*\*\*.109.581-\*\*, 20200415-59271, Angelica Miranda Martins, \*\*\*.093.591-\*\*, P20200211-1503, Maria Valdeci Ribeiro Da Silva, \*\*\*.264.021-\*\*, P20200213-1567, Alexandre Braz Galeno, \*\*\*.728361-\*\*, P20200214-1616, Fabricio Silva, \*\*\*.281.741-\*\*, 20200318-48133, Luana Rocha Almeida, \*\*\*.956.611-\*\*, 20200312-45673, Marcio Lopes Da Silva, \*\*\*.748.501-\*\*, 20200312-45387, Therezinha De Castro Henriques, \*\*\*.887.677-\*\*, P20200316-2553, Francisco Biserra De Araujo, \*\*\*.589.091-\*\*, 20191204-166304, Wanderson Pereira Lopes, \*\*\*.270.391-\*\*, 20200203-23731, Francisco Costa De Souza, \*\*\*.600.143-\*\*, 20200203-23800, Vera Lucia Costa Rabello Mendes, \*\*\*.349.071-\*\*, 20200423-62160, Thiago Coelho De Oliveira, \*\*\*.559.891-\*\*, 20200424-62797, Francisco Jose Pereira Barbosa, \*\*\*.701.103-\*\*, 20200512-70415, Marcia Pereira Martins De Lima, \*\*\*.073.771-\*\*, 20200514-72022, Edna Araujo Nolasco, \*\*\*.279.681-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200722-113635, Nerídio João Eterno Da Silva, \*\*\*.260.801-\*\*, 20200721-112901, Orleudo Aureliano De Arudra, \*\*\*.527.821-\*\*, 20200728-117493, Gisele Martins, \*\*\*.757.048-\*\*, 20200803-121150, Maria Do Socorro De Oliveira Alves, \*\*\*.390.211-\*\*, 20200731-120130, Francisca Lopes Rego, \*\*\*.579.681-\*\*, 20200717-111936, Flavia Silva De Souza, \*\*\*.769.551-\*\*, 20200720-112389, Lívia Inácio De Andrade, \*\*\*.527.301-\*\*, 20200728-117388, Claudio Paiva De Mendonça, \*\*\*.421.671-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 135, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20200730-118989, ZAP Souza Assessoria Administrativa EIRELI, 19272667000171; 20200810-125091, Corumbá Concessões S A, 04066598000172. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018,

O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200714-109465, Edna Magalhães Nunes Assis, Joao Assis Filho, 10/07/2008, 1 fazenda, bens móveis diversos, semoventes diversos, veículo NFX5195, trator, 2 desintegradores de ração, contrato de arrendamento mercantil, 100%, Joedney Magalhães Assis, Ronaldo Magalhães Assis E Roberto Magalhães Nunes Assis, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200709-106943, Sonia Maria De Rezende Silva, Veronica Aparecida De Rezende, 01/07/2015, CD QT Itaipu LT 45, 48908401 e veículo placa JFJ9359, 50%, Sonia Maria De Rezende Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200709-107116, Elenir Rangel Alamar, Celio Garcia Duran, 24/04/2011, QNJ QD 46 LT 28, 30033993 e joias penhoradas, 50%, Célio Roberto Gonçalves Duran, Paulo Cesar Gonçalves Duran, Julio Cesar Gonçalves Duran, Marco Antonio Sá Duran, Ana Cláudia Rangel Duran, Sandro Eduardo Rangel Duran E Célio Garcia Duran Júnior, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200709-106997, Rafael Cechinato Farias, Vera Lia Cechinato Farias, 12/06/2020, veículo JHY9891, saldo bancário junto ao INSS e verbas trabalhistas – acordo de desligamento incentivado – PDI junto à Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos, 100%, Rafael Cechinato Farias, Claudia Severina Cechinato Farias E Miguel Cechinato Farias, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei n.º 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200715-109914, Maria Divina Gomes Cabral, Maria Tosta De Sa, 08/04/2019, QNP QD 30 CJ P LT 49 – Ceilândia, 30463688, 50%, 1/4, Maria Joana Gomes Garção, A herdeira, na data do fato gerador do tributo (08/04/2019), encontrava-se inscrita em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
26/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de agosto de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.066/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 355/2018, Recorrente COFFE-BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogada Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

b) Processo n.º 128.002.526/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, ED 54/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 00040.00058202/2018-39 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 96/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS BARBOSA E SILVA LTDA-ME, Advogada Alana Ferreira de Oliveira, OAB/DF 48.821, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

#### Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2020

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05466  
Processo: 00060-00265084/2020-63 PUBLICADO NA PÁGINA 80 DO DODF Nº 123, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020, COM O SEGUINTE TEXTO: ‘EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05466 Processo: 00060-00265084/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002040. VALOR: R\$ 9.111,36 (nove mil cento e onze reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2020.

IOHAN ANDRADE STRUCK

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 dias, o Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 111, de 08 de junho de 2020, com finalidade de atualizar os protocolos de atendimento clínico para as especialidades de Odontologia Hospitalar, Atendimento Odontológico em Cuidados Paliativos e Atendimento Odontológico em UTI no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando as Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, o artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve: ANULAR o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DF/ASTE, publicado no DODF nº 222, de 22/10/2014, página 05, que teve por objeto a conjugação de esforços entre as referidas partes para o desenvolvimento do “Projeto Saúde em Primeiro Lugar”, destinado aos profissionais da educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 198/2020 - SUAG, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA**  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito desta Fundação, regidas pela Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016.

A DIRETORA EXECUTIVA E A CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, e a Portaria nº 01, de 14 de julho de 2019 (DODF nº 114 de 18/06/2019), resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam a apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

- I - Aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação;
- II - Subsidiar o(a) gestor(a) ou a comissão gestora de parceria, com orientações técnicas;
- III - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o(a) gestor(a) ou a comissão gestora de parceria;
- IV - Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando necessário;
- V - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo(a) Gestor(a) da Parceria ou comissão gestora da parceria;
- VI - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação;
- VII - Apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;
- VIII - Definir seu calendário de reuniões;
- IX - Lavrar ata de cada reunião, registrando as decisões; e
- X - Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, nas parcerias com vigência superior a um ano.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 05 (cinco) servidores representantes desta Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal

§ 1º A participação do servidor como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada como serviço de relevância pública;

§ 2º É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) servidor efetivo.

Art. 5º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias terá seus membros designados por Ordem de Serviço.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da FUNAB ou de forma remota, por meio de videoconferência.

Art. 8º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a que se refere o Decreto Distrital nº 37.843 de 2016, emitido pelo Gestor, será aprovado pela autoridade superior.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Diretora Executiva

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO  
Chefe da Unidade de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 27.784 de 16 de março de 2007, considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, considerando a Instrução DETRAN/DF nº 1537, de dezembro de 2011, Considerando a disponibilização do serviço de conversão da placa antiga (padrão cinza) para a nova Placa de Identificação Veicular - PIV (padrão Mercosul) no Portal de Serviços 2.0 do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, considerando as necessidades de desburocratizar os procedimentos da Autarquia para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços, resolve:

Art. 1º Estabelecer no âmbito do Distrito Federal os serviços de estampagem da Placa de Identificação Veicular - PIV, exclusivamente para a requisição de conversão da placa antiga (padrão cinza) para o novo modelo de Placa de Identificação Veicular - PIV (padrão Mercosul) realizado via sistema móvel e/ou internet, face à implantação do DETRAN DIGITAL, no formato de aplicativo.

Art. 2º Os serviços serão disponibilizados via aplicativo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, e/ou no PORTAL DE SERVIÇOS.

Art. 3º Os novos Certificados de Registros de Veículos - CRV, decorrentes desse procedimento serão enviados via ECT para a residência e/ou domicílio dos interessados.

Art. 4º A execução dos serviços somente se dará após quitação dos valores correspondentes aos Preços Públicos decorrentes da prestação dos serviços e eventuais débitos existentes no cadastro do veículo.

Art. 5º As empresas estampadoras devidamente credenciadas junto ao Departamento de trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) reter o Certificado de Registro do Veículo - CRV (DUT) para posteriormente efetuar a estampagem e instalação da placa de identificação veicular;
- b) conferir a documentação apresentada, com as características, placas e chassi, relativo ao veículo a ser emplacado.

§ 1º É de responsabilidade da empresa estampadora a conferência da documentação entregue pelo proprietário do veículo, ou seu representante legal, antes da conclusão da estampagem e instalação da placa de identificação veicular - PIV.

§ 2º O procedimento mencionado no parágrafo anterior refere-se exclusivamente a solicitação de conversão da placa no Portal de Serviços do Detran/DF, observado ao disposto no caput deste artigo.

Art. 6º A empresa estampadora credenciada junto ao Detran/DF, deverá proceder com a entrega do Certificado de Registro do Veículo - CRV (DUT) junto ao Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NuPlav, após a conclusão da estampagem e instalação da placa.

§ 1º O processo de conversão da placa veicular será finalizado após a entrega da documentação pela empresa estampadora, sem prejuízo da observância das demais regras previstas na Instrução nº 1537/2019.

§ 2º A empresa estampadora deverá entregar o Certificado de Registro do Veículo - CRV (DUT) ao Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NuPlav, em até 72 (setenta e duas) horas após a recepção do documento.

§ 3º Descumprido o prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo, o Detran/DF poderá preventivamente suspender as atividades da empresa estampadora até a devida regularização.

Art. 7º O Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NuPlav coordenará a execução e manterá o controle sobre os procedimentos previstos nesta instrução, comunicando de imediato e por escrito, à Gerência de Controle de Veículo - Gervei, qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

§ 1º O descumprimento, no todo ou em parte, das regras previstas nesta instrução, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas e sanções previstas nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, sujeitará as empresas estampadoras à suspensão imediata de suas atividades junto Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 611, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada INSTITUTO BOTELHO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO LTDA, nome fantasia INSTITUTO BOTELHO, inscrição no CNPJ nº 26.473.967/0001-84, conforme processo SEI nº 00055-00037276/2020-88.

Art. 2º. A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 612, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA DE HABILITAÇÃO MESTRE D'ARMAS LTDA, nome fantasia MESTRE D'ARMAS, inscrição no CNPJ nº 03.797.175/0001-60, conforme processo SEI nº 00055-00038195/2020-03.

Art. 2º. A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 613, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) GOVESA ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 02.798.858/0001-79, Processo nº 00055-00038326/2020-44, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 614, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MEDICA PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLINED, inscrição no CNPJ nº 05.523.085/0001-06, conforme processo SEI nº 00055-00038223/2020-84.

Art. 2º. A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.575/0001-65, a dar início aos serviços do CONTRATO Nº 031/2020, relacionado à contratação da EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA, INVENTÁRIO FLORESTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-140, constante no processo SEI 0113-010731/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FABRÍCIO M. FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em 18 de março 2020, da Portaria nº 223, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020, da Portaria nº 20, que regulamenta as atividades no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, face a edição do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital em decorrência do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 218, de 06 de março de 1997, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a retomada gradual do funcionamento dos núcleos de atendimento do Pró-Vítima, resolve:

Art. 1º Instituir plano de atendimento nos núcleos do Pró-Vítima, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º O funcionamento presencial dos núcleos Pró-vítima se dará durante o período das 9 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, salvo àquelas em funcionamento nas dependências de Administração Regional e Tribunal do Distrito Federal e Territórios, que permanecerão em regime de atendimento de plantão.

Art. 3º Nas regiões administrativas com restrições mais severas, os núcleos permanecem sem abertura de suas sedes.

Parágrafo único. Nesses casos, o atendimento será feito em regime de plantão e sobreaviso via Gerência de Núcleos da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, bem como nos seguintes contatos telefônicos:

NÚCLEO	CONTATOS
Ceilandia	(61) 2104-1480 (61) 99245-5207
Guará	(61) 99276-3453
Taguatinga	(61) 3451-2528 (61) 99168-0556
Planaltina	(61) 3388-8706 (61) 99276-5279
Paranoá	(61) 3369-0816 (61) 99168-0556
Sede	(61) 2104-4292

Art. 4º A Gerência de Núcleos da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal organizará escala de revezamento de dia e/ou horário de trabalho entre os servidores, devendo observar a permanência, na sede do Núcleo, de pelo menos um servidor.

Parágrafo único. As escalas de revezamento serão encaminhadas para a Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 5º A escala de atendimento deverá prever a vedação, nas equipes presenciais, de pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades, conforme descrito no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. Também deverão ser afastados das escalas de atendimento servidores que testarem positivo para a COVID-19, bem como apresentarem sintomas, até que se confirme o diagnóstico.

Art. 6º No atendimento à comunidade devem ser adotados todos os meios para evitar aglomerações, realizando demarcação de distanciamento de pelo menos 1 metro no ambiente interno e externo dos servidores e, se necessário, o agendamento dos atendimentos.

Art. 7º Devem ser adotados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, bem como o protocolo sanitário de atendimento, com a previsão de uso de máscaras por servidores, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviço e atendidos(as), além do uso e disponibilização de álcool gel 70% em todos os Núcleos.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 9º Revogam-se eventuais disposições contrárias constantes na Portaria SEJUS nº 127, de 11 de junho de 2019.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 397, de 25 de junho de 2020, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00049222/2018-58, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, que disciplina sobre a modalidade de fomento que trata o capítulo XI do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, para contratação de serviços de natureza artística ou cultural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º É requisito para as contratações de que trata o caput do art. 3º, desta portaria, que o agente cultural esteja devidamente cadastrado no ID Cultura, integrado ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal – SIIC-DF.” (NR)

“Art. 14. Enquanto não for criado o ID Cultura como cadastro unificado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, será provisoriamente mantido o uso dos dados de artistas e agentes constantes no CEAC, no SIS CULT ou em outros cadastros regulamentados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, observadas as condições previstas na legislação respectiva.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS ACERCA DA AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DE ATAS DE SOCIEDADES “EM BRANCO” NA JUCIS – DF.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e, CONSIDERANDO:

1.A Lei Nº 6.589, de 25 de Maio de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19;

2.A Lei No 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

3.Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020 que dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

4.Que desde o dia 16 de dezembro de 2019 os serviços da Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF passaram a ser 100% digitais. resolve

Art. 1º Publicar a presente portaria no intuito de instituir os procedimentos internos a serem adotados pelo setor de Agentes Auxiliares do Comércio e Livros Mercantis da JUCIS-DF acerca da autenticação eletrônica dos Livros de Atas de Sociedades “em branco”.

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal estabelece e implementa procedimentos para autenticação eletrônica dos Livros de Atas de Sociedades “em branco” que anteriormente eram autenticados por meio físico.

Art. 3º Fica abolida a autenticação dos Livros de Atas de Sociedades “em branco”, com Termo de Abertura, Encerramento e folhas chanceladas manualmente, na quantidade de 200 folhas, por meio físico na JUCIS – DF.

**CAPÍTULO II****DOS NOVOS PROCEDIMENTOS**

Art. 4º A solicitação de autenticação de Livro de Atas de Sociedades “em branco” deverá ser feita por meio da seção de Livros Digitais no Portal de Serviços da Jucis-DF, no sítio eletrônico <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>.

Art. 5º Ficará disponível no site da Jucis – DF, no sítio eletrônico <http://jucis.df.gov.br/arquivo> de folhas chanceladas no formato PDF-A, no importe de 198 folhas, que deverá ser utilizado para o procedimento de autenticação dos Livros “em branco”.

Art. 6º Estará disponível no site da Jucis – DF, no sítio eletrônico <http://jucis.df.gov.br/Manual> de Uso do Livro Digital para Autenticação de Livros de Atas “Em Branco”, contendo todos os passos e procedimentos para preenchimento, envio e autenticação dos Livros de sociedades “em branco”.

**CAPÍTULO III****DAS CARACTERÍSTICAS DO ATO**

Art. 7º Fica instituído o Ato (701 – autenticação de livros conjunto de folhas encadernadas), como o ato próprio para o registro e autenticação de Livros de Atas de Sociedades “em branco”.

Art. 8º O número de folhas para registro na modalidade “em branco” será no importe fixo de 200 (duzentas) folhas já incluído o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, o DAR (Documento de Arrecadação) será no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Art. 9º O tipo de livro a ser preenchido no campo (Solicitar Autenticação) no Portal de Serviços, na aba (Livro Digital) será o tipo (O – Outros).

Art. 10. Fica definido que o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento a ser utilizado nesta modalidade de registro de Livro será obrigatoriamente o gerado automaticamente pelo sistema da JUCIS – DF.

Art. 11. Resta instituído que o arquivo de folhas “em branco” que será registrado e autenticado será obrigatoriamente o disponível em PDF-A no sítio eletrônico da JUCIS – DF, por já possuir a chancela da autarquia.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de Covid-19; considerando o Decreto nº 40.923, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a retomada de treinamentos dos clubes de futebol profissional e sobre a abertura de clubes recreativos no Distrito Federal; considerando o Decreto nº 41.062, de 04 de agosto de 2020; o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus; considerando a Portaria nº 123, de 27 de julho de 2020, que autorizou as atividades físicas individuais, resolve:

Art. 1º Os Secretários Executivos e os Subsecretários estão autorizados a convocar os servidores que se façam necessários ao retorno das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único - Serão excetuados do trabalho presencial, devendo permanecer em teletrabalho, todos os servidores pertencentes ao grupo de risco, cabendo à chefia imediata a análise, caso a caso, das situações apresentadas pelos servidores, baseando-se, para tanto, nas orientações expedidas pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE.

Art. 2º Todos os servidores deverão utilizar, no horário do expediente, máscaras de proteção facial e adotar os cuidados necessários à segurança individual e coletiva, independente das ações já adotadas pela SEL/DF.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de escalas e turnos alternados de revezamento para os servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a critério dos Subsecretários da pasta, sem prejuízo da continuidade na prestação do serviço e da carga horária de trabalho estabelecida, com vistas à melhoria da distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração de pessoas no ambiente de trabalho.

§1º As Unidades pertencentes à SEL permanecerão abertas para atendimento ao público, excepcionalmente, no horário de 12h às 19h, durante a vigência do Decreto nº 40.546, de 2020.

§2º A adoção de escalas e turnos alternados de revezamento especificado no caput deste artigo se faz em caráter excepcional e provisório, diante da situação emergencial instalada, não configurando regulamentação da jornada de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 243, de 23 de julho de 2019, republicada na Edição nº 139, de 25 de julho de 2019, pág. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO EMANUEL CAMPELO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.226-X, do Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-06, SGRH 00702072, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO CÉSAR KIMURA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.450-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702072, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01601526, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2020.

NOMEAR LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01601526, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIANE SILVA SOUZA DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000034, de Chefe, da Assessoria Jurídica-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 17 de agosto de 2020.

NOMEAR ANTONY ARAUJO COUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000034, de Chefe, da Assessoria Jurídica-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR BRENDA JHENIFER BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 16954378, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55002906, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE FLORES ARANTES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55002906, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO DE AMORIM BARROS, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1672076-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE LEITE RODRIGUES, Farmacêutica Bioquímico, matrícula 1671357-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO RODRIGUES LAGE, matrícula 1691088-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 271.936-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CYNTHIA CRISTINA PEIXOTO DO NASCIMENTO, matrícula 1691756-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005842, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005842, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEYCE BORGES LOPES, Enfermeira, matrícula 0180407-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005241, de Gerente, da Gerência de Apoio a Organização das Informações Regionais, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2020.

NOMEAR FABIANA AMARAL ABRITTA, Fisioterapeuta, matrícula 146831-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005241, de Gerente, da Gerência de Apoio a Organização das Informações Regionais, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHARLES ROBERTO DE LIMA, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 128.414-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER MARCOS DE LIMA, matrícula 121215-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR QUESIA FERREIRA BARBOSA, matrícula 1442923-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005535, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NASON RAMOS SARMENTO NETO, Técnico Administrativo, matrícula 1687693-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005535, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, matrícula 0135383-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005531, de Chefe, do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, Técnico Administrativo, matrícula 0188981-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005531, de Chefe, do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUISA SILVA DUTRA, matrícula 1662207-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS CORREIA SAMPAIO FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1443067-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA LINDER DE OLIVEIRA IAHN, matrícula 276.028-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401308, de Assessor, da Diretoria de Projetos Cívicos, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2020.

NOMEAR OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401308, de Assessor, da Diretoria de Projetos Cívicos, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00401265, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FABIO TEOTONIO MESQUITA, matrícula 124.805-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00401265, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA POVOA MONIZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401623, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO RODRIGO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401623, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 277.275-2 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401621, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA JUVINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401621, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO BARBOSA JUNQUEIRA, matrícula 273.792-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00401476, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SIMÕES BENTLEY, matrícula 274.198-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401480, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SIMÕES BENTLEY, matrícula 274.198-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00401480, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA E SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00401480, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 42, o ato que exonerou JANNE ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260091, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 42, o ato que nomeou NIVIA MARIA SANTOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260091, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula 269.640-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100851, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 276.270-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100851, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700139, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 1º de agosto de 2020.

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700139, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher, para a Função de Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, representante Suplente da Secretaria de Estado da Mulher, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR DINALVA LOPES FONTES PACHECO, representante Titular da Secretaria de Estado da Justiça, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA para a Função de representante Titular da área de Diversidade, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR LEILA BARRETO ORNELAS, representante Suplente da Secretaria de Estado da Justiça, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU para a Função de representante Suplente, da área de Diversidade, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR JANAÍNA ANDRÉIA ALMEIDA SÉRGIO, representante Titular da Secretaria de Estado de Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS para a Função de representante Titular da área de Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR MARTA ELIAS FERREIRA, representante Suplente da Secretaria de Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIA NASCIMENTO ANDRADE para a Função de representante Suplente da área de Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES representante Titular da Secretaria de Estado de Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE para a Função de representante Titular da área de Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE representante Suplente da Secretaria de Estado de Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA para a Função de representante Suplente da área de Saúde, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, representante Titular da Secretaria de Estado do Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ MESSIAS DA SILVA para a Função de representante Titular da área de Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR ISADORA STEPANSKI RIETHER, representante Suplente da Secretaria de Estado do Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES para a Função de representante Suplente da área de Trabalho, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA para a Função de representante Titular da área do Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA, representante Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA para a Função de representante Suplente da área do Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR BERNADETE DE LOURDES FERREIRA MINERVINO, representante Titular do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR RENATA FARIAS SOARES PEDROSO, representante Suplente do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SANDRA GOMES MELO, representante Titular da Polícia Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SHEILA CRISTINA COSTA SANTOS, representante Suplente da Polícia Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, representante Titular da Polícia Militar do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, representante Suplente da Polícia Militar do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSÂNGELA PEIXOTO SANTA RITA para a Função de representante Titular da área de Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ÂNGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO para a Função de representante Suplente da área de Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR DELINERI DOS SANTOS SILVA, representante titular da Secretaria de Estado da Juventude, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA APARECIDA AMANCIO CHAGAS, representante Suplente da Secretaria de Estado da Juventude, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SEMEIA LARISSA ANDRADE, representante titular da Secretaria de Estado da Cultura, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, representante Suplente da Secretaria de Estado da Cultura, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL, representante Titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR MINÉIA MAGALHÃES DE VASCONCELOS, representante Suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS, representante Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, representante Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR DENISE RIBEIRO DA SILVA, representante Titular da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA CRISTINA SANTIAGO MARTINS, representante Suplente da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO, representante Titular da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA MARIA BORBA SAMICO, representante Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR JÚLIA LUCY, representante Titular da Câmara Legislativa, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANALINE SPECHT, representante Suplente da Câmara Legislativa, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR GRAZIELLE SOARES LOPES REIS para a Função de representante Titular da área da Casa Civil, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO para a Função de representante Suplente da área da Casa Civil, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA para a Função de representante Titular da área da Pessoa com Deficiência, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR DANIELA DA SILVA OLIVEIRA para a Função de representante Suplente da área da Pessoa com Deficiência, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO para a Função de representante Titular da área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA para a Função de representante Suplente da área de Gestão Governamental, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA para a Função de representante Titular da área de Economia, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR KATIUSCIA KARLA MARQUES DE PAIVA para a Função de representante Suplente da área de Economia, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA, representante titular da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR REBECA DOS SANTOS FREITAS, para a Função de representante Titular da área Companhia de Planejamento do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

RECONDUZIR JÚLIA MODESTO PINHEIRO DIAS PEREIRA para a Função de representante Suplente da área da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, representante Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA para a Função de representante Titular da área da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, representante Suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR HIALAMY PAZ BANDEIRA para a Função de representante Suplente da área da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020.

JORGE TEIXEIRA DE LIMA, Delegado de Polícia, 2378116/2397562; THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, 2378701/2402059; THIAGO OLIVEIRA ALVES, Delegado de Polícia, 2378302/2399439.

CONCEDER ao servidor LUCIANO DE SOUZA AGUIAR, Agente de Polícia, 1916572/2398249 (SIGRH/SIAPE), integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020.

CONCEDER ao servidor NILO PEREIRA CAVALCANTE, Papiloscopista Policial, 2377632/2397530 (SIGRH/SIAPE), integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2020.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de julho de 2020, publicado na Edição Extra nº 109, de 09 de julho de 2020, página 01, o ato que exonerou o Cap QOBM/Cond. PAULO HENRIQUE LEITE FERREIRA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula/GDF 1.667.584-0...", LEIA-SE: "...matrícula/GDF 1.667.384-0...".

No Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 24, o ato que nomeou PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico...", LEIA-SE: "...Assessor..."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou o CEL. QOBM ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.688.713-1...", LEIA-SE: "...matrícula 1.698.412-9..."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou o 2º SGT QBMG-1 MARCELO OLIVIERA BATISTA, ONDE SE LÊ: "...MARCELO OLIVIERA BATISTA...", LEIA-SE: "...MARCELO OLIVEIRA BATISTA...".

No Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2020, página 22, o ato que exonerou ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2020..".

No Decreto de 19 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 9, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...por estar sendo nomeado para outro cargo...", "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a pedido...", "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2020..".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula nº 387.606, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, matrícula nº 0166951-1, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CPC-08, no período de 16 a 25 de novembro de 2020, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023264/2020-44, resolve: DESIGNAR ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 19 de agosto de 2020, por motivo de licença médica.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de agosto de 2020

Processo: 04011-00001413/2020-86. Interessada: REJANE PARENTE LUCAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora REJANE PARENTE LUCAS, matrícula nº 2.200.643-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00151-00000375/2020-71. Interessado: ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 35.932-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00367-00000268/2020-53. Interessado: ADEMAR BARRETO ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ADEMAR BARRETO ROCHA, matrícula nº 174.916-1, Auxiliar de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de agosto de 2020

Processo: 00480-00004216/2019-99. Interessada: WILLIANA JORGE OLIVEIRA. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 19/08/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 13/08/2020, a disposição da servidora WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 25.450-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 199, de 17/10/2019, p. 10, em face das razões consignadas no Ofício Nº 143/2020 - CGDF/SUBGI/COGEP/DITEC, de 18/08/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00064-00002594/2020-19. INTERESSADA: JOSIMEIRE ÂNGELO DE OLIVEIRA BATISTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JOSIMEIRE ÂNGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 202.630-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 627, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 1436573-1, auxiliar de enfermagem, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 631, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAUDE - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ ENEDINO DUARTE, Matrícula nº 0139703-6, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE HOTELARIA EM SAUDE, a contar de 19 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00337645/2020-33.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 632, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RUBENS DE AZEVEDO RAMOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO EM NUTRICAÇÃO, 12-13, Matrícula nº. 0122800-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (DRH/RES - DEPART. DE REC. HUMANOS), declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de setembro de 1992, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00087027/2020-37.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 633, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNA DA SILVA FLOR, Matrícula nº 0183216-6, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, a contar de 11 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00309445/2020-91.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00359754/2019-78 (42847432), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00359754/2019-78, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 173/2020A - SES/DF (40882570) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00359754/2019-78 (42847432), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00359754/2019-78, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 173/2020B - SES/DF (40882570) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FÁTIMA MRUE, matrícula: 129.503-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00339172/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLÉA VIEIRA DE MOURA EVANGELISTA, matrícula: 135.157-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00337154/2020-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FATIMA MARQUES ALDEIA RODRIGUES, matrícula: 124.603-8, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00344921/2020-10

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ROCHA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula: 114.195-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346561/2020-91.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CELIA PASTOR DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 145.329-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00347186/2020-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº 135.007-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00388389/2018-28.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, da 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017; resolve:

Art. 1º Dispensar CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0, lotada no HAB, da função de RTD COLABORADORA de Cirurgia do Trauma;

Art. 2º Dispensar LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-5, lotada no SAMU, da função de RTD Titular de Cirurgia do Trauma;

Art. 3º Designar CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0, lotada no HAB, para exercer a função de RTD Titular de Cirurgia do Trauma;

Art. 4º Designar LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-5, lotada no SAMU, que contribuirá com 06 (seis) horas semanais, durante 06 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Cirurgia do Trauma.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão e reestruturação do regulamento que prevê o Fornecimento de Complementos Nutricionais aos pacientes submetidos à Cirurgia bariátrica, vinculados ao Programa de Cirurgia Bariátrica do HRAN - SES/DF.

Art. 2º O GT será supervisionado pela Gerência de Serviços de Nutrição/DASIS/COASIS/SAIS/SES e coordenado por um representante escolhido pelos integrantes do referido Grupo, em sua primeira reunião.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes profissionais: CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, Matrícula: 147.382-4, LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, Matrícula 144.066-7, KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, Matrícula 1.436.909-5, RENATA COSTA FORTES, Matrícula 143.786-0, ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, Matrícula 198.736-4, EMILY DE OLIVEIRA KELLY, Matrícula 0173.704-x e MARIANA SILVA MELENDEZ ARAÚJO, Matrícula 196.402-x.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade em pauta.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES e/ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá um prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar IARA CAMPOS DE CARVALHO - Matr. 1.680.622-0, das funções da Câmara Técnica de Nefrologia em virtude da mudança de lotação do HRSM para o HRAN.

Art. 2º Designar a servidora SIMONE DE PAULA AMORIM, matrícula 1.441.570-4, como representante da Unidade do HRSM na referida Câmara Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para a laboração da Política Distrital de Alimentação e Nutrição no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O GT será supervisionado pela Gerência de Serviços de Nutrição/DASIS/COASIS/SAIS/SES e coordenado também por um representante da Gerência de Serviços de Nutrição

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes profissionais: KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT, Matrícula 1436601-0, CAROLINA REBELO GAMA, Matrícula 189131-6, ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELLO, Matrícula: 214.716-5, KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, Matrícula 214706-8, DÉBORA BARBOSA RONCA Matrícula 214729-7, MARIANA MARTINS PEREIRA, Matrícula 189236-3, DILLIAN ADELAINÉ CESAR DA SILVA, Matrícula 214700-9, HELEN ALTOÉ DUAR BASTOS, Matrícula 196413-5, CIBELE NEVES RIOS, Matrícula 1686304-6, SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, Matrícula 1684839X.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade em pauta.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES e/ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá um prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado(a) pelo(a) servidor(a) MIRIAM RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula 129.377-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...MIRIAM RIBEIRO DE MEDEIROS, 129.377-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GSAP nº 2, do Guarã. 271 dias, ou seja, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1989 a 11 de maio de 1989 e 05 de junho de 1989 a 22 de novembro de 1989, ..."; LEIA-SE: "...MIRIAM RIBEIRO DE MEDEIROS, 129.377-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 269 dias, ou seja, 8 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1989 a 11 de maio de 1989 e 05 de junho de 1989 a 22 de novembro de 1989, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos do processo nº 273.000.144/2013.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 1676823-X, Motorista, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO, Matrícula nº 1440902-X, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a GRACIELE ROSA FERREIRA NEPOMUCENO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01432133, pelo nascimento de seu filho Luiz Paulo Ferreira Camarão, em 24/07/2020, conforme processo SEI 00060-00329717/2020-79.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: CLAUDIO TEIXEIRA DA CRUZ, TÉCNICO ENFERMAGEM, matrícula 01455923, a ausentar-se do serviço no período de 06/07/2020 a 12/07/2020, pelo nascimento de sua filha Melissa Paiva da Cruz, conforme processo SEI nº 00060-00305679/2020-69.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: CLAUDIO TEIXEIRA DA CRUZ, TÉCNICO ENFERMAGEM, matrícula 01455923, a ausentar-se do serviço no período de 13/07/2020 a 04/08/2020, pelo nascimento de sua filha Melissa Paiva da Cruz, conforme processo SEI nº 00060-00305679/2020-69.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00351557/2020-44, resolve: DESIGNAR ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 141.739-8, TÉCNICA ADMINISTRATIVA, para substituir Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00286441/2020-27, resolve: DESIGNAR GERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 188.597-9, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: GILDA COELHO VIANA DE ALMEIDA, matrícula 0133330-5, 5º quinquênio: 11/08/2014 a 09/08/2019, Processo SEI 00060-00030927/2019-79, MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA, matrícula 01506366, processo nº 00060-00281769/2020-57, 3º quinquênio: 20/05/2015 à 26/05/2020, ANELISE LUCAS LACERDA, matrícula 1438457-4, processo nº 00060-00314541/2019-17, 1º quinquênio: 25/06/2012 à 23/06/2017, NEUZETE ALVES DA LUZ, matrícula 0180010-8, processo nº 00060-00337761/2020-52, 2º quinquênio: 05/07/2014 à 03/07/2019, CRISTIANE DA SILVA LOURENCO, matrícula 0183651X, processo nº 00060-00319477/2020-022, 2º quinquênio: 26/11/2014 à 24/11/2019, ROSANGELA ELOIZA DOS SANTOS, matrícula 01423177, processo nº 00060-00053497/2020-05, 3º quinquênio: 15/03/2012 à 01/05/2017, CINTIA DOS SANTOS ARVELLOS MARKS, matrícula 01382020, processo nº 00060-00149275/2019-45, 4º quinquênio: 30/03/2015 à 29/03/2020.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Patricia Liberato Silva, Matr. 01819860, pelo nascimento de seu filho: Oton Liberato Santiago, em 17 de julho de 2020, conforme 00060-00322490/2020-31.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: MARIA DA GLORIA LEITE DE SOUSA, Matr. 16802551, pelo nascimento de sua filha: Laura Leite de Sousa, em 19 de março de 2020, conforme 00060-00276119/2020-90.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: FLAVIA PINHEIRO SOUZA MAGALHAES, Matr. 14399164, pelo nascimento de sua filha: Luiza Pinheiro Magalhães Lopes, em 02 de agosto de 2020, conforme 00060-00339224/2020-47.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Vanessa Gomes da Silva, Matr. 14388693, pelo nascimento de seu filho: Francisco Gomes Figueiredo, em 22 de julho de 2020, conforme 00060-00343681/2020-36.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 120, de 29 de junho de 2020 a publicação do 4º QUINQUÊNIO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora: ANA EUGÊNIA BONFIM LIMA, matrícula 1386670, AOSD PATOLOGIA CLÍNICA, Processo SEI 00060-00248910/2020-18, publicada no DODF nº 121 de 30 de junho de 2020, pág. 41.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 120, de 29 de junho de 2020 a publicação do 5º QUINQUÊNIO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora: ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 01357069, farmacêutica, Processo SEI 00060-00238209/2020-82, publicada no DODF nº 121 de 30 de junho de 2020, pág. 41.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015 publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA, matrícula 01506366, processo nº 279.000453/2010, ONDE SE LÊ: “2º quinquênio: 30/05/2010 a 29/05/2015, LEIA-SE: “30/05/2010 à 28/05/2015”.

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015 publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ALMIR DEMETRIO DA SILVA, matrícula 0129899-2, processo 061.036.488/1996, ONDE SE LÊ: “5º quinquênio: “02/05/2010 a 01/05/2015”, LEIA-SE: “02/05/2010 a 30/04/2015”.

Na Ordem de Serviço de 1 de julho de 2015 publicada no DODF nº 126 de 02/07/2015, página 19, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELLEN GONCALVES DE CARVALHO, matrícula: 01507907, ONDE SE LÊ: “2º quinquênio: “29/05/2010 a 27/05/2015”, LEIA-SE: “29/05/2010 a 03/07/2015”.

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015 publicada no DODF nº 153 de 10/08/2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: LUCIO MORATO, matrícula 01150502, processo nº 061.036.587/1995, ONDE SE LÊ: “7º quinquênio: 17/07/2010 a 16/07/2015, LEIA-SE: “17/07/2010 a 15/07/2015”.

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2015 publicada no DODF nº 161 de 20/08/2015, página 32 o ato que concedeu licença prêmio a servidora: RAFAEL VALENTIM MARINO, matrícula 0193029X, processo nº 278.000429/2015, ONDE SE LÊ: “1º quinquênio: 30/07/2010 à 29/07/2015, LEIA-SE: “30/07/2010 à 28/07/2015”.

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 222 de 19/11/2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio a servidora: CINTIA DOS SANTOS ARVELLOS MARKS, matrícula 01382020, processo nº 279.000859/2007, ONDE SE LÊ: “3º quinquênio: 31/03/2010 à 30/03/2015, LEIA-SE: “31/03/2010 à 29/03/2015”.

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 222 de 19/11/2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CRISTIANE DA SILVA LOURENCO, matrícula: 0183651X, processo 279.001125/2015, ONDE SE LÊ: “1º quinquênio: “27/11/2009 à 21/12/2014”, LEIA-SE: “27/11/2009 à 25/11/2014”.

Na Ordem de Serviço nº 104, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 59, o ato que Concedeu Licença Prêmio a GLAUCON ALVES DE SOUSA, matrícula 14399369, 3º quinquênio: 18/05/2015 a 15/05/2020, processo 278.000.661/2015, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio...”.

Na Ordem de Serviço nº 104, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 59, o ato que Concedeu Licença Prêmio à servidora MARISLEIDE PEREIRA LEMOS, matrícula 1508229, 3º quinquênio: 28/05/2015 a 26/05/2020, ONDE SE LÊ: “...MARISLEIDE PEREIRA LEMOS...”, LEIA-SE: “...MARISLEIDE LEMOS SANTIAGO...”.

Na Ordem de Serviço nº 104, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS HENRIQUE GUERRA, 134995-3, Técnico Lab. e Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...1.392 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1982 a 31 de outubro de 1982, 1º de junho de 1984 a 1º de março de 1985, 1º de fevereiro de 1990 a 06 de novembro de 1991 e 07 de novembro de 1991 a 1º de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...1.401 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses

e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1982 a 31 de outubro de 1982, 1º de junho de 1984 a 1º de março de 1985, 1º de fevereiro de 1990 a 06 de novembro de 1991 e 07 de novembro de 1991 a 1º de dezembro de 1992 contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.045407/1994.

Na Ordem de Serviço nº 104, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS HENRIQUE GUERRA, 134995-3, Técnico Lab. e Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...2.023 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 28 de janeiro de 1976 a 22 de setembro de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...1.990 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de janeiro de 1976 a 21 de setembro de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.045407/1994.

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 216, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): DOMINGAS DOS SANTOS, matrícula 0150944-6, 3º quinquênio, período de 28.05.2015 a 25.05.2020; ILZA MARIA DUARTE FRANCO, matrícula 0135768-9, 5º quinquênio, período de 22.05.2015 a 19.05.2020, SEI 00060-00347880/2020-13; MARIA LUCICLEIDE RIBEIRO GONCALVES, matrícula 0183320-0, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 26.11.2019; NANCY SHIZUKA SUZUKI, matrícula 0138518-6, 4º quinquênio, período de 04.04.2015 a 01.04.2020, SEI 00060-00325243/2020-96; SAMARITANA CARVALHO DE JESUS, matrícula 0144354-2, 2º quinquênio, período de 12.09.2007 a 09.09.2012 e 3º quinquênio, período de 10.09.2012 a 08.09.2017.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: DENISE GEBRIM TEIXEIRA, 0138534-8, 4º, 26/03/2015 a 23/03/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 157, de 19/08/2020, página 36, a concessão de Licença-Prêmio por assiduidade à MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA ROCHA, matrícula 0138747-2, ONDE SE LÊ: “... CONCEIÇÃO DE PAULA ROCHA, 0138747-2, 4º, 13/05/2015 a 10/05/2020...” LEIA-SE: “... MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA ROCHA, 0138747-2, 4º, 13/05/2015 a 10/05/2020...”.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003241/2020-36, resolve: DESIGNAR SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula Fepecs nº 277.523-9, para substituir o Chefe, CNE – 03, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIELA SOUZA DE JESUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR SUSAN MARIANA CHAVES FERNANDES, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula nº 212.212-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PATRICIA VIEIRA RODRIGUES, Professor, matrícula nº 226.169-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDO PEREIRA DE FARIA, Professor, matrícula nº 204.572-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA AMORIM, Professor, matrícula nº 36.613-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2020.

DESIGNAR LUCIENE RODRIGUES XAVIER, Professor, matrícula nº 201.970-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ALEXANDRE MOURA TELES, Professor, matrícula nº 38.863-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL DE LIMA SANTANA, Professor, matrícula nº 228.848-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, NORMA LUCIA PEREIRA, Professor, matrícula nº 64.414-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2020.

DESIGNAR NAYARA OLIVEIRA SALES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 214.626-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VILMA VIEIRA DA ENCARNACAO SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 41.732-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LILIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO, Professor, matrícula nº 205.399-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA SEABRA, Professor, matrícula nº 211.428-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental BOA ESPERANCA, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELA SOUZA LIMA, Professor, matrícula nº 208.392-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO DO REGO BARROS NETO, Professor, matrícula nº 234.163-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do LAGO Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ELIAS MARTINS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 25.511-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUBENS JOSE ARAUJO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.182-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 03 de agosto de 2020, pag. 52, o ato que DESIGNOU SONIA APARECIDA CINTRA, Professor, matrícula nº 228.513-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do LAGO Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JACYARA CAVALCANTE DE PAULA, matrícula nº 47.374-2, executora titular, do Termo de Cooperação nº 17/2014, firmado entre a SEEDF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, objeto do processo nº 082.008930/1990.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTINO PEREIRA NASCIMENTO DE ALENCAR, matrícula 58.364-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049830/2020-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELITA FERREIRA DE MIRANDA, matrícula 69.393-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074674/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO JUCÁ KOKAY, matrícula 27.209-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047420/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ DE FATIMA BARROS ROSA, matrícula 25.239-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229176/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESTER SILVA DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula 31.579-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00045729/2020-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA FARIAS DE ARAÚJO, matrícula 41.795-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191202/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a IÁRA PIOVEZAN FERREIRA, matrícula 30.634-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043695/2020-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA DE FÁTIMA MOTA SILVA, matrícula 41.730-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202689/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA D'ARC RODRIGUES, matrícula 69.798-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026168/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZANETE CAMARGO DE BARROS, matrícula 37.107-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00226077/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 40.431-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056139/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 40.639-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014786/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ENI ALVES DE LIMA, matrícula 40.451-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203020/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MADALENA SOARES FREIRE, matrícula 24.613-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078736/2020-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISE D'ARC BARBOSA REZENDE COSTA, matrícula 35.131-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002565/2020-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VALDENI DE SOUZA, matrícula 69.043-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074552/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLY DA SILVA SANTOS BRITO, matrícula 40.841-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188368/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA BOUZADA BARROS, matrícula 23.496-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160552/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA MONTEIRO DA FONSECA, matrícula 300.383-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167768/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE GOMES LISBOA, matrícula 41.286-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional, Nível 10 Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202246/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELI FRANCISCA VAZ, matrícula 34.648-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017332/2020-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH SILVA DA ROCHA, matrícula 67.187-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091850/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO VAZ RIBEIRO, matrícula 27.896-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088006/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA BARROS MARQUES, matrícula 44.431-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081188/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIZUE IWAMOTO VISCONDE, matrícula 64.188-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233094/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA FREITAS DE CARVALHO, matrícula 64.151-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065784/2020-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, matrícula 35.154-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031271/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 40.446-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00139357/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIRGINIA VENÂNCIO XAVIER SOBRINHO MOREIRA, matrícula 34.151-7, no Cargo de Pedagogo – Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013726/2020-76.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.442-0, TEREZINHA DA SILVA ARAUJO, 00080-00051274/2020-21, INSS, Timon/MA, Diversos, 01/12/1983 a 24/12/1983, 05/03/1985 a 01/08/1985, 174 dias para aposentadoria; 20.918-X, NUBIA DA CONCEIÇÃO PACHECO, 00080-00056735/2020-51, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 07/08/1987 a 15/01/1988, 09/01/1989 a 11/05/1990, 650 dias para aposentadoria; 21.089-7, ANGELA MARIA DUQUE, 00080-00068786/2020-26, INSS, Paraíso do Tocantins/TO, Diversos, 07/08/1990 a 31/10/1990, 01/04/1991 a 27/09/1993, 997 dias para aposentadoria; 21.345-4, NOEMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL, 00080-00157355/2019-08, INSS (CODEPLAN), Goiânia/GO, Não declarada, 01/03/1978 a 10/09/1980, 925 dias para aposentadoria; 21.345-4, NOEMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL, 00080-00157355/2019-08, INSS, Goiânia/GO, Não declarada, 15/05/1981 a 30/09/1981, 08/02/1982 a 30/06/1983, 647 dias para aposentadoria; 23.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, 00080-00230933/2019-50, INSS (Ministério da Justiça e Segurança Pública), Taguatinga/DF, Agente Administrativo, 26/03/1986 a 30/11/1987, 615 dias para aposentadoria; 23.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, 00080-00230933/2019-50, INSS (CODEPLAN), Taguatinga/DF, Não declarada, 10/01/1992 a 01/01/1994, 723 dias para aposentadoria; 25.602-1, MARCUS ROGÉRIO PEREIRA, 00080-00001873/2020-01, INSS, Hortolândia/SP, Diversos, 18/07/1989 a 01/12/1989, 08/02/1990 a 23/04/1990, 15/11/1990 a 14/12/1990, 01/04/1991 a 14/06/1991, 14/02/1992 a 10/02/1993, 01/10/1993 a 31/03/1994, 01/04/1994 a 03/06/1994, 12/09/1994 a 31/10/1994, 976 dias para aposentadoria; 31654-7, ANA PAULA ALVES FONTES, 00080-00053760/2020-83, INSS (SEEDF), São Luiz Gonzaga/RS, Professor, 05/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 01/11/1996, 04/11/1996 a 18/11/1996, 19/11/1996 a 03/12/1996, 04/12/1996 a 20/12/1996, 17/03/1997 a 17/03/1997, 137 dias para aposentadoria; 37.959-X, HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 00080-00033908/2020-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 01/08/1994 a 22/12/1994, 24/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 05/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 20/01/1999, 1.206 dias para aposentadoria; 37.959-X, HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 00080-00033908/2020-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 01/03/1995 a 23/07/1995, 145 dias para aposentadoria; 37.959-X, HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 00080-00033908/2020-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 24/12/1997 a 25/02/1998, 64 dias para aposentadoria; 39.361-4, ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, 00080-00146376/2019-90, INSS, Campo Grande/MS, Diversos, 01/02/1987 a 27/04/1987, 14/06/1989 a 04/07/1990, 09/07/1990 a 11/01/1991, 22/05/1992 a 06/10/1994, 1.527 dias para aposentadoria; 48.717-1, MARY APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, 00080-00038877/2020-37, INSS (SEEDF), Pouso Alegre/MG, Professor, 13/10/1992 a 01/01/1993, 81 dias para aposentadoria; 49.600-6, DILMA BARBOSA DE BRITO SILVA, 00080-00187034/2019-20, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/09/1991 a 30/09/1991, 01/10/1991 a 31/07/1992, 335 dias para aposentadoria; 179.124-9, KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, 00080-00204086/2019-78, INSS, Arcoverde/PE, Não declarada, 01/12/2000 a 07/08/2003, 21/12/2005 a 30/09/2008, 07/02/2009 a 02/06/2009, 2.111 dias para aposentadoria; 211.409-7, SABRINA BARBOSA MENDES REIS, 00080-00041275/2020-67, INSS, Ceilândia/DF, 06/11/2000 a 23/02/2002, 01/04/2002 a 30/09/2003, 14/10/2003 a 10/02/2004, 01/09/2004 a 01/09/2005, 01/12/2005 a 04/02/2006, 01/08/2006 a 07/02/2007, 1.766 dias para aposentadoria; 222.380-5, MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, 00080-00180695/2019-24, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/02/2001 a 16/01/2002, 01/06/2002 a 31/05/2003, 01/11/2003 a 04/04/2004, 05/05/2005 a 23/04/2007, 1.590 dias para aposentadoria; 222.380-5, MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, 00080-00180695/2019-24, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 05/04/2004 a 21/12/2004, 24/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/10/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 2.021 dias para aposentadoria; 222.780-0, KATIA OLIVEIRA SILVA, 00080-00140715/2019-24, INSS, Brasília/DF, Diversos, 08/04/1996 a 30/11/1998,

01/03/1999 a 30/11/2004, 01/09/2005 a 16/08/2006, 3.419 dias para aposentadoria; 222.780-0, KATIA OLIVEIRA SILVA, 00080-00140715/2019-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 17/03/2011 a 04/02/2013, 1.879 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Não declarada, 01/04/1998 a 05/05/1998, 25/05/1998 a 31/12/1998, 256 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Professor, 21/08/2006 a 30/06/2007, 314 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Professor, 01/07/2007 a 13/02/2009, 01/08/2009 a 01/02/2010, 779 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Professor, 11/02/2010 a 25/02/2013, 1.111 dias para aposentadoria; 223.346-0, GUILHERME AZEVEDO FRANÇA, 00080-00250933/2019-50, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 15/03/2001 a 12/08/2004, 13/08/2004 a 28/02/2005, 1.447 dias para aposentadoria; 227.963-0, LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO, 00080-0005604/2020-91, INSS, Rio Branco/AC, Serviços Gerais, 01/04/2003 a 11/02/2007, 1.413 dias para aposentadoria; 227.963-0, LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO, 00080-0005604/2020-91, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 12/02/2007 a 13/07/2014, 2.709 dias para aposentadoria; 229.754-X, MARCELO RESENDE TEIXEIRA, 00080-00045935/2020-89, Prefeitura Municipal, São Gotardo/MG, Professor de Educação Física, 01/02/2008 a 17/05/2010, 837 dias para aposentadoria; 229.754-X, MARCELO RESENDE TEIXEIRA, 00080-00045935/2020-89, INSS, Brasília/DF, Professor, 10/03/2011 a 21/03/2011, 12 dias para aposentadoria; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 00080-00067400/2020-69, INSS, Goiana/PE, Diversos, 04/05/2005 a 17/10/2006, 18/10/2006 a 17/10/2007, 01/03/2009 a 20/12/2011, 1.922 dias para aposentadoria; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 00080-00067400/2020-69, INSS, Goiana/PE, Professor, 01/08/2013 a 12/11/2014, 469 dias para aposentadoria; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 00080-00067400/2020-69, INSS (SEEDF), Goiana/PE, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO, matrícula 26.745-7, processo nº 00080-00003721/2020-35, ONDE SE LÊ: “87 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “88 dias para aposentadoria”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, que concedeu averbação de tempo de serviço a NALVA MARTINS SILVA, matrícula 32.479-5, processo nº 00080-00049155/2020-16, ONDE SE LÊ: “539 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “540 dias para aposentadoria”.RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/12/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 002, de 05/01/2009, página 10, o ato que concedeu Averbação de Tempo de serviço à servidora LUIZILDA BEZERRA DIÓGENES, matrícula 40.833-6, processo nº 080.037582/2008, ONDE SE LÊ: “Certidão expedida: INSS (SAB); Sobradinho-DF; Período(s): 09/06/80 a 26/08/81; Efeito(s): 444 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “SAB, Brasília/DF, 09/06/1980 a 26/08/1981, 444 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, o ato que concedeu Averbação de Tempo de serviço ao servidor JEOVÁ RAMOS JORDÃO, matrícula 201.031-3, processo nº 00080-00199242/2019-71, ONDE SE LÊ: “2.253 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “2.254 dias para aposentadoria”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, o ato que concedeu Averbação de Tempo de serviço à servidora RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 226.295-9, processo nº 00080-00213131/2019-85, ONDE SE LÊ: “01/12/2012 a 30/04/2012”, LEIA-SE: “01/02/2012 a 30/04/2012”.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.676 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço de JURACY DE ABREU E SILVA, matrícula 60.078-4, processo nº 082.014151/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, referente ao período de 04/03/1963 a 30/06/1970.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão 22.365-7, GERALDA MARIA DE FÁTIMA, 00080-00139525/2020-06, INSS, Santa Inês/MA, Não declarada, 04/09/1979 a 01/11/1979, 17/09/1980 a 08/06/1981, 01/08/1981 a 03/05/1982, 01/09/1986 a 28/02/1987, 14/05/1990 a 02/07/1991, 1.196 dias para aposentadoria; 28.609-5, WALQUIRIA DE OLIVEIRA LOBO CALÇADO,

00080-00098608/2020-20, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não declarada, 01/09/1988 a 31/12/1989, 487 dias para aposentadoria; 29.831-X, NEUMA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 00080-00199139/2019-21, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 04/02/1994 a 01/01/1995, 332 dias para aposentadoria; 29.831-X, NEUMA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 00080-00199139/2019-21, Fundação Nacional de Saúde, Brasília/DF, Agente Administrativo, 02/01/1995 a 03/06/1996, 519 dias para aposentadoria; 30.225-2, ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA, 00080-00129876/2020-09, INSS, Belém/PA, Diversos, 12/03/1986 a 23/09/1986, 25/09/1986 a 13/05/1987, 14/05/1987 a 05/12/1990, 06/12/1990 a 13/06/1992, 02/06/1994 a 01/09/1995, 01/12/1995 a 31/03/1996, 01/04/1996 a 04/07/1996, 2.959 dias para aposentadoria; 33.965-2, FRANCISCA LEANDRA EGITO SOUSA, 00080-00043262/2020-22, INSS, São Gonçalo/RJ, Vendedor, 09/03/1992 a 07/04/1994, 760 dias para aposentadoria; 47.886-5, IRACI DE OLIVEIRA SARAIVA, 00080-00040789/2020-03, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 01/04/1989 a 30/07/1989, 24/08/1990 a 08/07/1991, 440 dias para aposentadoria; 49.431-3, ANA SPINDOLA DE JESUS, 0080-00141386/2020-72, INSS, Bariri/SP, Diversos, 18/05/1988 a 26/09/1991, 18/12/1992 a 07/04/1993, 1.338 dias para aposentadoria; 63.894-3, CARLOS JOSÉ DA COSTA, 00080-00143556/2020-53, INSS, Goiânia/GO, Não declarada, 10/06/1976 a 15/02/1977, 01/10/1979 a 03/01/1981, 24/03/1981 a 20/05/1981, 02/06/1981 a 25/06/1981, 06/10/1981 a 22/10/1981, 19/08/1982 a 19/11/1982, 01/08/1984 a 12/12/1984, 1.038 dias para aposentadoria; 205.555-4, WELLINGTON FAGUNDES DE LIRA, 00080-00054593/2020-98, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/2000 a 05/01/2001, 06/01/2001 a 04/01/2002, 01/03/2002 a 31/12/2002, 889 dias para aposentadoria; 242.337-5, CRISTIANE BALDUINO QUEIROZ, 00080-00211354/2019-16, INSS, Carangola/MG, Não declarada, 03/05/1999 a 27/05/2000, 391 dias para aposentadoria; 242.337-5, CRISTIANE BALDUINO QUEIROZ, 00080-00211354/2019-16, INSS, Carangola/MG, Professor, 03/11/2003 a 01/01/2004, 01/04/2004 a 06/03/2008, 1.496 dias para aposentadoria; 242.337-5, CRISTIANE BALDUINO QUEIROZ, 00080-00211354/2019-16, INSS (SEEDF), Carangola/MG, Professor, 05/05/2011 a 19/12/2011, 01/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 07/03/2013, 06/06/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 13/08/2014 a 21/11/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 29/03/2017, 23/02/2018 a 29/07/2018, 31/07/2018 a 20/12/2018; 243.027-4, ELISABETE DE OLIVEIRA AFONSO SOUZA, 00080-00140217/2019-81, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 03/04/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.425 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 737 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de DEJAIR CARLOS CARVALHO, matrícula 99.915-6, processo nº 080.000299/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 039, de 26/02/2007, página 017, referente ao período de 05/07/1971 a 10/07/1973.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 355 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de DEJAIR CARLOS CARVALHO, matrícula 99.915-6, processo nº 080.000299/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 039, de 26/02/2007, página 017, e retificado conforme publicação no DODF nº 210, de 31/10/2007, página 59, referente ao período de 11/07/1973 a 30/06/1974.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 32.156-7, GEYCEA PESSOA COSTA, 00080-000182971/2019-99, Professor de Educação Básica, 23/08/1994 a 24/02/1997, 917 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.941-6, BARTOLAMEU DIAS NOVAIS, 00080-00006606/2020-12, Professor de Educação Básica, 19/07/2005 a 13/09/2010, 1.883 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 214.644-4, DEBORA NUNES DA SILVA, 00080-000181061/2019-99, Técnico G.E. – Secretário Escolar, 26/03/2010 a 27/09/2010, 186 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 228.260-7, ADAMO PIRES MAFEI, 00080-000116711/2019-25, Professor de Educação Básica, 20/07/2005 a 03/06/2009, 1.415 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.323-5, MARCOS ALMEIDA GALVÃO, 00080-00030601/2019-77, Professor de Educação Básica, 01/09/2005 a 09/09/2014, 3.296 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 237.359-9, IVANETE CHAULET, 00080-00221189/2019-01, Professor de Educação Básica, 26/03/2010 a 08/03/2017, 2.540 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.064-7, FADUA MAHAMMAD IBRAHIM, 00080-00180812/2019-50, Professor de Educação Básica, 06/12/2013 a 25/02/2018, 1.543 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.080-X, JULIANA ALVES ISAAC, 00080-00173776/2018-97, Professor de Educação Básica, 01/07/2011 a 29/07/2018, 2.586 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.928-4, LUDIANY MENDES ANGELIN, 00080-00209279/2019-15, Pedagogo – Orientador Educacional, 27/02/2018 a 03/04/2019, 401 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 243.108-4, JANAINA ROCHA LEITE, 00080-000155133/2019-42, Pedagogo – Orientador Educacional, 30/07/2018 a 03/04/2019, 248 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 243.850-X, POLLYANNE BARBOSA LEAL, 00080-00126305/2019-71, Pedagogo – Orientador Educacional, 09/12/2013 a 02/06/2019, 2.002 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.866-6, THIAGO DA SILVA LEITE, 00080-000109994/2019-59, Pedagogo – Orientador Educacional, 09/02/2010 a 26/02/2018, 2.940 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.866-6, THIAGO DA SILVA LEITE, 00080-000109994/2019-59, Pedagogo – Orientador Educacional, 27/02/2018 a 03/06/2019, 462 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 243.902-6, HELLEN REJANE AMARAL ALVES,

00080-00196577/2019-38, Pedagogo – Orientador Educacional, 02/06/2019 a 30/07/2018, 308 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 244.609-X, ANDREIA ARAUJO DE SOUSA, 00080-000187378/2019-39, Professor de Educação Básica, 27/02/2018 a 10/09/2019, 561 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 244.716-9, ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, 00080-000185177/2019-05, Professor de Educação Básica, 06/03/2018 a 10/09/2019, 554 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.718-5, PATRICIA SOARES DA SILVA, 00080-000180182/2019-13, Professor de Educação Básica, 06/03/2018 a 10/09/2019, 554 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.734-7, LEONARDO SALES VIEIRA, 15/04/2013 a 10/09/2019, 2.340 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.773-8, MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, 00080-00226770/2019-19, Professor de Educação Básica, 28/02/2018 a 10/09/2019, 560 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 244.782-7, EDVANIA FARIAS CORDEIRO PONTE, 00080-00182265/2019-47, Professor de Educação Básica, 30/07/2018 a 10/09/2019, 408 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 14/12/2009, página 84, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA DE CÁSSIA MORAES LUSTOSA, matrícula 36.350-2, processo nº 462.001338/2009, ONDE SE LÊ: “Função: Não declarada; Período(s): 01/02/96 a 24/03/97, 24/12/97 a 19/01/98; Efeito(s): 445 dias para aposentadoria (...) Função: Professor; Período(s): 25/03/97 a 23/12/97; Efeito(s): 274 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “Professor, 01/02/1996 a 19/01/1998, 719 dias para aposentadoria”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/11/2000, da Gerência de Cadastro e Registro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2000, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a NELMA RODRIGUES SILVA, matrícula 37.391-5, processo nº 082.008635/2000, ONDE SE LÊ: “Período: 20/02/95 a 07/07/95; 22/02/96 a 15/07/96; 17/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 441 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “20/02/1995 a 07/07/1995, 22/02/1996 a 15/07/1996, 17/07/1996 a 21/12/1996, 441 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço”.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 40.965-0, MARIA MEIRE SOUZA AVILA, 00080.00058695/2020-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020; 57.161-X, MARIO ENEAS RODRIGUES, 00080.00140744/2019-96, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/11/2019; 67.274-2, SONIA MARCIA FERNANDES SEGUNDO, 00080.00090314/2019-16, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/07/2020; 37.771-6, INERY DE MOURA CASTILHO E SILVA, 00080.00078441/2020-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2020 a 18/06/2020; 23.440-0, VALERIA MATTOS DE SOUZA, 00080.00077501/2020-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2020 a 15/06/2020; 42.185-5, ANTONIO MACIEL LIMA, 00080.00089287/2020-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2020; 26.425-3, MARIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA FONSECA, 00080.00090605/2020-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2020; 21.255-5, TANIA MITSUKO YOSIMORA OFUGI, 00080.00090743/2020-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2020; 43.789-1, LIGIA MARGARIDA CARDOSO COUTO, 00080.00118490/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2020; 41.779-3, ANTONIA RIBEIRO ARAUJO DA CRUZ, 00080.00091467/2020-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2020; 46.159-8, IONA FREITAS DE ALMEIDA, 00080.00084229/2020-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2020; 32.033-1, MARIA ALVES DE CASTRO, 00080.00083610/2020-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2020 a 12/07/2020; 66.369-7, EVA FABIOLA ANTUNES BARROS, 00080.00085139/2020-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2020; 26.474-1, VIRGINIA DE SIQUEIRA CABRAL, 00080.00087398/2020-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2020; 40.291-5, ELIENE CARVALHO DA COSTA, 00080.00090420/2020-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2020; 41.551-0, ADOLFINA NUNES BATISTA DE SOUZA, 00080.00093873/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2020; 69.171-2, CLOVIS INACIO COSMO, 00080.00084267/2020-13, nos termos

do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/05/2020; 69.049-X, EDUARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 00080.00091822/2020-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2020 a 18/06/2020; 49.433-X, MAJORYE APARECIDA DE SABOIA, 00080.00088774/2020-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2020 a 18/06/2020; 26.321-4, MARIA HELENA DE CARVALHO, 00080.00095180/2020-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2020; 47.028-7, ANA CRISTINA FERREIRA, 00080.00091667/2020-77, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2020; 66.529-0, FRANCIVALDA BARROS DA SILVA, 00080.00035178/2020-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2020; 25.674-9, IZABEL MARIA TENORIO, 00080.00063241/2020-23, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/07/2020; 25.881-4, MARIA DOS ANJOS E SILVA, 00080.00085422/2020-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2020 a 01/07/2020; 27.058-X, FRANCISCA MARIA ALVES DOS SANTOS, 00080.00094797/2020-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2020; 41.349-6, ELIZABETE SOARES BEZERRA, 00080.00118372/2020-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2020; 49.225-8, MARIA DA CONCEICAO T NOVAES, 00080.00119908/2020-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2020; 40.946-4, MARIA LUZANETE LUZ DE OLIVEIRA, 00080.00089568/2020-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020; 41.794-7, LAURENIR RODRIGUES DE SOUSA, 00080.00122853/2020-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2020; 200.258-2, JANETTE DE SOUSA CARDOSO, 00080.00081540/2020-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2020;

IDALMO SANTOS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA E A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhes conferem o Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014 e a Portaria nº 01, de 14 de julho de 2019 (DODF nº 114 de 18/06/2019), resolvem:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias a que se refere o Art. 6º da Instrução Normativa nº 03 de 20 de agosto de 2020, será integrada pelos seguintes servidores: I - CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 276.671-X; II - JAQUELINE FERNANDES, matrícula nº 276.556-X; III - OSLANIEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 275.313-8; IV - RODRIGO MOREIRA FRANÇA, matrícula nº 276.153-X; V - TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula nº 276.075-4;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora Jaqueline Fernandes que, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor RODRIGO MOREIRA FRANÇA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Diretora Executiva

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

Chefe da Unidade de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, e NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.693.025-8, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens Nº 041/2020-SSP/DF, originário do Processo SEL-GDF nº 00050-00050096/2019-99-SSP/DF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de 17 (dezesete) cafeteiras, conforme descrição abaixo, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º Designar NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.693.025-8, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 042/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00050096/2019-99-SSP/DF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Televisor Tecnologia LED - 65 Polegadas, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, e FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, como Gestor e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF Nº 00050-00053820/2018-55-SSP/DF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em substituição aos anteriormente nomeados.

Art. 2º Designar NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.693.025-8, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 047/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF Nº 00050-00030506/2020-19-SSP/DF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍTACA EIRELI, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Televisão de LED para atender à demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 247, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat. 21.337/3, para Função de Presidente, referente ao Contrato nº. 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RICARDO AVP COELHO AMBIENTAL, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00065690/2019-71.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat.21.337/3, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC MARCOS CRISTIANO TELES, Mat. 22.323/9, na função de 1º Membro, e a 2º SGT QPPMC BÁRBARA HELENA DE CASTRO LACERDA, Mat.23.299/8, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 248, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº. 66/2020 - PMDF/DGP/DRS, o 2º TEN QOPMA ANTONIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, Mat. 20.183/9, da Função de Executor, e o ST QPPMC HORÁCIO ADAIL TIBIRIÇA CANÊDO, Mat. 17.206/5, da Função de Executor Substituto, e Designar o ST QPPMC HORÁCIO ADAIL TIBIRIÇA CANÊDO, Mat. 17.206/5, para da Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR, Mat. 23.161/4, para a função de Executor Substituto, referente Nota de Empenho nº. 2020NE000218 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00099465/2019-39.

Art. 2º A Execução ficará composta pelos seguintes policiais: ST QPPMC HORÁCIO ADAIL TIBIRIÇA CANÊDO, Mat. 17.206/5, na Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR, Mat. 23.161/4, na Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Subseção de Contas Médicas / SCM, Gestor da Comissão composta pelos policiais militares, abaixo nominados, para atuarem como Executores dos Termos de Credenciamentos pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016, conforme a seguir:

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, EXECUTOR dos Termos de Credenciamento nº 02/2017 - CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME; nº 06/2017 - CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA - ME (CLÍNICA E PSICOLOGIA EROS E PSIQUE); nº 07/2017 - CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (nome fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO); nº 10/2017 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (nome fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA) e nº 05/2020 - M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (nome fantasia: M.ISRAEL), pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral.

Art. 3º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO - MAT. 17.702/2, EXECUTOR dos Termos de Credenciamento nº 13/2017 - CLÍNICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (nome fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA INSIGHT); nº 14/2017 - CLINISER -CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (nome fantasia: CLINISER); nº 21/2017 - AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI - ME (nome fantasia: AME - ASSISTENCIA MENTAL) e nº 22/2017 - COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (nome fantasia: COPP), pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral.

Art. 4º Designar o 3º SGT QPPMC SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO - MAT. 74.302/X, EXECUTOR dos Termos de Credenciamento nº 80/2017 - CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP (nome fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ); nº 14/2019 - PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (nome fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO); nº 28/2019 - BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (nome fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA); nº 48/2019 - VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (nome fantasia: VERSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E PSIQUIATRA) e nº 01/2020 - CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (nome fantasia: CONEXÃO), pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral.

Art. 5º Designar o 2º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA, MAT. 23.899/6, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º, e Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º.

Art. 6º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO - MAT. 17.702/, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º, e Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º.

Art. 7º Designar o 3º SGT QPPMC SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO, MAT. 74.302/X, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º, e Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º.

Art. 8º. Caberá ao GESTOR, o controle do efetivo e a gestão das atividades da Comissão.

Art. 9º Aos EXECUTORES caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em o obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 10. Os EXECUTORES ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 2º a 4º.

Art. 11. Os EXECUTORES de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 12. Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência e passar a situação do Termo de Credenciamento ao Primeiro Suplente, formalmente, para que dê continuidade à Execução Contratual, como também, à Subseção de Contas Médicas o motivo do afastamento, para fins de controle e demais medidas legais.

Art. 13. OS EXECUTORES deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados inerente ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 2º ao 4º.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19/08/2020, página 38.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 45343524 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00005692/2019-83 instituído pela Portaria nº 305, de 04 de Dezembro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 01/09/2020, a comissão composta pelos servidores (1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de trânsito, Mat.0250686-6, (2) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, mat. 2508931 e (3) MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, mat. 13854, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00005692/2019-83), no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, agente de trânsito, matrícula 250.798-6, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 45346043 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00005693/2019-28 instituído pela Portaria nº 306, de 04 de Dezembro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 01/09/2020, a comissão composta pelos servidores 1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de trânsito, Mat.0250686-6, (2) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, mat. 2508931 e (3) MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, mat. 13854, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00005693/2019-28), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, agente de trânsito, matrícula 250.798-6, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 1.018-9, para RESPONDER como Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar da publicação desta Portaria até a posse da nova titular, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00039131/2020-11.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do

Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art.1º Instituir Equipe de trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia (Dirtec), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a aquisição de licenças de Software de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, para a Diretoria de Tecnologia do DETRAN/DF, nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º Designar para compor a equipe de trabalho os servidores: ISRAEL BARBOSA FRITZ - Mat. 993-8, lotado na Dirconv, Integrante Administrativo, ALESSANDRO ALVES ROCHA - Mat. 1302-1, Integrante Técnico e FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA - Mat. 251.240-8, Integrante Requisitante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, pág. 53.

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor ADELITO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 710-2, Agente de Trânsito, no total de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 0 anos, 8 meses e 02 dias, relativo ao período de 01/06/1982 a 28/01/1983 e 333 (trezentos e trinta e três) dias, ou seja, 0 anos, 11 meses e 03 dias, relativo ao período de 15/04/1983 a 12/03/1984, conforme Certidões emitidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço, nos termos do Processo SEI: 00055-00038521/2020-74.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, referente ao período de 27/04/2015 a 24/04/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 251.038-3, referente ao período de 29/04/2015 a 26/04/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: RODRIGO DUTRA MILHOLI, matrícula 188.033-0, referente ao período de 05/04/2015 a 02/04/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor(a): RONILDO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1.210-6, referente ao período de 24/04/2015 a 21/04/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007,

resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): KEREN M. DE ARAUJO BARBOSA ROLA, matrícula 250.905-9, referente ao período de 01/07/2011 a 28/06/2016.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 29, de 09 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2020, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ TEIXEIRA DE MELO, matrícula 5274, referente a concessão do 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...o período de 27/09/2008 a 19/04/2011" LEIA-SE: "...o período de 27/09/2008 a 08/04/2017".

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 141, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula 926-1, referente ao período de 26/05/2015 a 23/05/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a seguinte servidora: ANA CLAUDIA DANTAS, matrícula 1.124-X, referente ao período de 10/05/2015 a 07/05/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 143, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: ARTHUR LIMA FARIA, matrícula 251.041-3, referente ao período de 21/05/2015 a 18/05/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 130, Inciso V e Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a seguinte servidora: CARLA ARAUJO CARVALHO, matrícula 190.437-X, referente ao período de 13/05/2015 a 10/05/2020.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: Art. 1º Designar DOROTIL FORTUNATO R. FILHO, matrícula nº 93.976-5, LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 93.069-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00008190/2020-05 – NE nº 01257/2020 (PELÍCULAS), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 215235-5, na função de Executor Titular, e DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193.489-9, na função de Suplente, do contrato nº 29/2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cujo objeto é prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria relacionados a área de licitações e contratos, conforme processo 00113-00010376/2020-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANGELIM DE ARAÚJO LOPES, matrícula 242.412-6, RONALD PAIVA LIMA, matrícula 182.002-8 e RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO, matrícula 185.822-X, para atuarem como COMISSÃO EXECUTORA do CONTRATO Nº 31/2020, firmado em 13 de agosto de 2020, entre o DER/DF e a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, que tem por objeto o a EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA, INVENTÁRIO FLORESTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-140, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 0113-010731/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FABRÍCIO M. FRAGASSI

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 511, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2019, tendo os membros sido designados na Portaria nº 27, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, e reconduzido por meio da Portaria nº 471, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, com o objetivo de elaborar proposta para:

I - regulamentação de regime de compensação de horas relativas à atuação dos Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal, para a jornada de trabalho de sete horas diárias, ininterruptas ou não, nos termos da Portaria nº 146, de 27 de maio de 2013;

II - regulamentação de jornada de trabalho em regime de plantão para os Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal;

III - instituição do serviço voluntário para os Especialistas Socioeducativos do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- RENATA ALMEIDA TAVARES, matrícula nº 194.600-5; representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

II- CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 194.749-4; representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

III- FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRÃO, matrícula nº 171.878-9; representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

IV - KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3; representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

V- MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 238.548-1; representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VI- ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 240.289-0; representante da Diretoria de Meio Aberto;

VII- KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7; representante da Diretoria de Semiliberdade;

VIII- LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5; representante da Coordenação de Internação.

§1º A Coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de um representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores das unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ou colaboradores externos para participar das reuniões, desde que desempenhem funções relacionadas ao previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de Plano de Trabalho e os instrumentos normativos correlatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABÍOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 216.197-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seu impedimento ou afastamentos legais, a contar de 23/07/2020 a 28/08/2020, por motivo de licença médica.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 514, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, matrícula nº 238.054-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.088-9, no cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisório de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/06/2020, por motivo de abono de ponto.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 515, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUANA ALINE AFONSO, matrícula nº 218.007-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/07/2020.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 516, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ORLANDO BRAZ JUNIOR, matrícula nº 240.324-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir OYAMA FERREIRA DINIZ, matrícula nº 244.136-5, no cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02802995, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/08/2020.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 517, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 496, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 496 em 13 de agosto de 2020, página 24, o ato que designou ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula nº 240.906-2, como substituto (a) automático (a) do cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula nº 240.906-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ELAINE LIMA VIANA, matrícula nº 238.605-4, no cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/07/2020...", LEIA-SE: "...Art. 1º DESIGNAR ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula nº 240.906-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ELAINE LIMA VIANA, matrícula nº 238.605-4, no cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/07/2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário...".

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 518, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VITOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 179.182-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educador Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 05/08/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 519, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula 02180170, Especialista Socioeducativo, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 03/08/2020 a 22/08/2020, a contar de 14/08/2020, por necessidade de serviço e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), ficando assegurado o gozo posterior.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00687, emitida para GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00059603/2019-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 09, de 15 de março de 2004, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2004, páginas 19 e 20, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.601-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, ONDE SE LÊ: "...Processo: 100.000504/04; Nome: IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA; matrícula nº 103.601-7, Cargo: Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 77 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/06/1979 a 20/08/1979, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000504/04; Nome: IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.601-7, Cargo: Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 58 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/1982 a 30/03/1982, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000504/04; Nome: IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA; matrícula nº 103.601-7, Cargo: Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 170 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/08/1986 a 03/02/1987, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Processo: 100.000504/04; Nome: IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA; matrícula nº 103.601-7, Cargo: Assistente Intermediário em Serviços Sociais, averba 302 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, referente aos períodos de: 05/06/1979 a 20/08/1979, prestado a SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR SA.; 01/02/1982 a 30/03/1982, prestado a POSTO BRASAL LTDA e de 18/08/1986 a 03/02/1987, prestado a PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S.A., contados para efeito de aposentadoria..."

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 91, de 28 de março de 2016, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2016, página 54, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WASHINGTON ANTÔNIO DE PAULA, matrícula nº 103.231-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, ONDE SE LÊ: "...no total de 205 (duzentos e cinco) dias...", LEIA-SE: "...no total de 202 (duzentos e dois) dias..."

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC-PROCON DF.

I. Destituir, da membresia, os servidores JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS - Matrícula 114.591-6; EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS - Matrícula 222.035-X; PEDRO THIAGO SILVA CUCCO - Matrícula 242.775-3; MATHEUS DE MOURA CARVALHO - Matrícula 245.016-X;

II. Designar, como membros da Comissão, os servidores JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL - Matrícula 245.700-8; VANESSA PEREIRA - Matrícula 222.045-8; JESSÉ DE FREITAS SOARES - Matrícula 225.234-1; CINTHYA TORRES MOTA - Matrícula 245.756-3;

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, então, será composta pelos seguintes servidores:

I - FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, Chefe do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, matrícula 245.009-7;

II - JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Arquivologia, matrícula 245.700-8;

III - VANESSA PEREIRA, Chefe de Gabinete/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 222.045-8;

IV - JESSÉ DE FREITAS SOARES, Gerente de Fiscalização/Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 225.234-1;

V - PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, Assessora Técnica/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 227.676-3;

VI - RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula nº 242.161-5;

VII - LORENA CONTREIRAS BRITO, Diretora de Atendimento ao Consumidor/Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor, matrícula 222.051-2;

VIII - RODRIGO MARTINEZ PINTO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 244.247-7;

IX - CINTHYA TORRES MOTA, Gerente de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 245.756-3.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ e nos seus impedimentos legais eventuais por JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003:

I - sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCON-DF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e,

IV - encaminhar ao órgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC-PROCON/DF:

I - avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.105-2, no total de 738 (setecentos trinta e oito) dias referente aos períodos 03/03/1989 a 24/07/1989, 25/07/1989 a 29/11/1990, 01/07/1991 a 11/10/1991, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00011909/2019-65.

RENILDA MARIA DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 21, de 23 maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, página 29, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição INSS, à servidora CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...2.624 dias...", LEIA-SE: "...2.622 dias..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e também de acordo com Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Aquisição e Contratação de prestação de serviços para elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e do Termo de Referência, bem como dos demais atos que se façam necessários afetos à possível contratação de Prestação de Serviços de Service Desk, Telefonia, Outsourcing de Impressão, Voip, Fábrica de Software e Aquisição de Computadores para realização dos trabalhos previstos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes servidores: CARLOS ANDRÉ JESUS DE SOUZA, Matrícula 02771306-7, representante da área solicitante; RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Matrícula 0277417-8, representante da Área de Tecnologia da Informação e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, Matrícula 277809-2, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de contratação de prestação de serviços de Service Desk, Telefonia, Outsourcing de Impressão, Voip, Fábrica de Software e Aquisição de Computadores, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, observando as normas legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00000523/2020-85.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público "Planaltina Arte Urbana", que selecionará 15 grafiteiros(as) para desenvolvimento de painel na entrada principal do Complexo Cultural de Planaltina.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Analista De Atividades Culturais, matrícula nº 240.566-0;

b) MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, Diretor De Gestão Dos Espaços Culturais, matrícula nº 240.600-4.

II - Do Complexo Cultural de Planaltina:

a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Gerente do Complexo Cultural de Planaltina, matrícula nº 243.481-4.

III - Da Sociedade Civil:

a) LUIZ FÁBIO DE ANDRADE, CPF nº 830.918.071-34;

b) THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 040.974.301-14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 153, de 29 de julho de 2020, que institui Comitê Consultivo com vistas à discussão de temas relativos à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 153, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

....."

VI - ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

....." (NR)

"Art. 3º .....

....."

VI - ELINA MAGNAN BARBOSA, matrícula nº 140.424-5, Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR LÚCIA MAFRA DA SILVA, matrícula nº 1650389-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir LILIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula nº 244296-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/09/2020 a 25/09/2020, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00004091/2020-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR respectivamente TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 031.229-0, Auxiliar de Atividades Culturais, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020 e SEVILHA MARIA XIMENES, matrícula nº 033.768-4, Técnico de Atividades Culturais, no período de 04/01/2020 a 23/01/2020, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 158.449-9, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 00150-00004122/2020-02.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, no artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00001535/2020-57, resolve: SUSPENDER, a contar de 21 de agosto de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 277.861-0, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Geral, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal- JUCIS/DF, referente ao primeiro período do exercício de 2018, marcado de 21 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

WALID MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", republicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Decisão nº 1152/2005 – Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer nº 456/2007 – PROPES/PRG-DF, resolve: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus as servidoras a seguir relacionadas por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 91.016-3, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 145, de 3 de agosto de 2020, página 46, sendo o período não usufruído de 16 (dezesseis) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 54; 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 54; 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 176, de 29 de agosto de 2012, página 46; 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 176, de 29 de agosto de 2012, página 46; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 176, de 29 de agosto de 2012, página 46; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, página 33, e conforme processo 00431-00013673/2020-66; NEUSA

BRAGA DE ARAUJO, matrícula n.º 24.154-7, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 146, de 4 de agosto de 2020, página 15, sendo o período não usufruído de 10 (dez) meses e 11 dias, distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês e 11 dias referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 134, de 15 de julho de 2003, página 20; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 95, de 20 de maio de 2008, página 8; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, página 35; 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 39, e conforme processo 00431-00013907/2020-75; VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 38.134-9, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 145, de 3 de agosto de 2020, página 46, sendo o período não usufruído de 15 (quinze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2017, página 42; 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2017, página 42; 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2017, página 42; 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2017, página 42; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 46, de 9 de março de 2016, página 37, e conforme processo 00431-00013674/2020-19.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 da Lei 8.666/1993, no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00001851/2019-72, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 277.021-0, em substituição a CASSIO JOSE ROCHA, matrícula nº 102.522-8, como Gestor Contratual Suplente do Contrato para Aquisição de Bens nº 040568/2020 - SEDES x CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 45223243).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e ao constante do Processo SEI nº 00431-00007270/2020-88, resolve:

Art. 1º Designar TATIELI RAMOS PAZ, matrícula Nº 217.890-7, e ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula Nº 174.488-7, como Gestoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 41096/2020 - SEDES x Banco de Brasília - BRB, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 45226188).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 76, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c, e com base no art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: MARAIZA BRAGA XAVIER, matrícula 173056-8, dependente: José Guimarães Braga, nascido em: 25 de março de 2020.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 48, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 4º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 48, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 85, de 8 de maio de 2019, para designar, em caráter de substituição do membro anteriormente designado, CARLOS ALBERTO MACHADO VIEIRA, matrícula nº. 274.500-3, na qualidade de Segundo Suplente e ponto focal desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal junto à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal, conforme disposto no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2019, do servidor MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula 273.790-6, Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária, no período de 05/08/2020 a 14/08/2020, para usufruto em 09/09/2020 a 18/09/2020. Processo SEI nº 00390-00004467/2019-82.

SUSPENDER, por necessidade do serviço e sem efeito financeiro, as férias, exercício 2020, do servidor MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula 273.790-6, Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária, no período de 17/08/2020 a 26/08/2020, para usufruto em 23/11/2020 a 02/12/2020. Processo SEI nº 00390-00004467/2019-82.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve: DESIGNAR OTAMÁ DANTAS BARRETO, matrícula 159.353-6, Assessor da Diretoria de Preservação, para substituir o Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação Documental - CSAD, instituída pela Portaria nº 101, de 07 de abril de 2020, DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, para conduzir o processo de avaliação documental, de acordo com o Processo SEI nº 00220-00002072/2019-42.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;
- III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA - mat: 275.516-5; YARA LOPES CONDE MARTINS - mat: 274.677-8; NARA REGINA DE SIQUEIRA - mat: 175.6170-6;

RONALDO PRATES MENDES - mat: 270.024-7; JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - mat: 159.064-2; ALEX ANTÔNIO ALVES GOMES - mat: 275.211-5; BEATRIZ DE SOUZA - mat: 274.878- 9, GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS - mat: 277620-0.

Art. 4º A Comissão será presidida por ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA - mat: 275.516-5 e nos seus impedimentos legais e eventuais por JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - mat: 159.064-2. Fica designada como secretária da Comissão a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS - mat: 274.677-8 e nos seus impedimentos legais e eventuais por RONALDO PRATES MENDES - mat: 270.024-7.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições anteriores.

CELINA LEÃO

#### PORTARIA Nº 136, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 02/2020, Processo SEI nº 00220-00001720/2020-87, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar Projeto Pedagógico nas Regiões Administrativas do Gama e de Santa Maria.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 277546-8, que atuará como Presidente, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 02775948 e ANDRÉ LUIZ PINHEIRO GOMES, matrícula 0277596-4 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 05/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES na função de membro titular da Câmara Técnica de Resíduos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal -

CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, em substituição a DIEGO BERGAMASCHI (Designado pela Portaria nº 34, de 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, segunda-feira, 8 de julho de 2019, p. 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do CONAM

#### PORTARIA Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 05/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES na função de membro titular da Câmara Técnica de Resíduos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, em substituição a DIEGO BERGAMASCHI (Designado pela Portaria nº 34, de 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, segunda-feira, 8 de julho de 2019, p. 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do CONAM

#### PORTARIA Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MAJOR QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR na função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI-CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal, em substituição ao MAJ QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO (Designado pela Portaria nº 22, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020).

Art. 2º Designar OSCAR CALCAGNO FETTERMANN na função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI-CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal, em substituição ao CAP QOPM CRISTIANO DOSUALDO (Designado pela Portaria nº 22, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do CONAM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RÊMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula nº 276.994-8, lotado na Gerência de Apoio Operacional e Manutenção, para atuar como executor titular, e GISÉLIA MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 91.044-9, lotada na Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, para atuar como executora suplente, do Contrato nº 006/2014, formalizado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB e a Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, conforme Processo SEI nº 0430-000042/2013.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**CONTROLADORIA GERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, em cumprimento a Decisão 2378/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-001012/2011, referentes a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 17, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 2801/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-000980/2011, referentes a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 24, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 2679/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-001046/2011, referente a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 27, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63/64.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 2389/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-001183/2011, referente a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 27, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63/64.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 2795/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-001005/2011, referente a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 27, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63/64.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 511/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-000962/2011, referentes a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 1574/2020-TCDF (Rito Sumário e Econômico), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-000927/2011, referentes a

percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 021/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal de forma itinerante, conforme consta do processo nº 00401-00014043/2020-11, a saber: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 241.975-2; MONICA VAZ NAKAHARA, matrícula nº 242.058-9, e ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 242.053-8; Presidente e Membros respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula nº 30.468-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, matrícula nº 80.091-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executora e Suplente respectivamente do Contrato nº 019/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, cujo objeto consiste na contratação de Agente de Integração para a operacionalização do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante concessão de bolsa-auxílio, conforme consta do processo nº 00401-00022868/2019-75.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e em face do artigo 50, V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo de Agente Jurídico, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ocupado por ELIZABETE MAGALHÃES, matrícula nº 34.291-2, em virtude de falecimento, a contar de 11 de agosto de 2020. Processo nº 00020-00027989/2020-86.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 001/2017

Processo: 132.000.017/2017. Objeto: alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS no valor de R\$ 72.078,59 (setenta e dois mil setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), ao CONTRATO N.º 01/2017- RA-III - CONTRATO SIGGO - 34228, celebrado nos termos do inciso com base no art. 25, caput, art. 57, inciso II, art. 62, § 3º, inciso II, e art. 65 todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Justificativa constante do documento 44044753 (Termo de Referência), passando o contrato do valor de R\$ 704.686,41 (setecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) 4º Termo Aditivo- SEI - 34991981, para o valor de R\$ 776.765,00 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), nos termos do padrão Nº 13/2002. Cláusula Primeira - Das Partes: D.F. - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária: A despesas estimada em R\$ 72.078,59 (setenta e dois mil setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, serão custeadas através do Programa de Trabalho 04.122.6207.4036-0003- MANUTENÇÃO DE FEIRAS - TAGUATINGA - natureza da despesa 339039 Fontes 120, em conforme Lei Orçamentária Anual n.º 6.482 de 09 de janeiro de 2020 para o exercício 2020, com Nota de Empenho inicial n.º 190/2020 emitido em 30/07/2020, no valor de R\$ 72.078,59 (setenta e dois mil setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 12/08/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Administrador Regional de Taguatinga. Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira, Superintendente de Comercialização.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAISEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016 – CEB  
CUSD e CCEER Nº 160/2016

Processo: 0040-002733/2016. – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2020 a 23/10/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 73.391,64 (setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 24/10/2020 a 23/10/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 26.724,68 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2020NE05812, emitida em 21/07/2020, sob o evento n.º 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/10/2020 a 23/10/2021. DA ASSINATURA: 18/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes da empresa.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SEEC a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de balança rodoviária, pertencente à SEEC/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 98.418,12. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Abertura das propostas: 04 de

setembro de 2020 às 10h00min. Processo: 00040-00002529/2020-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020

Processo: 00110-00003088/2019-56, Pregão Eletrônico n.º 0078/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços, visando contratação de solução (Building Information Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso, além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria. Assinatura da Ata: 20/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DRIVE A Informatica Ltda - CNPJ: 00.677.870/0005-23, itens 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020

Processo: 00110-00003088/2019-56, Pregão Eletrônico n.º 0078/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços, visando contratação de solução (Building Information Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso, além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria. Assinatura da Ata: 20/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MCR - Sistemas e Consultoria Ltda - CNPJ: 04.198.254/0001-17, itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 135/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Mariana Groth Adão ME. Contrato BRB 135/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de serviços de consultoria/assessoria para confecção do documento de Avaliação Interna de Risco. Vigência: 18.08.2020 à 18.02.2021. Valor: R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). Gestora: Juliana Cristina Lins Duarte Lima. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Mariana Groth Adão ME. Processo n.º: 041.000.501/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO, Gerente de Área e.e.

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 166/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas ininterruptos de energia (no breaks). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual, a partir de 15/08/2020, pelo valor global de R\$813.151,22( oitocentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/08/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Ocatã Piovezan Dias. Processo n.º: 041.001.078/2015. THIAGO ROCHA RIBEIRO, Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 200/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza das agências do BRB localizadas no estado de Goiás-GO. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de servente, pelo valor mensal unitário de R\$2.520,33( dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), que corresponde 20% do quantitativo inicialmente contratado para o posto, a partir de 08/11/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/08/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Amanda Priscila Matos de Souza. Processo n.º: 041.000.490/2019. THIAGO ROCHA RIBEIRO, Gerente de Área e.e.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF). CNPJ nº 01.530.626/0001-72. Objeto: a alteração do prazo de execução do Projeto para 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2019 a 19/12/2020, conforme Planilha (45112040). Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00309333/2019-04. Data de Assinatura: 13/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 26/07/2019.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2017-SES/DF. SIGGO: 34608. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: conceder o reajuste de 3,30% referente ao IPCA acumulado de Março 2020, com aplicação a partir de 01/04/2020 conforme segue: o valor mensal passará de R\$1.075.637,30 (um milhão, setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos) para R\$1.111.133,34 (um milhão, cento e onze mil cento e trinta e três reais e quatro centavos); o valor anual passará de R\$12.907.647,60 (doze mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos e sessenta centavos) para R\$ 13.333.600,08 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06189. Valor de empenho inicial: R\$ 319.464,28 (trezentos e dezanove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Emitido em 30/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393492/2018-90. Data de Assinatura: 11/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 25/05/2017.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2016-SES/DF. SIGGO: 34165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objeto: RETIFICAR o Sexto Termo Aditivo ao Contrato, apenas em seus itens 2.2.1 e 2.2.2 - Onde se lê: 2.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado, é de R\$2.359.032,48 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo. 2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$4.128.306,84 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para R\$1.769.274,36 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Leia-se: 2.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado, é de R\$ 1.878.993,55 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo. 2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$ 4.384.318,28 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 2.505.324,73 (dois milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014445/2013. Data de Assinatura: 21/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2016.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2019-SES/DF. SIGGO: 39633. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WCLE — DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA). CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Objeto: RETIFICAR o Primeiro Termo Aditivo (45138948) formalizado em 11/08/2020, conforme segue: Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020-SES/DF - Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019-SES/DF. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00109513/2017-18. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 30/08/2019.

Espécie: Contrato de Comodato nº 098/2020 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DE PINHO, inscrita no CPF nº 055.257.721-91. Objeto: cessão de uso de espaço em comodato destinado a instalação de Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde nº 12 da Ponte Alta do Gama. O bem do referido comodato é um lote de 144 m² incluindo a varanda utilizada para espera dos pacientes, sendo que deve ser acrescido mais 16m² dos banheiros e DML. Com sede na DF 180, Km 32, Núcleo rural - Casa grande, Chácara IND 06, Ponte Alta Norte Gama, Brasília-DF, construído pela Associação de Moradores da Ponte Alta de Baixo. Despesa

de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00318081/2019-04. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ANTONIO FRANCISCO COSTA DE PINHO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020A

Processo: 00060-0010499/2020-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 255/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 255/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.144,18. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

## EDITAL Nº 37, DE 20 AGOSTO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), aberto pelo Edital nº 23 de 17 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114 de 19 de junho de 2020 e reaberto conforme autos do Processo SEI nº 00060-00253747/2020-05.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 23 de 17 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114 de 19 de junho de 2020 impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 24 de agosto de 2020 à 28 de agosto de 2020, exceto sábado, domingo e feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/SUGEP da Secretária de Estado de Saúde, situado no SAIN s/nº Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte - Brasília/DF, Térreo, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do candidato no certame.

Art. 4º No ato da sua apresentação, o candidato convocado deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo n.º 23 de 17 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114 de 19 de junho de 2020, bem como apresentar toda documentação (original e cópia) exigida para contratação, além de apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos convocados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do candidato fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>, (Aba concursos - Contrato Temporário).

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital normativo.

Art.9º O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art.10 As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros(as) e pardo(a)s deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

Art.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 12 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de ENFERMEIRO (cargo 401), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:0700000252, ALINE CRUZ DE PAULA, 1º; 0700003596, ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, 2º; 0700000280, KELLEN APARECIDA SPADOTI, 3º; 0700003427, JESSICA PEREIRA DA SILVA, 4º; 0700005518, CRISTINA AYAKO KIMURA REZENDE, 5º; 0700003172, ANDERSON JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES, 6º; 0700002489, SILVIA SCHROEDER, 7º; 0700001017, ROSANGELA CAETANO PIMENTEL TEIXEIRA, 8º; 0700005281, MÔNICA CRISTINA RIBEIRO ALEXANDRE D AURIA DE LIMA, 9º; 0700003058, MARIA DOS REIS SANTOS, 10º; 0700002504, NOEMIA CORREIA DOS SANTOS, 11º; 0700005072, THALLYTA BEZERRA LEITE AZEVEDO, 12º; 0700002567, MAGDA DE JESUS GUEDES COPETTI, 13º; 0700002267, NYVIA

MELO DE ALENCAR, 14º; 0700002062, SHANDA DA CUNHA OLIVEIRA, 15º; 0700005447, ISLAETE LOUSEIRO ALVES, 16º; 0700004930, SILVANO DE LUCENA LINO E SILVA, 17º; 0700004320, ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, 18º; 0700005189, ANADEGE FREIRE DA SILVA, 19º; 0700000999, WESLEY DIAS ARRUDA DE PAULO, 20º; 0700005534, MILENE ALVES DA SILVA ALMEIDA, 21º; 0700003065, ISABEL MARIA BATISTA, 22º; 0700000622, ADRIANA GAZOLA FERREIRA, 23º; 0700002717, KATIUSCIA RIBEIRO DA SILVA DUAILIBE AVILA, 24º; 0700006049, LEILA SOARES DE OLIVEIRA, 25º; 0700006125, LAIS ALCINA MATOS FREITAS, 26º; 0700004840, FRANCISCA JULIANA DE ASSUNÇÃO SILVA, 27º; 0700002726, RAFAELA RODRIGUES SANTANA CUNHA, 28º; 0700001781, ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA, 29º; 0700000184, MARIA IZANILDA DA SILVA RODRIGUES, 30º; 0700002048, RENATA CAMPOS COSTA DE SOUZA, 31º; 0700006261, ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, 32º; 0700002101, RONNYELY ALYSON CAVALCANTE LIMA, 33º; 0700006484, JOICEANE FROTA GONÇALVES, 34º; 0700002662, GABRIELA LIMA GONCALVES, 35º; 0700005494, PAULA FERNANDES RODRIGUES BOAVENTURA, 36º; 0700000578, EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, 37º; 0700002953, MARIA AUCELI BARBOSA DA SILVA, 38º; 0700006366, JULIA REGINA JOSE DE SOUZA APRIGIO, 39º; 0700004274, PAULA ROBERTA RIBEIRO SILVA, 40º; 0700002547, DECIO FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUSA, 41º; 0700004060, RUI DE SOUZA RAMOS, 42º; 0700003489, RENATA ANDRADE CRISTINO, 43º; 0700001293, GRAZIELLE GOMES FARIA, 44º; 0700004613, ELIANIA PEREIRA DA SILVA, 45º; 0700006228, MICHELLE DA SILVA FRADE, 46º; 0700002729, CAMILA ALCANTARA VELOSO MOTA, 47º; 0700001179, ÉRICA DOS SANTOS DOURADO, 48º; 0700003376, ANA CLARA GONÇALVES SANTIAGO, 49º; 0700005786, FERNANDA FLORIZA BANDEIRA, 50º.

Art. 13 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0710003804, MARCELO DARAUJO COSTA BARBOSA, 1º; 0710004457, CLIVE CABALLERO ROSALES, 2º; 0710006326, JOSÉ LUIS ESTRADA MOJENA, 3º; 0710002118, MÁRIO NOGUEIRA BRAGA NETO, 4º; 0710001171, MAXUELL FERREIRA PAZ, 5º; 0710002458, LAURA MARCONDES SIMOES, 6º; 0710002852, PETERSON CARDOSO GONTIJO, 7º; 0710003893, JORDANA KARLA DE SOUZA MARCOLINO, 8º; 0710003378, ANA CAROLINA ATHAYDE FERREIRA, 9º; 0710000556, ELESSANDRA RODRIGUES MELO SILVA, 10º; 0710002038, BRUNO ROSSI BARBOSA, 11º; 0710005841, CRISTINA VIEIRA AMORIM, 12º; 0710000012, THIAGO LIMA LEITE, 13º; 0710004351, MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE, 14º; 0710000941, MARCIO DE ANDRADE SERRANO, 15º; 0710004123, KARLA DÉBORA NERES PEREIRA BASTOS, 16º; 0710005762, RAQUEL ARAUJO LAPA, 17º; 0710003625, VICTOR BARROSO CAMILO CUNHA ATAÍDE, 18º; 0710001427, AMADEU MACHADO ANDRADE, 19º; 0710005232, RONAN ARAUJO GARCIA, 20º; 0710002477, NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCÃO, 21º; 0710004026, MARIA HELISA PEREIRA DE CAVALHO, 22º; 0710001551, MARÍLIA GABRIELA TERRA DE SOUZA, 23º; 0710001573, REJANE GUEDES DE OLIVEIRA, 24º; 0710002106, HURI BRITO POGUE, 25º; 0710001682, PEDRO ANTÔNIO BONFIM DE SOUSA, 26º; 0710004829, BRENO HERMANN FERREIRA GONDIM, 27º; 0710002743, CARLOS HENRIQUE CAETANO, 28º; 0710004122, NEWITON FERNANDES BASTOS, 29º; 0710003482, FABIOLA CABRAL FASOLIN, 30º; 0710002150, FERNANDA LAUTENSCHLAGER DE ARAGÃO, 31º; 0710001574, FRANCISCA JOELMA RODRIGUES DE LIMA, 32º; 0710006578, CRISTIANO CESAR SEVERIANO DE SOUSA, 33º; 0710006634, GUILHERME PORFÍRIO PEREIRA LISBOA, 34º; 0710002870, ALAN GOMES DE ANDRADE, 35º; 0710004617, STEFANI LAURA FRANCO RODRIGUES, 36º; 0710003547, PAULO HENRIQUE DE FRANCO ALCANTARA, 37º; 0710006695, LAYANNA ALENCAR ARRUDA, 38º; 0710004503, MARCOS HENRIQUE DOMINGUES FELIX, 39º; 0710001767, LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE, 40º; 0710000653, RENATO DA SILVA CORDEIRO COLENGHI, 41º; 0710004512, ISABELLY DOS SANTOS MOREIRA, 42º; 0710006703, BÁRBARA DE OLIVEIRA ATHAYDE, 43º; 0710001447, LUDMILLA SPINDOLA DE SOUZA, 44º; 0710005084, ALLAN CARVALHO DA SILVA, 45º; 0710002216, MARIHANA MIRANDA BATISTA, 46º; 0710005043, FERNANDO RABELO SIQUEIRA, 47º; 0710002867, TALITA PALONNE MELO FONSECA, 48º; 0710001715, FELIPE FLORENCIO FREIRE, 49º; 0710001761, BRUNA ROLIM PEIXOTO DA SILVA, 50º; 0710004378, CAROLINNY DE REZENDE QUEIROZ, 51º.

Art. 14 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO – PSQUIIATRIA (cargo 403), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 0720001655, RENATA NAYARA DA SILVA FIGUEIREDO, 1º; 0720005522, LISANDRA VERISSI SANTOS NEVES, 2º; 0720000048, PAULA TOLENTINO ABDALLA, 3º; 0720004677, NICOLE GONZALES STORTI, 4º; 0720001714, RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA, 5º.

Art. 15 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (cargo 301), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 0740005928, ROSÂNGELA COUTINHO MELO, 1º; 0740003519, FÁBIO GERVÁSIO CAMARGO, 2º; 0740004955, DAIANA AZEVEDO DOS SANTOS, 3º; 0740000141, KÁTIA GOMES DE JESUS, 4º; 0740002730, CARLA ANDREA LIMA NETZNER, 5º; 0740005125, REGINA MOTA DE ARAUJO, 6º; 0740004913, ARLENE RODRIGUES, 7º; 0740005164, ANGELA MARIA ALVES BARBOSA DA SILVA, 8º; 0740005617,

MIGUEL ALVES DOS SANTOS, 9º; 0740003173, MARIA ALICE GUALBERTO DE DEUS, 10º; 0740004113, EVA MILHOMENS DA CRUZ, 11º; 0740004995, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MARIANO, 12º; 0740004454, EDINEIDE RIBEIRO BATISTA, 13º; 0740005973, RENATA DE SOUSA MENDES BORGES, 14º; 0740005142, ISANEIDE MARTINS DE MEDEIROS, 15º; 0740000991, JUSCIMAR FERREIRA DOS SANTOS NUNES, 16º; 0740002856, RAQUEL DA CONCEIÇÃO SILVA, 17º; 0740003370, ILVANETE GONÇALVES RIBEIRO, 18º; 0740002848, SIMEIBY FRANCISCO DA SILVA MARTINS, 19º; 0740004501, WESLEY MOURA GOMES BARBOSA, 20º; 0740005324, VALERIA CASSIELLE OLIVEIRA ALVES, 21º; 0740001122, CARLA VIRGÍNIA DOS SANTOS, 22º; 0740006071, IDAIANE DA SILVA ALMEIDA, 23º; 0740004679, MERIDIANA RIBEIRO DE AMORIM, 24º; 0740003616, HELEN MEIRELLES BARBOSA, 25º; 0740005718, EVA OLIVEIRA SOUSA DANTAS, 26º; 0740003560, RITA PEREIRA DE OLIVEIRA, 27º; 0740003286, MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS DE ARAUJO, 28º; 0740002303, LEILA MARIA PEREIRA LOPES, 29º; 0740004593, ANA CLAUDIA SILVA, 30º; 0740004331, ROSNER FERREIRA BATISTA GUIMARÃES, 31º; 0740002542, NECIOI CUSTODIO DA SILVA, 32º; 0740005365, MARGARIDA RODRIGUES MATSUMOTO, 33º; 0740000943, MARIA DO SOCORRO DE MELO LIMA, 34º; 0740001068, CLEIDIANY FELICIA PEREIRA DA SILVA, 35º; 0740005500, LARISSA LYZ SILVA LEANDRO, 36º; 0740003890, GABRIEL CARVALHO RODRIGUES, 37º; 0740006132, MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA MENDES, 38º; 0740002972, SHEILA DA SILVA DARES GOMES, 39º; 0740006272, FRANCISCA DE JESUS SOUZA, 40º; 0740004638, IVONE DOMINGOS RAMOS RIBEIRO, 41º; 0740006666, ESTER SOUSA DE OLIVEIRA, 42º; 0740005137, EVA PASTORA BARREIRA DOS REIS, 43º; 0740005279, TEODORA ALVES DE OLIVEIRA, 44º; 0740000845, CRISTINA ANICARCIO DA SILVA, 45º; 0740005366, MARCIA REJANE OLIMPIO GOUVEIA, 46º; 0740001997, RAQUEL NEVES DE LIMA DA SILVA, 47º; 0740001893, EDNA AURELIA DA SILVA, 48º; 0740004502, MIRIAM DA COSTA SILVA, 49º; 0740004830, ALIANA REGINA DE SOUZA MOSLAVES, 50º; 0740002625, LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS, 51º; 0740005577, ISANETE FRANCISCO GOMES, 52º; 0740006339, ADELAINA RODRIGUES SOARES VIEIRA, 53º; 0740006536, VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO, 54º; 0740005121, MARLENE VIEIRA SOBRINHO, 55º; 0740003964, AURENIZA SALGUEIRO, 56º; 0740005331, MARIA SANTINA RODRIGUES DA COSTA, 57º; 0740001948, CLEDIA RODRIGUES DA SILVA, 58º; 0740004960, LUCIENE VICTOR LINS, 59º; 0740004776, JÉSIA FERREIRA MOREIRA, 60º; 0740000994, RAFAELA XAVIER DE OLIVEIRA, 61º; 0740004642, ISABELA DAIANE FRAZÃO LIMA, 62º; 0740004545, MARIA DOS SANTOS SILVA, 63º; 0740001382, ANA PAULA ANASTÁCIO BARBOSA, 64º; 0740001180, LEILIANE DA FONSECA MELO, 65º; 0740003797, MARIA ÉRICA HOLANDA LUZ CAVALCANTE, 66º; 0740001398, PRISCILA DOS SANTOS BRITO, 67º; 0740005101, THAYNAN FERREIRA DUTRA CORREA, 68º; 0740006706, ANA KAROLINA DA SILVA, 69º; 0740004401, PATRICIA XIMENES DA SILVA, 70º; 0740000937, FRANCINALDA MENEZES DA SILVA RODRIGUES, 71º; 0740004625, ROSIMEYRE ANASTÁCIO DE SOUSA, 72º; 0740002945, ANDREA LUIZA COELHO, 73º; 0740001109, MARCIO DA PAIXAO GABRIEL, 74º; 0740002323, GESSIONE LUSTOSA GOMES, 75º; 0740006468, BASÍLIA DE SOUZA E SILVA, 76º; 0740002332, REGINA DUARTE DO NASCIMENTO, 77º; 0740002880, JANAINA GUEDES RODRIGUES SANTOS, 78º; 0740005354, ADRIANA DO VALE SOUSA, 79º; 0740001496, NALCIA NAEGILA MOREIRA, 80º; 0740003144, VIRGIANNE DE OLIVEIRA BARROS, 81º; 0740006678, AURINEIDE ALVES DUARTE, 82º; 0740002374, RENATA RIBEIRO ESCOBAR, 83º; 0740005879, ELIZABETE SOUZA COSTA, 84º; 0740000844, JUCILEIDE PEREIRA DA SILVA, 85º; 0740003154, LUCÉLIA PEREIRA PASSOS, 86º; 0740001264, MARIA SALETE ROCHA DUARTE, 87º; 0740005179, GRAYSE ALVES DE SOUZA, 88º; 0740002700, LUZENI DE FREITAS OLIVEIRA BARBOSA, 89º; 0740005016, MARIA ANTÔNIA DA CUNHA, 90º; 0740005834, NEURIAM DA COSTA NASCIMENTO, 91º; 0740004635, SHEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 92º; 0740006209, FABIANA CUNHA CARVALHO, 93º; 0740001164, FRANCILENE ALVES FERREIRA DRUMOND, 94º; 0740006651, VALQUIRIA LACERDA FERREIRA, 95º; 0740006628, CELMA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALMEIDA, 96º; 0740003664, FATIMA LAURENTINO GREGORIO, 97º; 0740006443, MANOELA CASTELO VIEIRA DA CUNHA, 98º; 0740004228, GRACIELE TEIXEIRA DE MORAIS PAIVA, 99º; 0740005237, LENISE RODRIGUES SANTOS VELASQUEZ, 100º.

Art. 16 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), abaixo classificados para o cargo de ENFERMEIRO (cargo 401), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0700003427, JESSICA PEREIRA DA SILVA, 1º; 0700001017, ROSANGELA CAETANO PIMENTEL TEIXEIRA, 2º; 0700005281, MÔNICA CRISTINA RIBEIRO ALEXANDRE D AURIA DE LIMA, 3º; 0700002504, NOEMIA CORREIA DOS SANTOS, 4º; 0700002062, SHANDA DA CUNHA OLIVEIRA, 5º; 0700005534, MILENE ALVES DA SILVA ALMEIDA, 6º; 0700000184, MARIA IZANILDA DA SILVA RODRIGUES, 7º; 0700000578, EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, 8º; 0700004060, RUI DE SOUZA RAMOS, 9º; 0700003489, RENATA ANDRADE CRISTINO, 10º.

Art. 17 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), abaixo classificados para o cargo de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0710001171, MAXUELL FERREIRA PAZ, 1º; 0710005841, CRISTINA VIEIRA AMORIM, 2º; 0710000012, THIAGO LIMA LEITE, 3º; 0710004351, MARCELA

MUNIZ OLIVEIRA RESENDE, 4º; 0710004026, MARIA HELISA PEREIRA DE CAVALHO, 5º; 0710001573, REJANE GUEDES DE OLIVEIRA, 6º; 0710004122, NEWTON FERNANDES BASTOS, 7º; 0710001574, FRANCISCA JOELMA RODRIGUES DE LIMA, 8º.

Art. 18 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), abaixo classificados para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (cargo 301), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0740005928, ROSÂNGELA COUTINHO MELO, 1º; 0740004955, DAIANA AZEVEDO DOS SANTOS, 2º; 0740003173, MARIA ALICE GUALBERTO DE DEUS, 3º; 0740004113, EVA MILHOMENS DA CRUZ, 4º; 0740004454, EDINEIDE RIBEIRO BATISTA, 5º; 0740000991, JUSCIMAR FERREIRA DOS SANTOS NUNES, 6º; 0740002856, RAQUEL DA CONCEIÇÃO SILVA, 7º; 0740003370, ILVANETE GONÇALVES RIBEIRO, 8º; 0740004501, WESLEY MOURA GOMES BARBOSA, 9º; 0740005324, VALERIA CASSIELLE OLIVEIRA ALVES, 10º; 0740004679, MERIDIANA RIBEIRO DE AMORIM, 11º; 0740005718, EVA OLIVEIRA SOUSA DANTAS, 12º; 0740003286, MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS DE ARAUJO, 13º; 0740004593, ANA CLAUDIA SILVA, 14º; 0740004331, ROSNER FERREIRA BATISTA GUIMARÃES, 15º; 0740002542, NECIOI CUSTODIO DA SILVA, 16º; 0740000943, MARIA DO SOCORRO DE MELO LIMA, 17º; 0740005279, TEODORA ALVES DE OLIVEIRA, 18º; 0740001997, RAQUEL NEVES DE LIMA DA SILVA, 19º; 0740006339, ADELAINÉ RODRIGUES SOARES VIEIRA, 20º.

Art. 19 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos com deficiência - PCD, abaixo classificados para o cargo de ENFERMEIRO (cargo 401), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 0700003003, MARIA ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS, 1º, 0700006299, SABRINA MOREIRA DA SILVA, 2º, 0700001483, ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, 3º, 0700003278, EBER REINALDO DE LIMA, 4º, 0700005220, MARIA RODRIGUES DA SILVA GADELHA, 5º, 0700004032, MARIA APARECIDA MAMEDE LIRA, 6º.

Art. 20 CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos com deficiência - PCD, abaixo classificados para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (cargo 301), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 0740002294, MEIRE LUCIA DA CRUZ SILVA SOUSA, 1º; 0740005375, GREICE GONÇALVES DOS SANTOS, 2º; 0740002616, JASLENY CALDAS DA SILVA, 3º; 0740006404, IVANEIDE LINS DA SILVA, 4º; 0740005273, MARÍA RODRIGUES DA SILVA GADELHA, 5º.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020A

Processo: 00060-00080912/2019-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 044/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 044/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: Aquisição de material de consumo (CATETER DUPLO LUMEN 3FR X 10CM), em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 745.520,00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa FELIPE DE MOURA SEABRA. TESTEMUNHAS : GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA .

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020F

Processo: 00060-00416820/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 133/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVOS ESPECIAIS e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 435636. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa LEONARDO MACIEL TORRES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 134/2020B

Processo: 00060-00373794/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº PE 134/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº PE 134/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOSMEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 05,06,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86239,547. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020H

Processo: 00060-00382149/2019-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2020H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, CNPJ nº

14.842.681/0001-40. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 159.513,76. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa HÉLIO NEWTON NUNES MANSUR. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020C

Processo: 00060-00005600/2020-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.754,7680. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020C

Processo: 00060-00465332/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.552,00. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa FERNANDA APARECIDA LONGHITANO. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020A

Processo: 00060-00213235/2018-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 162/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 162/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ nº 23.980.789/0001-90. OBJETO: Aquisição do material laboratorial DISCO FATOR V e outros, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5256. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa FELIPE CUNHA VASCONCELOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020A

Processo: 00060-00359754/2019-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 173/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 173/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 488.513,34. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020A

Processo: 00060-00417387/2019-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 200/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL e outros) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58306,08. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020C

Processo: 00060-00010499/2020-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 255/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 255/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.619,50. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020A

Processo: 00060-00013552/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 286/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 286/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 297.950,29. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa RENATO DE PAULA BAPTISTA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06775

PROCESSO: 2020NE06775. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002427. VALOR: R\$ 28.264,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06777

PROCESSO: 00060-00348219/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1mL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002498. VALOR: R\$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06778

PROCESSO: 00060-00338450/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002434. VALOR: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06779

PROCESSO: 00060-00348467/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002504. VALOR: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06780

PROCESSO: 00060-00335511/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002412. VALOR: R\$ 798,75 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06781

PROCESSO: 00060-00337363/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002418. VALOR: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06782

PROCESSO: 00060-00338941/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ST IRAJA AGRÍCOLA LTDA. CNPJ Nº 03.656.245/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002442. VALOR: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06794

PROCESSO: 00060-00340731/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002453. VALOR: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06799

PROCESSO: 00060-00348353/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002500. VALOR: R\$ 11.774,70 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06800

PROCESSO: 00060-00349308/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 221/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002513. VALOR: R\$ 8.408,40 (oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06801

PROCESSO: 00060-00348639/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002505. VALOR: R\$ 11.605,60 (onze mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06802

PROCESSO: 00060-00339331/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002443. VALOR: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06804

PROCESSO: 00060-0000348120/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002496. VALOR: R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06805

PROCESSO: 00060-00339688/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 13.085.369/0001-96. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002446. VALOR: R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06806

PROCESSO: 00060-00347976/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002495. VALOR: R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06807

PROCESSO: 00060-00347595/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 31.123.992/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002492. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06808

PROCESSO: 00060-00337939/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002426. VALOR: R\$ 5.501,70 (cinco mil quinhentos e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06814

PROCESSO: 00060-00340526/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002452. VALOR: R\$ 1.958,49 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06816

PROCESSO: 00060-00303983/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Papel A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210 x 297 mm, cor branca, conforme Ata de Registro de Preço nº 0026/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002239. VALOR: R\$ 205.957,44 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06817

PROCESSO: 00060-00343712/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002464. VALOR: R\$ 6.509,83 (seis mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06819

PROCESSO: 00060-00341813/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002456. VALOR: R\$ 14.514,19 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 14.514,19. Data do Empenho: 20/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 184/2020 e 251/2020 e 220/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 184/2020 – PROCESSSO - 00060-00297487/2019-38- HPF SURGICAL LTDA.  
ATA Nº 251/2020 – PROCESSSO - 00060-00092893/2019-14- VALE DIAGNÓSTICOS LTDA.

ATA 220/2020, PROCESSO N 00060-00494231/2018-96 - MAT MED HOSPITALAR LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 226/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento IMPRAMINA DRAGEA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº.: 00060.00004535/2020-98. Total de 11 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.932.090,6809. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2020. Abertura das Propostas: 02/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE TOTAL DE OMBRO, não contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060.00110594/2019-61. Total de 07 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado R\$1.347.039,96. Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2020. Abertura das Propostas: 02/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 371/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DE INTEGRAÇÃO LENTA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Cirurgia Plástica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00272883/2019-52. Total de 2 itens (cotas ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 297.360,00. Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2020. Abertura das Propostas: 02/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 372/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº.: 00060-00159793/2020-19. 04 itens (Ampla Concorrência com cota vinculada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$2.658.232,4690. Cadastro das Propostas: a partir de 21/08/2020. Abertura das Propostas: 02/09/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O

Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): RAPHAEL GONCALVES NICESIO, CNPJ: 22.654.814/0001-82, 01 (R\$ 20,20), 02 (R\$ 20,20); LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.844.662/0001-90, 03 (R\$ 37,00), 04 (R\$ 22,00), 05 (R\$ 22,00), 06 (R\$ 18,00), 07 (R\$ 22,00), 08 (R\$ 38,00), 09 (R\$ 38,00) e 10 (R\$ 37,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 16.464,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MARCK TECNOLOGIA SERVIÇOS MECÂNICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.499.338/0001-44, para aquisição de materiais técnicos, BORRACHA SELADORA PARA PLACA DE PCR DE 96 POÇOS. Total por fornecedor de R\$ 40.680,00. Processo SEI nº 00063-00003864/2020-37. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 31/2020, processo nº 00063-0000983/2020-38. Ata assinada em 19/08/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Cristiane Mabel Teixeira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA CONVITE Nº 01/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa da construção civil para a execução da Obra de Construção de Reservatórios – elevado e inferior nos padrões 8.500 x 17.000 litros, no Centro Educacional Taquara, localizado na Rodovia DF – 230 Km 22 - Núcleo Rural Taquara - RA VI – Planaltina/DF, conforme Edital e seus anexos, referente ao processo nº 0080-011368/2014. Valor estimado de R\$ 185.709,03 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e três centavos) “Sem Desoneração”. O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e/ou Diretoria de Engenharia (DIRED). A Vigência Contratual é de 300 (trezentos) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.362.6221.3231.2710 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.4.90.51 fonte 100. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 31 de agosto de 2020 às 10h00min. Todos os arquivos necessários a participação no Certame poderão ser retirados diretamente no link <http://www.educacao.df.gov.br/licitacoes/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00050-00055237/2019-60. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de bens (mesas de som, estantes para mesa de som, microfones, projetores multimídia, caixas de som, bebedouros, camas beliche, containers, extintores, máquinas elétricas de cortar cabelo, refrigeradores, roçadeiras, sirenes eletrônica, telas de projeção, aparelhos televisores, termômetros digitais e motores elétricos para portão) para aparelhamento dos novos CDPs. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 6 à Digiservi Trading Eireli, CNPJ 02.602.747/0001-45, no valor unitário de R\$ 411,10; do item 25 à RPF Comercial Ltda, CNPJ: 03.217.016/0001-49, no valor unitário de R\$ 2.000,00; do item 7 à SC&M

Comercial de Materiais de Escritório e Informática, CNPJ: 04.927.672/0001-06, no valor unitário de R\$ 400,00; do item 22 à Trace Board Distribuidora de Equipamentos Audiovisuais, CNPJ: 05.876.869/0001-18, no valor unitário de R\$ 340,00; do item 5 à Cleber Nascimento da Rosa, CNPJ: 11.142.525/0001-88, no valor unitário de R\$ 1.000,00; dos itens 11, 12, 13, 14 à FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda, CNPJ: 12.118.086/0001-30, nos valores unitários de R\$ 108,50, R\$ 119,00, R\$ 138,50, R\$ 150,00; do item 20 à Elo Comércio e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 18.166.571/0001-66, no valor unitário de R\$ 1.450,00; do item 17 à Sandu Comércio e Distribuição e Produtos Eireli, CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor unitário de R\$ 210,00; dos itens 15 e 16 à FJ Franco Materiais de Segurança, CNPJ: 22.193.450/0001-80, nos valores unitários de R\$ 349,00, R\$ 830,00; do item 21 à Solux Distribuidora Eireli, CNPJ: 23.291.920/0001-01, no valor unitário de R\$ 344,76; do item 24 à Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ: 24.768.176/0001-56, no valor unitário de R\$ 106,50; do item 10 à empresa Itaca Eireli, CNPJ: 24.845.457/0001-65, no valor unitário de R\$ 96,97; do item 8 à AM Genu Comércio e Serviços Técnicos Eireli, CNPJ: 27.384.730/0001-90, no valor unitário de R\$ 2.131,96; do item 18 à LL Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ: 28.315.329/0001-60, no valor unitário de R\$ 921,91; do item 9 à Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos, CNPJ: 29.332.265/0001-79, no valor unitário de R\$ 1.490,00; do item 23 à Tyco Serviços e Comércio de Informática Eireli, CNPJ: 33.260.627/0001-30, no valor unitário de R\$ 1.115,00, do item 2 à empresa Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli, CNPJ: 36.064.568/0001-13, no valor unitário de R\$ 172,00, do item 4 à empresa Gelson Júnior Francalossi, CNPJ: 36.981.651/0001-57, no valor unitário de R\$ 2.263,99 e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Os itens 1, 3 e 19 fracassaram. O total licitado foi de R\$ 302.483,41.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020.  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

#### PROCESSO Nº 054.001.603/2013

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA ( Nome Fantasia: VIP HOME CARE), representada por FERNANDO DE MATTOS , C.I nº 22.\*\*\*.862-X-SSP-SP, CPF nº \*\*\*.345.298.\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 31/2017, celebrado em 16 DE JUNHO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 112 de 13 DE JUNHO DE 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.001.603/2013, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de agosto de 2020, encerrando – se em 29 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

PROCESSO:00053-00083566/2019-16 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de peças e acessórios novos (originais ou genuínos) para os veículos das marcas AGRALE, CITROEN, FIAT, FORD, GM, IVECO, LAND ROVER, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, NISSAN, RENAULT, SCANIA, VOLKSWAGEN e YAMAHA para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 ao 7 e do 12 ao 20 à empresa LSR SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.068.049/0001-68, com o valor total de R\$ 901.106,72; dos itens 8 e 9 à empresa LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA, CNPJ: 00.518.398/0001-52, com o valor total de R\$ 30.664,73; do item 10 à empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 74.434.457/0001-40, com o valor total de R\$ 24.174,71, do item 11 à empresa BRADÍESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.728.162/0001-40, com o valor total de R\$ 54.249,96; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

Processo: 00052-00003128/2020-44. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes multiviscosos sintéticos para motores flex e à gasolina; óleo lubrificante multiviscoso 100% sintético para motores à diesel e óleo lubrificante para sistemas hidráulicos

industriais e automotivos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 32/2020, sagraram-se vencedoras as empresas DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38, para os itens 1 e 4, no valor total de R\$ 16.878,80 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI, CNPJ 11.210.857/0001-52, para o item 2, no valor total de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.974.969/0001-78, para o item 3, no valor total de R\$ 50.992,20 (cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pdf.df.gov.br](http://www.pdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020

Partes: DETRAN-DF e a Associação dos Servidores do Detran-DF/ASSETRAN. Processo: 00055-00004945/2020-35. Objeto: Alterar a previsão do item 2.2.2 para: Encaminhar para o e-mail oficial do Nuquav, até o último dia útil de cada mês, as inclusões e/ou exclusões de novos contratos, requerimentos de adesão, exclusão do servidor ativo ou inativo associados e seus dependentes, documentos pessoais do requerente e demais documentos que comprovem o parentesco para os casos de dependentes, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 9º da Instrução nº 12/2008, exceto o exposto no parágrafo 3º do artigo 9º da referida Instrução. Data da assinatura: 20/08/2020. Assinam: Zélio Maia da Rocha, na qualidade de Diretor Geral/DETRAN e Antonio Brito de Medeiros, na qualidade de Representante Legal da ASSETRAN.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Processo SEI nº 00055-00002513/2020-90. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico de Registro de Preços em referência. Empresa vencedora dos Itens 1 e 2: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, CNPJ: 02.363.619/0001-96, sendo o item 1 no valor global de R\$ 256.957,01 e item 2 no valor global de R\$ 291.418,51.

Brasília/DF 20 de agosto de 2020  
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeiro

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processos: 0055-012190/2015 (contratação) e 00055-00021855/2020-17 (aplicação de penalidade). O Diretor de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/2006 e Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 26/2015 (44065553), resolve APLICAR a penalidade de MULTA, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, proporcionalmente sobre o valor estimado mensal pelos serviços prestados, no percentual de 5% (cinco por cento), sendo o valor total de R\$ 5.564,95 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), à empresa contratada FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.399.623/0001-00, referente ao descumprimento de regramento previsto no Edital acima citado, e consequente inexecução do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016 (2180526), cujo objeto contempla a operação e manutenção de solução para gerenciamento eletrônico de documentos, que abrangem os processos de habilitação, veículos, notificações de infração de trânsito e cadastro de operadores. ANDERSON MOURA E SOUSA - Diretor de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016  
Processo: 0090-002096/2016 DAS PARTES: SEMOB x SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. DO OBJETO: rescisão amigável do Termo de Cooperação, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito, conforme solicitação da empresa feita por meio do Ofício JUR.008/2020 (34127908). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Empresa, ÂNGELO JOSÉ BARROS LEITE, na qualidade de Sócio.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pelas Portarias nºs 107 de 13 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 68, de 30 de Abril de 2020, Torna público à todos os interessados o Resultado da Análise das Propostas Técnicas referente à Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na gestão das ações e dos programas de infraestrutura de transportes e na estruturação, implantação e supervisão de empreendimentos em execução ou a serem executados por meio de contratos de parcerias, mediante o regime empreitada por preço unitário, constantes do Processo SEI-GDF nº 00090-00010613/2019-48. Em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado do julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 01/2020 é o seguinte: CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENGECONSULT/CONTECNICA - (NPT 118,50); CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - (NPT 119,50); CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO N.E.T. - (NPT 99,0); CONSÓRCIO EBEL-FUTURE ATP - (NPT 112,50); CONSÓRCIO DYNATEST-STRATA - (NPT 116,00); APPE-ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA - (NPT 109,50); CONSÓRCIO SISCON/STE - (NPT 131,50). O CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO N.E.T. e a EMPRESA APPE-ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA, ficam consideradas desclassificadas, por não atenderem ao que determina o item 2.4.1 do edital não atingindo o mínimo de 70% da pontuação dos subitens 2.1 a 2.3 do instrumento. Cópia do Relatório Técnico poderá ser requerido junto à CEL, situada no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900, ou no site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: [cel@semob.df.gov.br](mailto:cel@semob.df.gov.br).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 0113-00016787/2019-81; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 013/2020 (SEI 37425365), a partir de 30/08/2020 expirando em 28/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00113-000060942020-14

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2020, do Tipo Menor Preço, Lote 01, Luvas cano curto para motociclista em serviço de moto patrulhamento, EMPRESA: SEVEN COMERCIO DE CALCADOS E PARTICIPACAO LTDA, no Valor de: R\$ 7.787,40, Lotes 02 e 03, Botas para motociclista e Capacetes para motociclista, EMPRESA: MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, no Valor de: R\$ 94.198,80, Lote 04, C&F COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ESCRITÓRIO E VENTILAÇÃO LTDA, no Valor de: R\$ 20.800,00 e Lote 05, MATHEUS BARUQUE GUIMARAES SILVA, no Valor de: R\$ 31.800,00, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 816238.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
DÊNIS DANIEL DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

Processo nº 00400-00035140/2019-31 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural e Social Lumiar. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa a prorrogação do Termo de Fomento nº 05/2019 até 30/11/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento visa alterar a forma de execução do Projeto Super Empreendedores para metodologia "online", conforme detalhamento contido no Plano Pedagógico Digital anexo

a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Este Termo aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2019 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VICTOR GUSTAVO DE MIRANDA SANTANA.

EDITAL Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO

RETIRAR A CONDIÇÃO SUB JUDICE E ALTERAÇÃO DE NOME

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, TORNA PÚBLICO o Edital para retirar a expressão sub judice dos seguintes candidatos, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue:

Art. 1º RETIFICAR, devido a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0041363-82.2016.8.07.0018, transitada em julgado, a expressão sub judice do candidato a seguir, consoante ao subitem 1.1. do Edital nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, retificado pelo Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e ordem de classificação no concurso. 160123653, CLERESMARCSON DANTAS DA SILVA, 34.22, 15.85, 32.22, 82.29, 665.

Art. 2º RETIFICAR, devido a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0731781-23.2016.8.07.0016, transitada em julgado, a expressão sub judice do candidato a seguir, consoante ao subitem 1.1. do Edital nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, retificado pelo Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e ordem de classificação no concurso. 160106141, DYEGO LEAL LOBO, 40.89, 10.80, 30.00, 81.69, 672.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº 38, de 22 de fevereiro de 2019 e suas retificações.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE0068

Processo: 00400-00059603/2019-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, MATERIAL: GÁS BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BUJÃO COM 13 KG. - UNIDADE: UNIDADE). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.758,40 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00687, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 14/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00691

Processo: 00400-00057302/2019-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO (GRUPO UMASTER). DO OBJETO: Aquisição de material (CARRETEL FITA LISA : COR PRETA, AZUL OU VERMELHA. MEDIDAS DA FITA: 2M DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA, INCLUINDO ENCAIXES, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00691, sob o Programa de Trabalho 14.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 17/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018

Processo: 00056-00001941/2018-52 Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Data da Assinatura: 20/08/2020; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, CECIN SARKIS SIMÃO, na qualidade de Sócio Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0092-000680/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.109,41 (cinco mil, cento e nove reais e quarenta e um centavos em favor da empresa T & T Engenharia, Irrigação e Sistema de Automação Ltda, CNPJ nº 02.109.175/0001-67, referente ao Pagamento de Liberação de Retenção da 2ª Medição do Contrato nº 071/2013, que tem por objeto a execução de serviços de obras para implantação das redes coletoras públicas, ramais condominiais e uma estação elevatória de esgotos com sua linha de recalque, no Setor de Mansões de Sobradinho, em Sobradinho II - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.7316.6035 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos do Decreto nº 41.113 de 14/08/2020 (DODF nº 155 de 17/08/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo:0092-002781/2014. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 55.696,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) em favor da empresa T & T Engenharia, Irrigação e Sistema de Automação Ltda, CNPJ nº 02.109.175/0001-67, referente ao Pagamento de Liberação de Retenção da 4ª Medição do Contrato nº 070/2013, que tem por objeto a execução de serviços de obras para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor Habitacional São Bartolomeu 1ª etapa, no Jardim Botânico - RA XXVII. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.7316.6035 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos do Decreto nº 41.113 de 14/08/2020 (DODF nº 155 de 17/08/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00011950/2020-49, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Manutenção e Conservação de Próprios - SSAOM, no Memorando nº (0045311), com a instrução da Superintendência de Logística- SLG, nos Despachos (0075323) e (0097475), consubstanciadas no Parecer nº 458/2020-PRJ (0102270), e com fulcro no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016, e no Artigo 121, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa CL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.121.265/0001-97, no valor de R\$ 5.965,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para aquisição de material elétrico para manutenção e adequação do sistema de iluminação externa do Centro de Gestão Águas Emendadas, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Memorando nº (0045311) e do Pedido de Aquisição nº 213/2020, anexo ao Despacho (0097474). AUTORIZAÇÃO: 17/08/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 18/08/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora de suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00011950/2020-49, em atenção à solicitação da Gerência de Monitoramento da Qualidade da Água- PGOQ, contida no Memorando nº (0028559), com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (0048465), consubstanciadas no Parecer nº 415/2020-PRJ (0102238), e com fulcro no Artigo 30, Inciso I, da Lei 13.303/2016, e no Artigo 122, Inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI, CNPJ: 07.748.837/0001-62, no valor de R\$ 141.865,45 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de insumos necessários ao funcionamento do equipamento Cromatógrafo Iônico Metrohm, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Pedido de Aquisição nº 159/2020 e da Proposta Comercial, anexos ao Despacho (0099249). AUTORIZAÇÃO: 17/08/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 18/08/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 177/2020

Processo: 092.006554/2019. OBJETO: Aquisição de material para cobertura de laboratório de micromedição composto por telhas termo acústicas e cumeeira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 04/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 178/2020

Processo: 092.018424/2020. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais para construção e acabamento (anel de vedação, argamassa, caibro, lona, parafuso, ripa, telha e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 DIAS. ABERTURA: 04/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 179/2020

Processo: 092.015986/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual (avental, bota, camisa, capa de chuva, carretilha e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 04/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 180/2020

Processo: 092.018294/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Válvulas em Ferro Fundido. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 DIAS. ABERTURA: 04/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 181/2020

Processo: 092.018198/2020. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente como grampeadores, grampos, marcadores, organizadores, papeis, pastas entre outros. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 04/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 182/2020

Processo: 092.019522/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses. VIGÊNCIA ATA: 365 dias. ABERTURA: 08/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 183/2020

Processo: 092.019115/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2020

Processo: 092.019430/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PVC para água e esgoto (adaptador, bucha, cap, luva, tubo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 185/2020

Processo: 092.013423/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (apagador, barbante, bloco, bobina, clipe e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0140/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00008280/2020-66 – Pregão Eletrônico nº 125/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/08/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de café e filtros de papel para máquinas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIOS LTDA; VALOR: R\$ 155.477,00(Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIOS LTDA: SYLVANA DIAS DE ARAUJO.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 873/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Romagnole Produtos Elétricos S.A. Processo SEI nº 00310-00007725/2019-71, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. – RILC. Data de Assinatura: 18/08/2020. Objeto: Aquisição de ferragens. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 282.839,65. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Haroldo Danillo Romani.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01309/2020

Processo: 00310-00009231/2020-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BARRAMENTO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NTD - 3.37. Ata de Registro de Preço nº 001-P01309/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a empresa NEWTECH HIGH VOLTAGE & EMC SOLUTIONS LTDA, para o lote 1, ao valor total de R\$1.236.250,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2020  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

## LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01259/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00002707/2020-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS ELETRÔNICAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SAP/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 25/08/2020, às 14h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

## LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01292/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00003325/2020-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO EM SUBESTAÇÕES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020 - CEB-D/DG/DD/SMS/GEMA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SWITCH/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 21/08/2020, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2020 – ASCAL/PRES - processo nº 00050-00047502/2018-55, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do

Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa JMD ENGENHARIA EIRLI EPP – CNPJ 26.191.910/0001-92, com o valor total de R\$ 534.900,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email [ascal@novacaf.df.gov.br](mailto:ascal@novacaf.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito da primeira parcela do Repasse da União, no valor de R\$ 181.098,72 (cento e oitenta e um mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos), liberada em 17/08/2020 e depositada na Caixa Econômica Federal, Agência 0002-7, Conta Corrente 647293-1, vinculada ao Contrato de Repasse nº 880885/2018/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, celebrado em 28 de Dezembro de 2018, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF e que tem por objeto: Dotar a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF de condições mínimas para ampliar sua atuação no sistema produtivo da agricultura do Distrito Federal, por meio da aquisição de caminhões pipa e veículo automóvel de apoio, que serão utilizados na conservação e manutenção de estradas rurais de acesso aos produtores rurais do DF.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo aberto, com previsão de abertura do certame para 03/09/2020, às 10h00m. Processo nº 00070-00006432/2019-91 (SEI). OBJETO: Aquisição de veículos de passeio com motor 1.0 e 1.3 para serem utilizados pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal- DIPOVA e Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF da Subsecretaria de Defesa Agropecuária de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I, bem como descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do Edital, com valor Total estimado de R\$ 586.975,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO  
FEDERAL**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2018, celebrado entre as CEASA/DF e a De Paula Engenharia e Comércio Atacadista EIRELI. Processo: 0071-000105/2018. Data de assinatura: 18 de Agosto de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato administrativo pelo período de 30 (TRINTA) dias, a contar do último dia do prazo de vigência do último termo aditivo, qual seja 18 de agosto de 2020 e término no dia 18 de setembro de 2020. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: De Paula Engenharia e Comércio Atacadista EIRELI: Kelly Cristina de Paula (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00368

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa NAVI INTERPRISE COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL L, CNPJ nº 15.005.881/0001-00. Do Objeto: contratação

de empresa especializada do ramo, para fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de Espaços sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF). Item 2 - semifacial, confeccionada em 3 camadas (1 de não tecido, 1 elemento filtrante e 1 acetato de vinila - eva), conforme determinação da RDC nº 356 de 23/03/2020. Prazo: 10 dias. Valor: R\$6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00369

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92 -. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob à gestão da SECEC/DF. Item 4 - com alarme de cores, para triagem; leitura de temperatura corporal, sem contato, de, pelo menos, 32°C a 42,5°C registro interno de, no mínimo 10 (dez) leituras. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00370

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa MDF SERVICOS E MARCENARIA LTDA, CNPJ nº 21.130.587/0001-23. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob à gestão da SECEC/DF. Item 5 - características: acionamento por pedal - acompanhado de recipiente plástico, com capacidade de 500 ml, medidas aproximadas: base - largura de 30x30 cm.; largura do corpo: 18x18 cm altura 110 cm aberto - 90 cm fechado. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 5.995,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00371

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa MARY DUDA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ nº 21.256.099/0001-67. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob à gestão da SECEC/DF. Item 6 - 4 dígitos numérico botão lateral para zerar a contagem e argola para fixar uns dos dedos para evitar quedas dígitos de 0000 a 9999. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00372

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.907.602/0001-95. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob à gestão da SECEC/DF. Item 7 - cor amarela fita produzida com filme de PVC, revestida com adesivo de borracha sensível à pressão com ótima adesão e conformabilidade. deve possuir ótima resistência à abrasão e à maioria dos produtos químicos. Item 8 - cor branca fita produzida com filme de PVC, revestida com adesivo de borracha sensível à pressão com ótima adesão e conformabilidade. deverá possuir ótima resistência à abrasão e à maioria dos produtos químicos. Item 9 - cor: amarela/preta material indicada para isolamento e sinalização de áreas. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 987,38 (Novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00373

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ADN COMÉRCIO E DISTR. DE PROD. LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ nº 05.621.087/0001-38 - Do Objeto: contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que

circulam nas dependências de espaços sob à gestão da SECEC/DF. Item 10 - frascos de álcool gel 70°, PH neutro, dermatologicamente testado, não perfumado, embalagem com 440ml. Prazo: 10 dias. Valor: R\$5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13.122.8219.8517.9634. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00367

Processo: 00150-000003660/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa S. M. GUIMARÃES, CNPJ nº 26.889.274/0001-77. Do Objeto: contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob à gestão da SECEC/DF. Item 1 - protetor para calçado fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno. contém um elástico em suas bordas. Item 3 - semifacial, descartáveis, estrutura plana, tripla camada, flexível e porosa, composta por grânulos de resina de polipropileno, leve, antisséptica, atóxica e hipoalergênica, unidas por processo térmico, com clipe para ajuste nasal e com elástico para fixação auricular. Prazo: 10 dias. Valor: R\$22.380,00 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2020

Processo: 00150-00002198/2019-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00202/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÉDIPO REI - O REI DOS BOBOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 110.000,00 (cento e dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 357/2020

Processo: 00150-00001775/2019-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00360/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 357/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CERRADO JAZZ FESTIVAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2020

Processo: 00150-00007659/2019-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 366/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE - OCUPAÇÃO 508 SUL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082-Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 367/2020

Processo: 00150-00002161/2019-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste Nº 367/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação Reivax X” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 368/2020

Processo: 00150-00002048/2019-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste Nº 368/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A RELACÃO ENTRE O ESPECTADOR EMANCIPADO E O ATOR TOCÁVEL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 36.110,00 (trinta e seis mil, cento e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 00/04/4055; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 370/2020

Processo: 00150-00003195/2020-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00356/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HAROLDO DA SILVA MATTOS na qualidade de Beneficiário/a. Espécie: Termo de Ajuste Nº 370/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de “Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração” de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; BENEFICIÁRIO/A: HAROLDO DA SILVA MATTOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 371/2020

Processo: 00150-00002088/2019-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00350/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste Nº 371/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação e videoclipe Martha Sousa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 373/2020

Processo: 00150-00003639/2020-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00371/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ERICA BRAGA AVOLIO na qualidade de Beneficiário/a. Espécie: Termo de Ajuste Nº 373/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de

“Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 1.170,12 (um mil, cento e setenta reais e doze centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; BENEFICIÁRIO/A: ERICA BRAGA AVOLIO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 375/2020

Processo: 00150-00003205/2020-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00359/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MOARA BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO na qualidade de Beneficiário/a. Espécie: Termo de Ajuste Nº 375/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de “Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração” de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; BENEFICIÁRIO/A: MOARA BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 376/2020

Processo: 00150-00003200/2020-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00358/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JORGE LUIS DE MONTENEGRO na qualidade de Beneficiário/a. Espécie: Termo de Ajuste Nº 376/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; Do Objeto: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de “Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração” de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; BENEFICIÁRIO/A: JORGE LUIS DE MONTENEGRO.

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO: 00150-0000523/2020-85

O presente processo trata dos procedimentos para o lançamento de Edital de Chamamento Público para seleção de 15 grafiteiros(as) para desenvolvimento do projeto “Planaltina Arte Urbana”. Diante disso, torna-se pública a justificativa de inexigibilidade do processo licitatório para tal feito.

No Direito Administrativo Brasileiro a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens como para prestação de serviços, no entanto, é admissível a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. Assim, a justificativa de inexigibilidade da licitação coaduna com o desempenho artístico propriamente dito, uma vez que cada artista possui sua singularidade, que vai desde a estética aplicada até mesmo à execução da atividade proposta.

Ressalta-se que o processo de seleção em questão respeita os princípios norteadores para o Poder Público estabelecidos pela legislação federal e distrital para a seleção de artistas não consagrados que propostas que melhor se adequam aos objetivos e critérios de avaliação expressos em edital, como as propostas apresentadas – croquis os materiais comprobatórios dos artistas (currículo, portfólio, release, entre outros).

Destacamos que não se tratará de selecionar os melhores para atribuir-lhes um destaque, mas de obter os próximos de artistas para atender à necessidade pública, qual seja, de levar a cultura urbana, por meio das intervenções artísticas do grafite para a população do Distrito Federal. Importante destacar ainda que o valor de cachê de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais), foi estabelecido com base em ampla pesquisa de preço.

Diante exposto, considera-se que o presente procedimento se enquadra na exceção de inexigibilidade de licitação estabelecida pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 36.520/2015.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

## PLANALTIMA ARTE URBANA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com o objetivo de realizar o projeto Planaltina Arte Urbana, lança o Edital de Chamamento Público, advindo do PROCESSO: 00150-0000523/2020-85, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção 15 artistas/gra?teiros e gra?teiras (pessoa física ou pessoa jurídica - MEI) para o projeto Planaltina Arte Urbana, que acontecerá nos dias 01 a 04 de outubro de 2020, no Complexo Cultural de Planaltina, Planaltina-DF.

1.2 Em atenção às normas das instituições de saúde diante do cenário da pandemia do novo coronavírus, organizamos essa ação prevendo suporte de itens de higiene, equipamentos de proteção individual e de segurança para os presentes, bem como revezamento do grupo de grafiteiros de modo a garantir o distanciamento social.

1.3 O projeto Planaltina Arte Urbana tem como objetivos: desenvolver um painel de gra?te na parede externa do Complexo Cultural de Planaltina (parede da entrada principal, frente para avenida Uberdan Cardoso), valorizar a cultura urbana e o movimento do gra?te; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; impulsionar interesse de segmentos da cadeia produtiva da cultura para a importância da economia criativa; incentivar o empreendedorismo e a formação nas áreas artísticas; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; potencializar a ocupação desse Espaço Cultural do Distrito Federal e democratizar o acesso à arte e cultura.

1.4 Os artistas selecionados comporão a programação do evento, realizando intervenção artística, com o tema "Planaltina: patrimônio, cultura e identidade de uma cidade centenária", no Complexo Cultural de Planaltina.

1.4.1 A Arte (croqui) proposta deverá conter traços que remetam:

- Ao contexto histórico de Planaltina;
- Aos pontos turísticos e festividades de Planaltina;
- Ao patrimônio histórico, artístico e cultural de Planaltina;

1.5 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Admissibilidade;
- Análise de portfólio e seleção das propostas;
- Recursos;
- Homologação;
- Contratação.

## 2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para a contratação gra?teiros e gra?teiras selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Tabela de remuneração de cachê			
Descrição	Quantidade	Cachê por artista	Valor total
Artistas (gra?teiros e gra?teiras)	15	1.500,00	22.500,00

2.2 Os valores considerados para a tabela de remuneração de cachê tiveram como parâmetros de valores ampla pesquisa de mercado.

## 3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Para se inscrever, é preciso entregar os seguintes documentos:

- 3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);
- 3.1.2 Comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- 3.1.3 Proposta de Trabalho (Anexo III);
- 3.1.4 Croqui da intervenção artística a ser realizada no Complexo Cultural de Planaltina;
- 3.1.5 Demais documentos pertinentes que comprovem documentalmente a experiência, como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;
- 3.1.6 Documentação relativa à habilitação jurídica (cédula de identidade e registro comercial), conforme art. 28 da Lei nº 8.666/1993, para as inscrições de pessoas jurídicas;
- 3.1.7 Comprovantes de inscrição no ID Cultura e no Mapa das Nuvens, como exige o art. 4º da Portaria nº 98/2018.

3.2 As propostas de trabalho devem conter o Croqui da intervenção, bem como ementa da proposta, com explicação ou comentário sobre o croqui submetido (Anexo III).

3.3 O tema da proposta deve seguir o descrito no item 1.3.

3.4 Os desenhos, ilustrações e demais imagens reproduzidas nos gra?tes não poderão violar direitos de terceiros, especialmente, de propriedade intelectual.

3.5 Os gra?tes deverão prever apenas imagens, não deverão conter palavras ou textos.

3.5.1 Os croquis deverão prever o preenchimento de toda a faixa disponibilizada, nas proporções indicadas no item 4.1.2.

3.5.2 A Gerência do Complexo Cultural de Planaltina poderá, diretamente ou por meio de representante, solicitar alterações no croqui para adequação à fachada, assim como determinar a ordem de distribuição das faixas e solicitar outras adaptações para garantir a harmonia do conjunto.

3.5.3 Execuções do gra?te que divergirem em demasia do croqui aprovado, a critério da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, poderão ser recusadas pela Secretaria de Cultura.

3.6 O período de inscrições está previsto para 21 a 31 de agosto de 2020, as inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrições.

3.7 As inscrições devem ser encaminhadas ao e-mail do gccp@cultura.df.gov.br, em arquivo único de PDF contendo todos os documentos indicados no item 3 deste edital,

com tamanho máximo de 20MB, aos cuidados da "Comissão de Seleção do Projeto Planaltina Arte Urbana".

3.8 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados à proposta, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do projeto.

3.9 As inscrições que não forem realizadas nas condições deste edital, serão desabilitadas.

3.10 Apenas os projetos habilitados seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito das propostas.

3.11 Não será classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3 ou 3.4 deste Edital.

3.12 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 3.1, a ser realizada pela Comissão de Seleção que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ?cha de inscrição.

3.13 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto.

## 4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar deste edital gra?teiros e gra?teiras, pessoa jurídica ou física, domiciliada no Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, que comprovarem através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2 Cada artista selecionado fará uma intervenção artística em uma área de até 18,4 m² (8m de altura X 2,3m de largura).

4.3 As intervenções artísticas no Complexo Cultural de Planaltina serão feitas entre os dias 01 a 04 de outubro de 2020, entre 09:00 e 18:00 horas.

4.4 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os gra?tes, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua ?xação e manutenção nos próprios, certi?cando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.5 O artista declara ciência e concordância de que o Governo de Brasília poderá, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os gra?tes, inclusive, mediante a contratação de outros pro?ssionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, a qualquer momento, sem que isso con?gure qualquer violação de direito autoral.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, física ou jurídicas, suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) com menos de dezoito anos.

5.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

## 6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 Os artistas que tiverem suas inscrições habilitadas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes quesitos:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Croqui	3	10	30
(b) Experiência do artista	2	5	10
(c) Portfólio	2	10	20
(d) Incentivo aos artistas regionais	1	5	5
Soma (a+b+c+d)			65

6.2 Justificativa e pontuação atribuídas a cada quesito:

a) Croqui: Esse critério versa sobre adequação ao tema, harmonia composicional, aproveitamento do espaço, originalidade, ineditismo e impacto visual.

Pontuação: Insuficiente: até 03 pontos; Regular: 06 pontos; Bom: 08 pontos; e Ótimo: 10 pontos.

b) Experiência do artista: Esse critério refere-se ao tempo de atuação na produção de gra?tes. Pode ser comprovado por meio do portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: 01 ponto por ano de experiência, até o limite de 05 pontos. Observação: frações não serão consideradas como ano inteiro.

c) Portfólio: Esse critério refere-se aos trabalhos anteriores realizados na linguagem do gra?te, avaliados a partir de critérios de harmonia composicional, aproveitamento do espaço, originalidade, ineditismo e impacto visual.

Pontuação: Insuficiente: até 03 pontos; Regular: 06 pontos; Bom: 08 pontos; e Ótimo: 10 pontos.

d) Incentivo aos artistas regionais: Esse critério visa valorizar e incentivar os artistas locais, fomentando a arte urbana da Região Administrativa de Planaltina. Deverá ser comprovada a residência do artista na RA.

Pontuação: 05 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

6.3.1 Maior nota no quesito (a) Croqui;

6.3.2 Maior nota no quesito (c) Portifólio;

6.3.3 Maior nota no quesito (b) Experiência do artista;

6.3.4 Maior nota no quesito (d) Incentivo aos artistas regionais;

6.3.4 Em caso de persistência de empate na última colocação, caberá à Comissão de 2º nível o(s) artista(s) que será(ão) selecionado(s).

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos será desclassificado.

6.4 Não serão aceitas propostas que sejam ou contenham elementos como: conteúdos que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento; manifestações de homofobia, LGBTfobia, ou discriminação racial; apologia ao uso de drogas ilícitas ou armas; ou manifestações políticas/partidárias.

6.5 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

6.6 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, 02 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção e 01 (um) representante do Complexo Cultural de Planaltina.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de habilitação ou classificação caberá um único recurso por fase, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, a ser encaminhado por meio do e-mail gccp@cultura.df.gov.br até às 23h59, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF.

8.4 O modelo para recurso segue no Anexo IV.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado provisório será divulgado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicação no DODF.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para assinatura de nota de empenho, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Pessoa Jurídica:

10.1.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.1.2 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.1.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.1.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.1.1.5 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.1.1.6 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

10.1.1.7 Carta de anuência, se for o caso;

10.1.1.8 Comprovante de Conta Bancária;

10.1.1.9 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

10.1.2 Pessoa Física:

10.1.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.1.2.4 Carta de anuência, se representante de grupo;

10.1.2.5 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

10.1.2.6 Comprovante de Conta Bancária;

10.1.2.7 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

10.2 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.3 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 dias corridos, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.4 Nos termos do Decreto-DF nº 32.598/2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.5 Se no momento da assinatura na nota de empenho, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Cada profissional receberá cachê conforme pactuado nos termos do item 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

11.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

11.3 As condições de pagamento serão previstas na nota de empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32.598/2010, o pagamento somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento - PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

11.5 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho 13.392.6219.2962.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100.

11.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo será a partir de sua regularização por parte do contratado.

11.7 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121/2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice de reajuste.

11.8 É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

## 12. DA RESCISÃO

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

12.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 Há possibilidade de rescisão amigável entre os artistas selecionados e a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e Economia Criativa.

## 13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, nas condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/2017, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

13.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua reativação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 24 horas após o protocolo da mesma.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modi?car este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

14.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

14.7 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

14.8 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.9 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: ?chas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

14.10 Consideram-se peças de divulgação: fotografia, vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

14.11 O material de divulgação produzido ou disponibilizado no projeto Planaltina Arte Urbana, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ?carão à disposição desta SEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

14.12 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico do Complexo Cultural de Planaltina gccp@cultura.df.gov.br ou ainda no endereço eletrônico da Subsecretaria do Patrimônio Cultural - SUPAC supac@cultura.df.gov.br.

14.13 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

14.14 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
- c) Anexo III - Proposta de trabalho;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- e) Anexo V - Declaração;

f) Anexo VI - Sanções em caso de descumprimento do disposto no edital.

14.15 Os participantes deste edital, assim como colaboradores ou pessoal que os acompanhe, cedem gratuitamente o direito a registro e veiculação de sua imagem pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2020  
**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**  
 Secretário de Estado

**EDITAL Nº 11/2020 – PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019  
 DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a divulgação do resultado provisório do Concurso Premiação Brasília Junina, através do Edital nº 08/2020 e a interposição de recursos a tal resultado;

CONSIDERANDO a análise pela banca avaliadora, dos recursos interpostos ao resultado provisório; TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 5/2020, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, em 25 de maio de 2020, conforme lista de classificados anexa à presente.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2020  
**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

**ANEXO ÚNICO  
 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES  
 AO EDITAL Nº 5/2020 – PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019**

Grupo Junino	Total P1	Total P2	Média Final	Utiliza Cota? (Sim/Não)	Colocação	Selecionados
Quadrilha Junina Si Bobia a Gente Pimba	53	53	53	Sim	1	Selecionado
Quadrilha Junina Formiga da Roça	50	52	51	Sim	2	Selecionado
Quadrilha Junina Xamegar	50	50	50	Não	3	Selecionado
Quadrilha Junina Flor do Mamulengo	52	46	49	Sim	4	Selecionado
Associação Quadrilha Comunitária Arraiá dos Matutos	50	46	48	Não	5	Selecionado
Quadrilha Junina Elite do Cerrado	47	49	48	Sim	6	Selecionado
Num Só Piscar	50	42	46	Não	7	Selecionado
Grupo Folclórico Cultural Quadrilha Ribulico	50	42	46	Não	8	Selecionado
Quadrilha Junina Busca fé	46	46	46	Não	9	Selecionado

Grupo Junino	Total P1	Total P2	Média Final	Utiliza Cota? (Sim/Não)	Colocação	Selecionados
Grupo de Dança Folclórica Sanfona Lascada	50	40	45	Não	10	Selecionado
Associação Cultural Esportiva e Teatral Xém Nhem Nhem	46	44	45	Não	11	Selecionado
Quadrilha Junina Pau Melado	42	46	44	Não	12	Selecionado
Quadrilha Junina Mexi-Mexi	42	46	44	Não	13	Selecionado
Grupo Parafolclórico Quadrilha Eta Lasqueira	46	42	44	Não	14	Selecionado
Grupo Cultural de Quadrilha Junina Xique Xique	44	44	44	Não	15	Selecionado
Quadrilha Tico-Tico no Fubá	40	46	43	Não	16	Selecionado
Quadrilha Junina Trupica Mais Não Cai	44	42	43	Não	17	Selecionado
Quadrilha Junina Aquarela Nordestina	44	40	42	Não	18	Selecionado
Caipiras de Fé	50	34	42	Não	19	Selecionado
Quadrilha Junina Maltrapilhos	44	40	42	Não	20	Selecionado
Quadrilha Caipirada	42	42	42	Não	21	Selecionado
Quadrilha Arroxa o Nó	36	46	41	Não	22	Selecionado
Quadrilha Junina Filhos do Sertão	44	36	40	Não	23	Selecionado
Quadrilha Junina Sabugo de Milho	45	35	40	Sim	24	Selecionado
Quadrilha Junina Vai Mas Não Vai	44	36	40	Não	25	Selecionado
Quadrilha Junina Rasga o Fole	40	40	40	Não	26	Selecionado
Associação Cultural Quadrilha Junina Bamboleá	50	28	39	Não	27	Selecionado
Grupo Cultural De Dança Junina Mala Veia	40	38	39	Não	28	Selecionado
Quadrilha Junina Coisas da Roça	39	39	39	Sim	29	Selecionado
Os cabocos do Sertão	36	42	39	Não	30	Selecionado
Quadrilha Amor Junino	42	34	38	Não	31	Selecionado
Quadrilha Triscou Queimou	42	34	38	Não	32	Selecionado
Quadrilha junina Pinga Em Mim	44	32	38	Não	33	Selecionado
Cultural Tengo Lengo	42	32	37	Não	34	Selecionado
Junina Tradição	44	28	36	Não	35	Selecionado
Quadrilha Santo Afonso	42	28	35	Não	36	Selecionado
Quadrilha Junina Pala Fogueira	42	28	35	Não	37	Selecionado
Quadrilha Junina do Povão	46	24	35	Não	38	Selecionado
Quadrilha Junina Xodó do Cerrado	38	30	34	Não	39	Selecionado
Quadrilha Paixão Cangaco	36	32	34	Não	40	Selecionado
Grupo Junino Amasta Pé	36	30	33	Não	41	Não Selecionado
Quadrilha Junina Estrela de Fogo	42	22	32	Não	42	Não Selecionado
Chinelo de Couro	34	30	32	Não	43	Não Selecionado
Quadrilha Junina Chamego bom	40	22	31	Não	44	Não Selecionado
Grêmio Cultural e Recreativo Arraiá Bagaço de Cana	24	34	29	Não	45	Não Selecionado
Quadrilha Junina Fomalha	36	22	29	Não	46	Não Selecionado
Quadrilha Chapéu de Palha	42	16	29	Não	47	Não Selecionado
Quadrilha Junina Saca Rolha	34	24	29	Não	48	Não Selecionado
Espalha Brasa	28	28	28	Não	49	Não Selecionado
Quadrilha Brilho do luar	40	10	25	Não	50	Não Selecionado
Quadrilha Junina Segue o Fogo	40	10	25	Não	51	Não Selecionado
Os Banguela	16	30	23	Não	52	Não Selecionado
Quadrilha Junina Virae Mexe	28	14	21	Não	53	Não Selecionado
GRUPO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO XODÓ CAPIRA	32	8	20	Não	54	Não Selecionado
Quadrilha junina Arriba Saia	24	16	20	Não	55	Não Selecionado
Quadrilha Junina Pão com Ovo	22	14	18	Não	56	Não Selecionado

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00383/2020**

PROCESSO: 00150-00007613/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA - CPF nº 006.\*\*\*.461-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁGUA DE BEBER". Do Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00384/2020**

PROCESSO: 00150-00001980/2019-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO SANTANA MAUGER - CPF nº 892.\*\*\*.291-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival Regional Itinerante de Repentistas do DF e Entorno". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00385/2020**

PROCESSO: 00150-00001592/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF nº 413.\*\*\*.564-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Campeões do Repente em Cantoria". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00386/2020**

PROCESSO: 00150-00007598/2019-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REBECA DAMIAN CAVALCANTI - CPF nº 008.\*\*\*.591-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Livro Aberto". Do Valor: R\$ 58.406,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00387/2020**

PROCESSO: 00150-00007382/2019-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM - CPF nº 224.\*\*\*.101-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAMINHOS DA LEITURA EM ITAPOÃ". Do Valor: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00388/2020**

PROCESSO: 00150-00007453/2019-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA FERNANDES SOUZA - CPF nº 579.\*\*\*.701-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COMUNIDADE DE FIBRA: CULTURA E ARTESANATO EM PLANALTINA". Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00389/2020**

PROCESSO: 00150-00002498/2019-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIA LEMOS MOTA - CPF nº 758.\*\*\*.356-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Pesquisa Método "Dança vital"". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00390/2020**

PROCESSO: 00150-00001881/2019-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO MOTTA FONTELES - CPF nº 634.\*\*\*.281-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arte Ocupa - Oficinas Culturais Artesanais para Pessoas com deficiências - Ano I". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00391/2020**

PROCESSO: 00150-00002220/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL SARKIS CAMPOS - CPF nº 512.\*\*\*.851-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Corpo em Movimento: A Coreografia da Luz". Do Valor: R\$ 113.094,00 (cento e treze mil e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00392/2020**

PROCESSO: 00150-00002261/2019-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI - CPF nº 000.\*\*\*.651-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Moscou! - Circulação nacional". Do Valor: R\$ 119.967,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00393/2020**

PROCESSO: 00150-00002190/2019-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEANI MARQUES CALAZANS - CPF nº 696.\*\*\*.181-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MULHER-ARVORE". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00394/2020**

PROCESSO: 00150-00002202/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA - CPF nº 975.\*\*\*.931-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FABRICA DE CULTURA POPULAR 2º JUNINAS NAS ESCOLAS 2018". Do Valor: R\$ 42.835,38 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00395/2020**

PROCESSO: 00150-00002615/2019-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONIO MATOS GOMES - CPF nº 028.\*\*\*.807-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fé, Luz e Cor - Vale do Amanhecer 50 anos". Do Valor: R\$ 102.399,94 (cento e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00396/2020**

PROCESSO: 00150-00002075/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLÁVIO LUIS DA SILVA - CPF nº 393.\*\*\*.301-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasília Tátil". Do Valor: R\$ 99.929,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00397/2020**

PROCESSO: 00150-00001797/2019-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO ALVARENGA FANIS - CPF nº 002.\*\*\*.351-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a

realização do projeto "BRASILIA DESIGN FÓRUM". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00003684/2019-97. TERMO DE FOMENTO Nº 39/2019. INTERESSADO: INSTITUTO BLAISE PASCAL - CNPJ 07.787.415/0001-04. Solicitamos manifestação ao Ofício 80/2020 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, a Sr. WAGNER FRANCISCO CASTILHO para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 39/2019, que tinha como objetivo a realização do projeto "ESTÚDIO SOCIAL". Publique-se.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2020  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 02/2020-Imóveis, conforme Processo nº. 0011100013018/2019-88, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes: ITEM 43 - COMERCIAL DE ALIMENTOS MEGA BOM LTDA (Proposta de Compra nº 5007542) e ITEM 59 PAULO HENRIQUE DA SILVA (Proposta de Compra nº 5007546), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 176/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se ao licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 64 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 03/2020-Imóveis, conforme Processo nº. 00111-0000290/2020-31, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10045561 - ITEM 88), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 178/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se ao licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2018 E 2019 - VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1495, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 25, ao interessado HELEN SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017077/2017-63; Item 2115, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 10 LT 14, ao interessado MARCELO PAULINO DE CAMPOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018365/2017-35; Item 2633, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 14 LT 01, ao interessado MARIA BERNARDETE DE MORAIS OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017371/2017-75; Item 601, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 24, ao interessado BEATRIZ COELHO DA COSTA,

conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003702/2019-51; Item 633, Q 01 CJ 11 LT 07, ao interessado HABNER WILLIAN DA SILVA CRUZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006817/2019-06; Item 215, Q 06 CJ 31 LT 01, ao interessado ELIM MOISES DE LIMA ANDRADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007978/2018-28; Item 160, SHVP/TRECHO 03 Q 10 CJ 08 LT 05, ao interessado CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010582/2019-49. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 19 de agosto de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

#### CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- JARDIM BOTÂNICO E VICENTE PIRES  
No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- JARDIM BOTÂNICO, publicado no DODF nº 42 de 02 de março de 2018, página 45, torna-se sem efeito a publicação do item 105, SHJB QD 02 Rua 06 LT 160, ao interessado (a) CLÁUDIO LIMA CÂMARA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020772/2017-11. No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VICENTE PIRES, publicado no DODF nº 118 de 22 de junho de 2018, página 53, torna-se sem efeito a publicação do item 2635, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJUNTO 14 LT 03, ao interessado (a) JOYCE BARROS MENDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018319/2017-36.

Em 19 de agosto de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de credenciamento, com vistas à seleção de entidades e instituições para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, em cumprimento ao item 6.9, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 01/2020.

As entidades e instituições com credenciamento deferido deverão participar da reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CONPLAN que, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, será realizada no dia 24 de agosto de 2020, às 14h, via videoconferência, por meio do aplicativo CISCO WEBEX MEETING, acessando o link: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

CREDENCIAMENTO DEFERIDO	
I - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa da Mobilidade Urbana.	
Andar A Pé - O Movimento da Gente	28.839.068/0001-88
Associação Civil Rodas da Paz	05.921.483/0001-80
II - Entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional	
Associação de Moradores da Vila Nova Gama	01.601.566/0001-31
Associação dos Sem Moradia de Brasília Regiões Administrativas	01.642.907/0001-17
Associação Sonho Meu	04.110.689/0001-68
Associação de Micros e Pequenos Empresários, Habitacional, Feiras, Polo de Bijuterias, Confecções e Modas do Guará	06.209.509/0001-25
Cooperativa Habitacional e de Serviços - SAMCOOPLAR	05.780.347/0001-18
Casa Real - Cooperativa Habitacional e de Serviços	05.801.499/0001-50

Associação Habitacional Solidária do DF e Regiões	07.263.425/0001-32	Associação Paranoense em Defesa da Moradia - DF	04.119.131/0001-43
Associação dos Moradores em Defesa da Qualidade de Vida das Quadras Pares 24, 26, 28 e 30 do Setor QNI de Taguatinga DF	01.379.405/0001-45	Associação Residencial Comercial e Industrial do Guará	07.032.987/0001-75
Associação Pró- Moradia da Expansão de Samambaia - APROMEXS-DF	02.133.716/0001-92	Conselho de Ação Comunitária e Adjacência da "M" Norte - Taguatinga/DF - CACAMT/DF	26.444.083/0001-00
Associação Habitacional Luta Pela Moradia	18.079.352/0001-40	Associação de Moradia, Esporte e Lazer do Pequeno Empresário e Amigos do DF e Entorno - AMELPEA/DF	06.326.591/0001-78
Associação Nacional do Movimento Pela Habitação	20.968.679/0001-14	Associação Solidária dos Moradores do Areal	07.639.395/0001-16
Associação Brasileira Morar Legal	20.137.905/0001-15	Associação Solidária e Inclusão Social	06.906.448/0001-55
Associação dos Inquilinos e Sem Teto do DF e Entorno	07.278.355/0001-96	Associação dos Amigos em Busca de Moradia Própria - ASSAMP/DF	07.025.807/0001-28
Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas	03.412.091/0001-60	Associação Pró Moradia dos Sem Tetos	07.061.586/0001-43
Cooperativa Habitacional de Montagem e Renda	04.075.600/0001-70	Associação Pra Alternativa de Trabalho e Moradia do DF - APATRIA	02.762.443/0001-45
Associação dos Moradores Agregados do Guará - DF e Entorno	07.276.761/0001-10	Associação Moradores QD 605 Recanto das Emas	02.603.768/0001-85
Associação Sacoleiros e Ambulantes Para Moradia do DF	07.361.220/0001-90	Associação de Praças Das Forças Armadas - APRAFA	06.149.917/0001-39
Associação dos Feirantes Ambulantes e Comerciantes do DF	04.691.988/0001-33	Conselho Comunitário do Setor "Q"- Ceilândia/DF - COSEQ	03.229.380/0001-29
Associação Solidária dos Ambulantes, Camelôs e Moradia DF e Entorno	07.275.655/0001-11	Associação do Sem Moradia do Recanto das Emas - ASMERE/DF	02.519.512/0001-94
Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF Ltda.	38.005.534/0001-83	Associação Pró Moradia dos Trabalhadores Nos Correios Telégrafos e Similares - HABITECT	01.659.656/0001-83
Associação Comunitária Pró-Moradia dos Amigos do Nordeste - DF	06.932.515/0001-06	Associação dos Inquilinos de Taguatinga - AIUTAG	02.561.231/0001-08
Associação Habitacional Nova Casa	07.845.155/0001-78	Centro Social Fonte de água Viva	20.049.917/0001-98
Associação Na Luta Inquilinos a Moradia - DF e Entorno - ASSOLIM/DF	07.443.887/0001-31	Associação Cidadã Por Moradia, Terra e Trabalho - ACOTATO	12.362.388/0001-50
Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores do Planalto e Santo Antônio do Descoberto - GO e Entorno	03.269.295/0001-94	Associação Habitacional Amigos Solidários DF e Entorno - ASHAS/DF e Entorno.	07.275.715/0001-04
Associação Comunitária Pró-Moradia do Distrito Federal - ASCOM-DF	02.529.645/0001-41	Associação Comunitária dos Agricultores, Produtores e Trabalhadores Familiares Rurais do DF e Entorno	07.075.679/0001-27
Projeto de Assistência Ao Estudante de Samambaia	02.575.066/0001-35	Cooperativa Habitacional da Construção Civil - COONCI	02.491.661/0001-92
Fórum da Associação e Entidades Habitacionais do DF e Entorno - FAHEJE/DF	08.094.562/0001-53	Associação de Trabalho do DF- AST/DF	03.364.631/0001-88
Associação de Ação Social de Samambaia - ASSAMA/DF	01.718.899/0001-45	Prefeitura Jovem de Samambaia - PJS	02.575.884/0001-38
Movimento de Mulheres Atuantes de Samambaia - MAS/DF	01.719.095/0001-60	Associação Pró-melhoramentos dos Moradores da Quadra 204 de Samambaia - ASPROM	08.069.029/0001-31
Associação Comunitária Assistencial e Habitacional	07.206.712/0001-00	Cooperativa de trabalho e Habitação dos Trabalhadores em Transporte Terrestre LTDA - COOTRHABIR/DF	01.641.097/0001-84
Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF	01.332.136/0001-61	Associação de Consciência e Orientação Política do Planalto Central - ACOPLAC	06.787.464/0001-76
Associação Cultural de Esportes e Artes Central - ACEAC	07.284.750/0001-81	Associação do Centro do Pequeno Serralheiro de Samambaia - ACEPES	01.719.293/0001-24
Associação dos Moradores Pioneiros do Paranoá	03.894.570/0001-60	Associação Na Luta Das Famílias por Uma Moradia Própria	07.845.153/0001-89
		Associação Pró-Moradia da Samambaia - ASPROMSAM	02.560.605/0001-62
		Associação dos Inquilinos de Planaltina - ASSINPLAN	01.600.907/0001-54

Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes - ASCAHB	10.204.657/0001-24	Associação de Moradores e Inquilinos do Guara II - ASMIG	06.097.385/0001-33
Associação Morar Legal do DF e Entorno - ASSMORAR/DF	02.511.425/0001-90	Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR	01.717.958/0001-60
Centro Social do Guara I e II	11.452.485/0001-70	Associação Pioneiros, Moradores e Inquilinos da Candangolândia - APMIC	09.008.204/0001-43
Associação Brasileira das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - ABRAPP	04.102.520/0001-66	Associação Solidária de Moradores e Inquilinos do Distrito Federal e Entorno - ASMIDFE	07.182.891/0001-93
Instituto Nacional de Apoio Habitacional das Cooperativas e das Associações do DF e Entorno - INAHACOP/DF	10.401.343/0001-11	Associação Pró-Moradia dos Inquilinos de Ceilândia - ASPMIC/DF	04.112.289/0001-91
III - Instituições de ensino superior que tenham Cursos Regulares de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia		Associação Pró-Moradia dos Inquilinos de Samambaia - ASPMIS	04.069.158/0001-79
Fundação Universidade de Brasília	00.038.174/0001-43	Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor "O" e Setor de Indústria de Ceilândia - AISTESIC-DF	04.116.769/0001-20
IV - Entidade autárquica de Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo		Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana - ASSINC DF/RM	00.574.376/0001-00
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF - CAU/DF	14.981.648/0001-09	Associação dos Inquilinos Unidos de Ceilândia - ASSIUS/DF	04.112.305/0001-46
V - Entidade autárquica de Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia		Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor "O" e Condomínio Privê - ASIESEP/DF	04.066.542/0001-18
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF	00.304.725/0001-73	Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia - ASIQZRC/DF	04.066.616/0001-16
VI - Entidades empresariais do Segmento do Setor Produtivo da Construção Civil		Associação de Moradores de Samambaia - MAS/DF	01.716.570/0001-45
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF	00.031.716/0001-56	Associação dos Moradores Amigos do Guará	04.114.349/0001-05
VII - Entidades empresariais do Segmento do Mercado Imobiliário		Associação Candanga dos Inquilinos do Guará - ASSCIG	04.114.317/0001-00
Associação de Empresas do Mercado Imobiliário DF - ADEMI/DF	00.721.142/0001-48	Associação dos Constituintes e Moradores da Nova QNL de Taguatinga - ACM	01.716.752/0001-16
Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC	33.947.128/0001-16	XV - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa do Patrimônio Cultural	
VIII - Entidades empresariais do Segmento do Comércio Varejista		Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHGDF	00.435.289/0001-71
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO	00.113.605/0001-99	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO	
Associação Comercial e Mercantil do Riacho Fundo II - ACMRF	02.011.578/0001-79	I - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa da Mobilidade Urbana	
IX - Entidades representativas que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais		Associação de Moradores da QE 38 do Guará II	01.661.669/0001-97
Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF	00.505.271/0001-07	Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF	03.139.259/0001-06
Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA	17.263.662/0001-57	Associação dos Transportadores Alternativos de Taguatinga e Ceilândia - ATACEI	03.400.436/0001-66
X - Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social		Movimento e Ocupe Seu Bairro - MOB	27.499.962/0001-93
Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste	00.718.833/0001-92	II - Entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional	
Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira	07.033.440/0001-94	Associação de Brasília e Regiões Administrativa - ABRA	06.945.973/0001-80
XI - Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico		Associação dos Inquilinos em Busca da Moradia do Guará e Distrito Federal - ASSIEMOG	07.263.328/0001-40
União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF	07.220.191/0001-46	Associação dos Inquilinos e Agregados do Distrito Federal e Entorno - ASSIADIFE	07.277.468/0001-77
XII - Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas		Associação Habitacional Solidária Administrativo de Brasília e Entorno - ASSOAB	06.945.977/0001-68
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Distrito Federal - IAB/DF	00.480.533/0001-18	Associação dos Candangos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas do DF e Entorno	02.196.049/0001-97
XIII - Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das Categorias de Engenheiros		Cooperativa Habitacional do Distrito Federal	06.215.509/0001-38
Federação Nacional dos Engenheiros - FNE	92.675.339/0001-06	Conselho para o Desenvolvimento e Crescimento da Mulher - CONDECREM	06.207.580/0001-79
XIV - Associações de Moradores e Inquilinos		Associação das Mulheres Unidas do Guará - ASHMUG	04.028.500/0001-92
		Associação dos Cidadãos Casa do Guará - ASCASA	04.053.565/0001-98
		Instituto Social do Distrito Federal - IS/DF	10.569.203/0001-57

Associação dos Trabalhadores na Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno - ASPETRO	07.382.122/0001-39	Associação Habitacional dos Servidores Administrativos da Secretária de Segurança Pública, da Polícia Civil do Distrito Federal e demais membros da comunidade - AHABITA/DF	04.116.266/0001-55
Associação dos Trabalhadores Solidários do Distrito Federal - ASTRASOL/DF	01.632.533/0001-59	Associação do Condomínio Porto Rico Santa Maria DF	04.950.187/0001-45
Cooperativa Habitacional São João - COOPSÃOJOÃO	04.646.213/0001-46	Instituto Nacional de Representação das Associações Habitacional do Distrito Federal - INARASSOH/DFT	00.679.332/0001-44
Associação dos moradores do Guarú - ASMOG	03.891.370/0001-54	Associação Recreativa Comunidade Unida de Samambaia-DF - ARCUS/DF	02.949.994/0001-12
Instituto Nacional de Mulheres em Ação de Samambaia - INAMASA - DF	09.547.293/0001-04	Associação e Projeto Social Das Mulheres Sem Moradia	11.241.830/0001-27
Associação de Auxílio e Assistência e Bem-Estar Social de Samambaia e do Guarú II/DF	05.982.489/0001-68	Cooperativa de Mulheres de Samambaia - COOPERMUSA	04.102.520/0001-66
Associação de Moradores do Grande Colorado	01.320.672/0001-47	VIII - Entidades empresariais do Segmento do Comércio Varejista	
Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - ASMARF	02.073.937/0001-12	Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO	05.864.674/0001-58
Associação dos Servidores - ASSEVAS	02.697.487/0001-39	Sindicato dos Empregados no Comércio do DF - SINDICOM/DF	00.031.724/0001-00
Associação Pólo Industrial Comercial e Residencial do Guarú - APICRG	03.112.019/0001-18	IX - Entidades representativas que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais	
Associação Habitacional e Beneficente do Recanto das Emas - ASHABERE	02.611.319/0001-89	Associação Comunitária - ACADUR - DF	23.053.324/0001-93
União Jovem de Taguatinga - UNIJOTA	02.559.680/0001-03	Sindicato e Organização das Cooperativas do DF - OCDF	00.419.895/0001-01
Associação Desportiva e Beneficente Atalanta	10.532.838/0001-80	X - Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social	
Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Em Comunicação do Distrito Federal e Entorno	03.440.960/0001-60	Associação Pequeno Passos	05.814.565/0001-26
Prefeitura Comunitária do Riacho Fundo II	05.434.230/0001-82	Associação dos Moradores, Lutadores e Apoiadores do Residencial Dorothy Stang - AMREDS	30.281.014/0001-91
Associação Habitacional dos Servidores, e Amigos da Saúde - ASHSAS	07.176.958/0001-87	Associação dos Moradores do Areal - AMAR	07.935.619/0001-37
Associação Familiar Mocidade Adventista do Distrito Federal e Entorno - AFAMAS	05.432.490/0001-19	Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico	07.437.563/0001-90
Associação dos Moradores Solidários Habitacional do Riacho Fundo II - ASMOSHRF II/DF	06.250.855/0001-57	XII - Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas	
Associação Habitacional Ondas do Lago - AHOL	07.754.155/0001-62	Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal	00.686.386/0001-37
Associação Comunitária Radio Legal FM	13.721.271/0001-88	XIII - Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das Categorias de Engenheiros	
Associação Solidária dos Inquilinos e Sem Teto do Riacho Fundo II - ASISTET	07.176.976/0001-69	Sindicato de Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal SINDICONDOMÍNIO - DF	37.050.325/0001-99
Conjunto Filadélfia - CF	02.380.595/0001-83	XIV - Associações de Moradores e Inquilinos	
Associação dos Moradores da QS 11 - Amor da QS 11 Areal	07.181.491/0001-63	Associação do Comercio e da Industria das Quadras Pares e Impares do Guara II - ACIQPIG	04.922.595/0001-93
Associação de Trabalho e Desenvolvimento Solidário	04.143.176/0001-53	Associação Habitacional dos Inquilinos Filhos de Ceilândia - AHIFC	07.304.254/0001-42
Associação Solidariedade Habitacional do Paranoá - ASHAPA/DF	04.113.553/0001-01	Associação dos Moradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares - AMISTETO	06.299.516/0001-65
Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Solidário CONTRADES/DF	07.601.535/0001-67	Associação Morada do Sol	07.286.182/0001-58
Associação dos Trabalhadores Desempregados no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE	02.389.599/0001-22	Associação Habitacional dos Inquilinos do Riacho Fundo DF - ARTEC	03.840.364/0001-78
Cooperativa Habitacional dos Professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - COOHEDUC	07.825.879/0001-50	Associação dos Moradores dos Assentamentos de Samambaia, do Entorno e Guara II DF - ASMOASEG	01.719.079/0001-78
Conselho Comunitário de Mulheres de Samambaia - COMUSA-DF	02.955.328/0001-97	Associação Habitacional dos Amigos Rodoviários ASSHAMIR	07.800.381/0001-32
Associação Cultural e Educacional do Gama - MELODIA	08.015.417/0001-30	Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte do DF - ASSHTRAN	03.842.971/0001-77
Cooperativa Habitacional Jardim Roriz - COHAJR	01.888.295/0001-47	Associação Comunitária Independente, Solidária E De Habitação do Riacho Fundo II.	06.112.716/0001-67
Associação Solidária dos Sem Moradia em Santa Maria - PRÓ-MORAR	07.259.590/0001-10	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP-CMP/DF	08.161.639/0001-60
Juventude Em Ação	02.578.961/0001-03	Associação dos Inquilinos de Feira do DF e Entorno - ASSIFE/DF	07.711.754/0001-07
Prefeitura Comunitária das Quadras 200 Pares de Samambaia - PRECOM 200 Pares	07.690.727/0001-97	Associação dos Moradores da área Norte de Samambaia	03.056.580/0001-27
Associação dos Trabalhadores na Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno - ASPETRO	07.382.122/0001-39	Associação dos Moradores de Samambaia Sem Teto e Terras	05.795.982/0001-79
		Associação dos Moradores do Guara I e II Sem Teto	02.034.599/0001-00
		Associação dos Moradores Reunidos do Guarú e Entorno - AMOR	08.998.297/0001-38

Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto das Emas	02.077.074/0001-51
Associação em Prol da Habitação de Ceilândia	06.285.220/0001-95
Associação Habitacional dos Moradores da QSC 19 – ASSHAM-QSC-19	07.862.762/0001-46
Associação Riacho Fundo Social de Habitação - ASFHAB	04.114.314/0001-76
Associação Solidária dos Candangos do DF	07.462.086/0001-13
Conselho das Entidades Habitacionais do Distrito Federal	01.635.507/0001-84
Cooperativa Mista Habitacional e de Transporte - COOHARTEC	03.876.665/0001-51
Cooperativa de Atividades Produtivas e Prestação de Serviços em Geral - COOAPSEG	01.319.838/0001-05
Cooperativa Habitacional Amigos Unidos de Samambaia	03.812.352/0001-30
Federação Pela Qualidade de Vida - DF	11.362.932/0001-09
Grupo Habitacional de Associações e Cooperativas - GHAC	23.014.357/0001-24
Grupo Organizado Filhos de Brasília - GOFIBRAS	08.094.572/0001-99
Prefeitura Comunitária dos Moradores da QND de Taguatinga	04.797.706/0001-87
XV - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa do Patrimônio Cultural	
Associação dos Amigos do Lago Paranoá - ALAPA	06.881.207/0001-07
Conselho de Desenvolvimento Econômico – CODESE-DF	27.824.558/0001-48
Instituto Adonai	04.673.435/0001-58
Associação Comunitária de Samambaia	01.719.640/0001-19

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 024/2020

Processo: 00390-00009269/2019-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO NOVO NOROESTE. CNPJ?MF nº 34.242.\*\*\*?0001-16, estabelecida nesta capital, representada por RUY DUARTE BARRETTO JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 8\*\*863 expedida pela SSP?DF e inscrito no CPF?MF sob o nº 646.\*\*\*.781-20, na qualidade de presidente da Associação. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45060285), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “J”, da Superquadra Noroeste 103(Cento e Três) – SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.463, no 2º Ofício do Registro de imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.480,00m² em nível de subsolo para Garagem, 89,06m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 54,78m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.710,84m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 146,94m² em

mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.481,62m², conforme o Atestado de Habilitação nº 146?2020 (Documento SEI nº 44158951) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45060285), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45060285) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas no incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 18 de agosto de 2020. Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Pela Concessionária: RUY DUARTE BARRETO JÚNIOR, na qualidade de presidente da Associação.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 99/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a senhora ESTEFANE ANDRADE CRUZ - CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-04, indicada pela entidade ASSOBRILHO, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia – Edital Chamamento nº 15/2013 e preenchendo aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, Processo nº: 00195-00000138/2020-58. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma e ampliação do Laboratório de Reprodução “In Vitro” do Jardim Botânico de Brasília. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edi?cações do Distrito Federal. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.451.8201.3903.9831 -Reforma e Ampliação do Laboratório de Reprodução “IN VITRO” do Jardim Botânico de Brasília. Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos – 100. Valor Estimado: R\$ 397.322,56 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).DATA DA ABERTURA: 10/09/2020, às 09h30min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo edital e o projeto executivo, estarão disponíveis na data da publicação do edital de licitação, e poderão ser retirados no prédio da Superintendência de Administração Geral (SUAG) do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área de Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul –Brasília/DF, gratuitamente, devendo ser solicitado à CPL, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, ou pelo site <http://www.jardimbotanico.df.gov.br/>, informações: (61) 3248-0987 ou (61) 99213-7136 ou (61) 99962-6739.

ROSA ALICE NUNES LIMA  
Presidente da Comissão

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020**

Processo: 00401-00022868/2019-75. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: Contratação de Agente de Integração para a operacionalização do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante concessão de bolsa-auxílio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 04/2020 - DPDF. VALOR: R\$ 7.619.400,00 (sete milhões, seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 3.06.1.8211.2422.0019. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8.666/1993, observado o limite permitido em lei. ASSINATURA: 18/08/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

Processo: 00401-00014043/2020-11. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31. Objeto: Fornecimento de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal de forma itinerante. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 06/2020-DPDF, Lei do Pregão nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei nº 8.666, de 21.06.1993. VALOR: R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.243.6211.2461.0004. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.48; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração. ASSINATURA: 19/08/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ALCIDES GERALDES BRAGA, Sócio Administrador, e FLAVIO ALBERTO SANTILLI JUNIOR, Sócio Administrador.

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 221/2020**

PROCESSO: 04024-00004281/2020-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 221/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico para Saúde (Fita, Fixador, Tubo aramado,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 222/2020**

PROCESSO: 04024-00004278/2020-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 222/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Deferasirox, Vaselina e Vitamina D), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-103/2020

**CAPITAL ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 30.669.497/0001-04

**AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Recolhimento e Tratamento de Efluentes Líquidos de Postos de

Combustíveis; Gráficos; Fotográficos; Hospitalares (grupo B); e aqueles oriundos da atividade de pintura, na Avenida Ponte Alta Norte – DF nº: 001, Km nº: 58,8, chácara nº: 7 – Gama-DF. Juliano Rodrigues César.  
DAR-691/2020

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO-CREF7/DF****PORTARIA CREF7 Nº 050/20**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL A SERVIDOR DO CREF7/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO – CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Art. 1º - Delegar, neste ato, ao servidor TADEU BEZERRA DE SOUSA, Auxiliar Financeiro, matrícula 0067, poderes para realizar consultas a saldos e extratos das contas do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF dentro do internet banking do Banco do Brasil. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 14 de agosto de 2020. PATRICK NOVAES AGUIAR-Presidente CREF 003132-G/DF.

DAR-697/2020

**CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Aviso de recebimento da Licença Ambiental Simplificada nº 15/2020-IBRAM, para a atividade de complementação do sistema de drenagem pluvial, no endereço: DF 440, KM 2 – Brasília/DF, Processo: 00391-00022001/2017-79, com validade: 4 anos, interessado Condomínio Rural Residencial RK Brasília/DF, 14 de agosto de 2020. Paulo Rodrigues Alves – Síndico.

DAR-711/2020

**SHIRLEY GOMES BARBOSA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF: 157/2020 IBRAM/PRESI, para Atividade de Avicultura Recria de Matrizes; localizado no Núcleo Rural Sobradinho, Chácara 9, Sobradinho I – Brasília/DF. Processo: 00391-00015582/2017-92 Parceira Agrícola: Shirley Gomes Barbosa.

DAR-712/2020

**POLIMIX CONCRETO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 160/2020, para a atividade de Usina Dosadora de Concreto, no SAAN, Quadra 02, nº 1270, Asa Norte, Brasília/DF, Processo: 00391-00016954/2017-06. POLIMIX CONCRETO LTDA.

DAR-713/2020

**SEARA ALIMENTOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 5/2020, para a atividade de Graxaria - Fábrica de farinha de pena e de vísceras, no endereço: Quadra 433, S/N, área especial parte 01, Samambaia Norte/DF, Processo: 00391-00004208/2018-42. Thiago Pereira da Silva.

**SEARA ALIMENTOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 5/2020, para a atividade de Graxaria - Fábrica de Farinha de pena e de vísceras, no QR 433, S/N, área especial, parte 01 – Samambaia Norte/DF Processo: 00391-00004208/2018-42. Thiago Pereira da Silva.

DAR-715/2020

**MARCELO LUIZ GONÇALVES BRIEL****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 152/2020, para a atividade de Avicultura de Corte, no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 09 Gleba – 04 – Ceilândia/DF, Processo: 00391.00001817/2018-40. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF, Procurador.

DAR-716/2020